



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1016/2024

Pregão nº **995/2023 - GEAF/NEGEP**
Processo nº **2023-L3JG8**
ID CidadES nº **2023.500E0500019.02.0951**

Pelo presente instrumento, O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.080.605/0001-96**, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.893.466/0001-40**, representado por sua Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**, designada pelo Decreto Estadual nº 1953-S, DE 01/10/2024, e publicado no DIOES de 02/10/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR, sob nº. **995/2023**, conforme processo E-DOCS nº **2023-L3JG8**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.997.345/0001-46**, estabelecida na cidade de Vila Velha/ES, na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, CEP 29.107-240, E-mail: isabruna.lopes@hospidrogas-es.com.br; licitacao@hospidrogas-es.com.br; leandro.santos@hospidrogas-es.com.br; alice.abipe@hospidrogas-es.com.br; Telefone: (27) 3229-1000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal **JOAO LUIZ PIOL**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR** especificados no **Anexo I** do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.1.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- 3.1.6 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

3.2 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.4 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 Não será concedida a revisão quando:

3.5.2.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.2.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.2.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.2.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos medicamentos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$M = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos medicamentos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no **Anexo I**, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos medicamentos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos medicamentos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até **10 (dez)** dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

9.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os medicamentos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

9.1 A entrega dos medicamentos dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Os medicamentos serão entregues em dias úteis, nos seguintes endereços:

1. **CREFES** - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo; Rua Gastão Roubach s/nº, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29.101-020;
2. **DSPM** - Hospital da Polícia Militar; Rua Joubert de Barros nº 555, Bento Ferreira, Vitória (ES), CEP 29050-720; horários para entrega: entre 08 e 11 horas e entre 13 e 16 horas de segunda a sexta (exceto feriados);
3. **HDRC** - Hospital Dra. Rita de Cássia; Av Vitória Fernandes de Jesus, nº 91, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco (ES), CEP 29800-000;
4. **HDS - Hospital Dório Silva**; Av Euder Scherez de Souza, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra (ES) CEP 29175-680;
5. **HEAC** - Hospital Estadual de Atenção Clínica; Rodovia Governador Jose Sete, km 6,5, Alameda Élcio Álvares s/nº, Tucum, Cariacica (ES) CEP 29152-600
6. **HESVV** - Hospital Estadual de Vila Velha; Avenida Anésio José Simões, 76 São Torquato, Vila Velha, CEP 29114-350;
7. **HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória; Rua Mary Ubirajara, nº 205, Santa Lucia, Vitória (ES), CEP 29027-080;
8. **HJSN** - Hospital João dos Santos Neves; Rua Dr. Hugo Lopes Nalle nº 319, Centro, Baixo Guandu (ES), CEP 29730-000;
9. **HMSA** - Hospital e Maternidade Silvío Avidos; Avenida Silvío Avidos 951 São Silvano Colatina Es CEP 29703132;
10. **HPF** - Hospital Dr. Pedro Fontes; BR 101, Rodovia do Contorno Km 9, Itanhenga, Cariacica (ES), CEP29156-000;
11. **HRAS** - Hospital Roberto Arnizaut Silveiras; Av. Otovarino Duarte Santos, s/nº, Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29938-900;
12. **HSJC** - Hospital São José do Calçado; Rua Dr. José Fernandes Medina s/nº, Centro, São José do Calçado (ES), CEP 29470-000;
13. **SESA /HEMOES** - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo; Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória (ES) CEP 29040-090, telefone 3636 7921
14. **UIJM** - Hospital de Jerônimo Monteiro; Av. Dr. José Farah nº 34, Jerônimo Monteiro (ES), CEP 29550-000;

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos medicamentos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos medicamentos.

9.5 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a **CONTRATADA** será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

10. DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1 O prazo de validade dos medicamentos fornecidos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1 Os produtos para saúde devem ser entregues nas unidades solicitantes, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela **ANVISA**, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto para saúde recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

11.1.2 O transporte dos produtos para saúde deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.

11.1.3 Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.1.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

11.1.6 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

11.2 Compete à Contratante:

11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

11.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

11.2.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.

11.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

11.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

11.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalente

11.2.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

(a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

(b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

(c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 12.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 12.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - **SEGER**, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- 12.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - **SEGER**, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a **SEGER**, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
- 12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o **CONTRATADO** não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO**, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o **CONTRATANTE** informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada pela **GEAF/NEGEP/SERP**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

JOAO LUIZ PIOL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
2	262669	1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO , SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, CONFECCIONADA COM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA COM FIXACAO AURICULAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE CONTER EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA DE NO MINIMO 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE NO MINIMO 98%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.O PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDADES	83120

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
3	264075	1	AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS , 100% POLIPROPILENO %; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M ² ; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS E CINTURA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA - LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2274500

1.2 A oferta de preços acima do parâmetro, estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.

1.3 Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4 CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.4.1- Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

1.5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.5.1- São obrigações da CONTRATANTE:

1.5.1.1 Os produtos para saúde devem ser entregues nas unidades solicitantes, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela **ANVISA**, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto para saúde recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

1.5.1.2 O transporte dos produtos para saúde deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

- 1.5.1.3 Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.5.1.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- 1.5.1.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

1.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- 1.5.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 1.5.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 1.5.2.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.
- 1.5.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 1.5.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 1.5.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 1.5.2.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

2. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

2.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

2.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

2.4.1 Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **2.1 a 2.3**;

2.4.2 Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 2.1;

3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

- 4.1 Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. QUADRO RESUMO	
5.1.01. Título e Objetivo Geral:	Registro de preços para aquisição de produtos para saúde, visando atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo preconizado pelo Decreto nº 5182-R, de 25/07/2022.
5.1.02. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Produtos para Saúde consumidos pelas unidades da Rede Estadual de Saúde
5.1.03. Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico- Registro de preços, conforme a Lei nº 10.520/2002.
5.1.04. Estimativa de custos global:	R\$ 5.933.926,04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

5.1.05. Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.
5.1.06. Informação Orçamentária:	Os processos de compra centralizados estão isentos de tramitarem pelo GPO, uma vez que é obrigação das respectivas unidades instruírem seus processos de aquisição com a informação de dotação orçamentária e declaração do Ordenador de Despesas, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
5.1.07. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Cada uma das unidades participantes.

5.1.08. Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN - Coordenadora de Núcleo Especial SESA/GEAF/NEGEP - matrícula 3548147 - milenabittencourt@saude.es.gov.br - (27) 3636-8412.
VANESSA GHIDETTI ALVARENGA TELLES, telefone (27) 3636-8412, centralcompras@saude.es.gov.br

5.1.09. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 1.0; 14 de fevereiro de 2023
5.1.10. Data prevista para implantação:	180 dias após a abertura do processo.

5.1.11. Fiscalização:

Os fiscais serão posteriormente designados formalmente pelos órgãos e unidades participantes nos **termos do art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93.**

5.2 DA JUSTIFICATIVA: A abertura de ata de registro de preços visa atender aos pacientes da Rede Estadual de Saúde / Sistema Único de Saúde e demais órgãos participantes, com o objetivo de manter os estoques de produtos para saúde e medicamentos, garantindo os tratamentos necessários ao atendimento hospitalar e à Atenção Primária nos municípios, por meio do Sistema Estadual de Registro de Preços - **SERP**, em atendimento ao preconizado pela Decreto nº 5182-R, de 25/07/2022, que definiu as atribuições do Núcleo Especial de Gestão e Programação Técnica - NEGEP e da Consulta do TCCES nº 001/2008.

5.3 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: A especificação detalhada do objeto está definida no tópico 11 deste termo, juntamente com as estimativas de quantidades.

5.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

(a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I** do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

(b) Autorizações válidas de funcionamento da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8077/13, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814, de 29/05/98, cujo objeto deverá ser compatível com o objeto licitado, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União (DOU);

(c) **Alvará Sanitário válido** (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8077/2013 e Portaria Federal nº 2814 de 12/09/2018;

(d) **Certificado de Registro do Produto** válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da **ANVISA** na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente:

(d.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 8077/13.

(d.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da **ANVISA** na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

5.5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

5.5.1 Da fiscalização:

5.5.1.1 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão abrir um processo de compra específico para cada **Ata de Registro de Preços**, visto que o processo mãe estará de posse da **SESA**.

5.5.1.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado por cada órgão e unidade participante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

- 5.5.1.3 A aceitação do produtos para saúde será certificada pelo serviço de farmácia ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;
- 5.5.1.4 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;
- 5.5.1.5 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.6.1 Os produtos para saúde devem ser entregues nas unidades solicitantes, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela **ANVISA**, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto para saúde recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

5.6.1.1 O transporte dos produtos para saúde deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.

5.6.1.2 Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.6.1.3 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

5.6.1.4 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

5.6.1.5 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

5.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

5.7.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

5.7.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.

5.7.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

5.7.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

5.7.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

5.7.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

5.8.1 Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade da Rede Estadual de Saúde e dos municípios, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução das parcelas, o recebimento e armazenamento dos produtos para saúde adquiridos por meio desta ata de registro de preços, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

5.8.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

5.9. DO PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, DA VALIDADE:

5.9.1 PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

5.9.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.9.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada no almoxarifado da farmácia das unidades, conforme endereços:

1. **CRFES** - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo; Rua Gastão Roubach s/nº, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29.101-020;
2. **DSPM** - Hospital da Polícia Militar; Rua Joubert de Barros nº 555, Bento Ferreira, Vitória (ES), CEP 29050-720; horários para entrega: entre 08 e 11 horas e entre 13 e 16 horas de segunda a sexta (exceto feriados);
3. **HDRC** - Hospital Dra. Rita de Cássia; Av Vitória Fernandes de Jesus, nº 91, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco (ES), CEP 29800-000;
4. **HDS - Hospital Dório Silva**; Av Euder Scherez de Souza, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra (ES) CEP 29175-680;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

5. **HEAC** - Hospital Estadual de Atenção Clínica; Rodovia Governador Jose Sete, km 6,5, Alameda Élcio Álvares s/nº, Tucum, Cariacica (ES) CEP 29152-600
6. **HESVV** - Hospital Estadual de Vila Velha; Avenida Anésio José Simões, 76 São Torquato, Vila Velha, CEP 29114-350;
7. **HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria; Rua Mary Ubirajara, nº 205, Santa Lucia, Vitoria (ES), CEP 29027-080;
8. **HJSN** - Hospital João dos Santos Neves; Rua Dr. Hugo Lopes Nalle nº 319, Centro, Baixo Guandu (ES), CEP 29730-000;
9. **HMSA** - Hospital e Maternidade Silvio Avidos; Avenida Silvio Avidos 951 São Silvano Colatina Es CEP 29703132;
10. **HPF** - Hospital Dr. Pedro Fontes; BR 101, Rodovia do Contorno Km 9, Itanhenga, Cariacica (ES), CEP29156-000;
11. **HRAS** - Hospital Roberto Arnizaut Silveiras; Av. Otovarino Duarte Santos, s/nº, Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29938-900;
12. **HSJC** - Hospital São José do Calçado; Rua Dr. José Fernandes Medina s/nº, Centro, São José do Calçado (ES), CEP 29470-000;
13. **SESA /HEMOES** - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo; Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória (ES) CEP 29040-090, telefone 3636 7921
14. **UIJM** - Hospital de Jerônimo Monteiro; Av. Dr. José Farah nº 34, Jerônimo Monteiro (ES), CEP 29550-000;

5.9.2 DO PRAZO DE VALIDADE: Os produtos para saúde devem ser entregues com prazo de validade de pelo menos 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.

5.9.2.1 O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

5.10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços** é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

5.11. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.11.1 As quantidades máximas solicitadas foram obtidas por meio da pesquisa de quantitativo conforme documento em anexo, junto às unidades participantes, realizada no **SIGA**. A seguir estão elencadas as quantidades informadas pelas unidades para o consumo de 12 meses e as especificações completas de cada lote.

5.11.2 A quantidade mínima estimada do objeto a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada em 20% (vinte por cento) da quantidade máxima de cada item, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

LOTE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
02	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, CONFECCIONADA COM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA COM FIXACAO AURICULAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE CONTER EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA DE NO MINIMO 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE NO MINIMO 98%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO E REGISTRO DA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES. COD SIGA : 262931	CREFES	2000	83120
		DSPM	1600	
		HDRC	3120	
		HDS	6000	
		HEAC	6000	
		HESVV	5000	
		HINSG	20000	
		HJSN	10000	
		HMSA	2000	
		HPF	500	
		HRAS	15000	
		HSJC	2000	
		SESA	1900	
UIJM	8000			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
03	AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO %; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS E CINTURA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA - LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COD SIGA : 264075	CAPAAC	1500	2274500
		CREFES	10000	
		DSPM	10000	
		HDRC	50000	
		HDS	720000	
		HEAC	260000	
		HESVV	250000	
		HINSG	300000	
		HJSN	10000	
		HMSA	40000	
		HPF	500	
		HRAS	400000	
		HSJC	20000	
		SESA	2500	
UIJM	200000			

5.12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

- 5.12.1 - Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, enviar amostra para teste (10 unidades para cada lote) que deverão ser entregues à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025 - Bento Ferreira - Vitória - ES CEP: 29.125-626 - Telefone: (27) 3636-8359, no prédio da Gerência da Assistência Farmacêutica, setor NEGEP (aos cuidados de Vanessa Telles - farmacêutica).
- 5.12.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 5.12.3 - No caso de não haver entrega da amostra, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.12.4 - Quando enviadas por via postal, a data de postagem das amostras deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, e o código de rastreio deverá ser enviado para o e-mail centralcompras@saude.es.gov.br, dentro do mesmo prazo.
- 5.12.5 - Poder-se-á apreciar os documentos de habilitação previamente à análise da amostra, decidindo-se pela habilitação ou não habilitação do licitante antes do resultado dos testes, por razões de economicidade e celeridade.
- 5.12.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.
- 5.12.7 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.12.8 - Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, sob solicitação, as empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.
- 5.12.9 - A exigência de amostra para a verificação de compatibilidade trata-se de mecanismo hábil e imprescindível para a obtenção de produtos com maior qualidade, garantindo, desta forma, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, resguardando, assim, o princípio constitucional da economicidade e o melhor atendimento aos pacientes que necessitam dos cuidados especiais das nossas unidades de saúde.
- 5.12.10. Os parâmetros de julgamento são os seguintes:
- 5.12.10.1 Conformidade com a proposta detalhada / características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;
- 5.12.10.2 Resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade;
- 5.12.10.3 Praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina;
- 5.12.10.4 Durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico que se destina;
- 5.12.10.5 Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;
- 5.12.10.6 Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;
- 5.12.10.7 Validade visível: será observado se o prazo de validade é visível e se está no idioma português.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1016/2024

ANEXO - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1016/2024, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face realização do Pregão nº 995/2023 – GEF/NEGEP.

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
2	262669	1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO , SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, CONFECCIONADA COM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA COM FIXACAO AURICULAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE CONTER EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA DE NO MINIMO 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE NO MINIMO 98%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.O PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES MARCA/MODELO: MEDIX BRASIL	CAIXA 50 UNIDADES	83120	R\$ 3,2999	R\$ 274.287,69
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							R\$ 274.287,69

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
3	264075	1	AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO % ; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M ² ; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS E CINTURA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA - LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA/MODELO: SNMED	UNIDADES	2274500	R\$ 2,4883	R\$ 5.659.638,35
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							R\$ 5.659.638,35

VALOR TOTAL R\$ 5.933.926,04

REPRESENTANTE: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.997.345/0001-46**, estabelecida na cidade de Vila Velha/ES, na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, CEP 29.107-240, E-mail: isabruna.lopes@hospidrogas-es.com.br; licitacaope@hospidrogas-es.com.br; leandro.santos@hospidrogas-es.com.br; alice.abipe@hospidrogas-es.com.br; Telefone: (27) 3229-1000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal **JOAO LUIZ PIOL**.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETARIO ESTADO

SSAS - SESA - GOVES

assinado em 17/10/2024 12:40:06 -03:00

JOAO LUIZ PIOL

CIDADÃO

assinado em 17/10/2024 14:18:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2024 08:17:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FWXFF8>

A Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) lançou, na última segunda-feira (21), o edital para seleção de experiências para apresentação na IV Mostra de Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, que acontecerá durante o Seminário Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado em dezembro próximo.

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 23 de Outubro de 2024



HORASIS GLOBAL MEETING

'Espírito Santo será a capital do ESG no mundo'

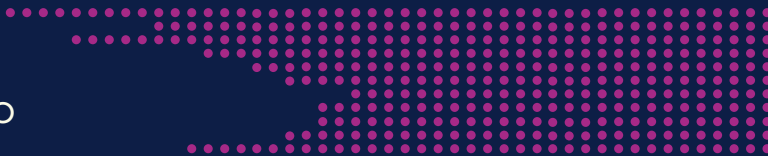
Pela primeira vez, o Brasil sediará o Horasis Global Meeting e o Espírito Santo pode se tornar a capital do ESG no mundo. Inédito na América Latina, o evento será realizado entre esta sexta-feira (25) e domingo (27), na Cidade da Inovação, em Vitória, e vai reunir mais de 400 líderes globais de 37 países para falar sobre sustentabilidade, tendências globais e oportunidades emergentes. P. 3

HÉLIO FILHO / SECOM



Startup apoiada pela Fapes chega à final no maior evento de startup do mundo P. 4

A startup foi acelerada pelo Governo do Estado, no 1º programa público de aceleração de startups do Espírito Santo, o SEEDES – Startups Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



'Espírito Santo será a capital do ESG no mundo'

\ Inédito na América Latina, o evento será realizado entre esta sexta-feira (25) e domingo (27), na Cidade da Inovação, em Vitória



HÉLIO FILHO / SECOM

"Teremos debates fundamentais como economia, mudanças climáticas, prática ESG e o futuro do nosso planeta. É um evento internacional importante para a América Latina, para o Brasil e para o Espírito Santo."

Renato Casagrande - Governador

Pela primeira vez, o Brasil sediará o Horasis Global Meeting e o Espírito Santo pode se tornar a capital do ESG no mundo. Inédito na América Latina, o evento será realizado entre esta sexta-feira (25) e domingo (27), na Cidade da Inovação, em Vitória, e vai reunir mais de 400 líderes globais de 37 países para falar sobre sustentabilidade, tendências globais e oportunidades emergentes.

Com o tema "Construindo Pontes para o Futuro", o meeting foi apresentado na última segunda-feira (21) pelo fundador do Horasis Global Meeting, Frank-Jünger Richter, durante entrevista coletiva no Palácio Anchieta, na Capital capixaba. A coletiva contou com a presença do governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, do secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Felipe Rigoni, do diretor de Formação de Lideranças do ES em Ação, Gabriel Feitosa, e do presidente da Federação das Indús-

trias do Espírito Santo (Findes), Paulo Baraona.

Richter destacou que o encontro, em sua oitava edição, fará com que o Estado se torne um ponto focal de ESG, com a presença de líderes que irão debater ideias concretas envolvendo temas como: mudanças climáticas, tecnologia, social e economia.

Feitosa reforçou sobre a importância do evento para jogar as luzes do mundo para o Espírito Santo. "O Horasis Global Meeting nos posiciona como um dos estados mais competitivos. Um estado moderno, que quer atrair cada vez mais investimentos. O tema fala em construir pontes e estamos muito animados em olhar para essa ponte que vai conduzir o estado para um futuro sustentável", declarou.

O presidente da Findes pontuou a importância do evento para colocar o Estado na política ESG. "A indústria vem trabalhando esse tema e o Horasis Global Meeting vai trazer a visão de 37

países, do mundo inteiro, para que possamos conhecer as melhores práticas e continuar nos atualizando", afirmou Baraona.

SOBRE O HORASIS GLOBAL MEETING /

O Horasis Global Meeting será realizado entre esta sexta-feira (25) e domingo (27), em Vitória (ES). Na programação, mais de 70 encontros, entre plenárias e sessões, com temáticas sobre inovação e tecnologia, macroeconomia, geopolítica, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável. Entre os nomes confirmados estão o da ex-presidente do Equador, Rosalia Arteaga; o ex-primeiro-ministro da Tunísia, Hichem Mechichi; e o diretor do Banco de Singapura, Manik Shaw.

Startup apoiada pela Fapes chega à final no maior evento de startup do mundo

A startup foi acelerada pelo Governo do Estado, no 1º programa público de aceleração de startups do Espírito Santo, o SEEDES – Startups Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo

DIVULGAÇÃO / FAPES



Startup capixaba conquista destaque mundial. A empresa Hubee, do ramo de tecnologia, apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), foi finalista na categoria Supernova Challenge Pitch Competition do maior evento de conexões de startups e investidores do mundo: o GITEX Expand North Star 2024, que aconteceu em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos (EAU).

A startup foi acelerada pelo Governo do Estado, por meio da Fapes, no 1º programa público de aceleração de startups do Espírito Santo, o SEEDES – Startups Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo. Na época, a Hubee recebeu recursos financeiros de até R\$ 100 mil, além de capacitação e mentorias por seis meses.

"Os avanços do programa SEEDES tem sido essencial para fomentar a inovação no nosso Estado. Os incentivos financeiros e a capacitação oferecidos têm gerado projetos notáveis, como é o caso da startup Hubee, que tem conquistado bastante visibilidade com o trabalho realizado. Cada iniciativa realizada demonstra nosso compromisso em fortalecer

o ecossistema de inovação", frisou o diretor de Inovação da Fapes, Elton Moura.

SOBRE A STARTUP HUBEE / A Hubee, fundada pelas sócias Elaine Colombo e Samar Ghattas, é especializada em design gráficos por assinatura. A empresa conta com a própria plataforma de designer que ajuda equipes de marketing na produção de materiais gráficos. Elaine Colombo destaca como o SEEDES foi importante para o crescimento da startup.

STARTUP CAPIXABA DE IMPACTO SOCIAL CONQUISTA A SEMIFINAL / Outra startup brasileira que chegou na semifinal da competição foi a Jade Autism, fundada por Ronaldo Cohin. Ela é capixaba e também foi acelerada no Programa SEEDES, além de ter sido contemplada na 1ª edição do Programa Centelha-ES, também desenvolvido pela Fapes. A empresa promove educação inclusiva por meio da tecnologia, ajudando no desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com atraso no desenvolvimento ou dificuldade de aprendizagem por meio de jogos on-line.

A empresa foi a única startup brasileira a chegar na final da competição

O QUE É A GITEX EXPAND NORTH STAR 2024? A GITEX Expand North Star 2024 aconteceu em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos (EAU), em uma área dedicada às startups, seguindo um modelo de exibição de startups e facilitadores do ecossistema com uma programação repleta de palestras, sessões de pitch de startups e premiação. O evento reúne compradores dos mercados de tecnologia de crescimento mais rápido do mundo – Oriente Médio, Norte da África e Ásia.

Setades lança edital da IV Mostra de Experiências em Segurança Alimentar Nutricional

\ A IV Mostra de Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo é um instrumento para identificar e disseminar práticas bem-sucedidas de Segurança Alimentar e Nutricional



DIVULGAÇÃO / SETADES

A Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) lançou, na última segunda-feira (21), o edital para seleção de experiências para apresentação na IV Mostra de Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, que acontecerá durante o Seminário Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado em dezembro próximo.

A IV Mostra de Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo é um instrumento para identificar e disseminar práticas bem-sucedidas de Segurança Alimentar e Nutricional, que estejam contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional, para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado do Espírito Santo, no âmbito da Assistência Social.

São objetivos da IV Mostra de Experiências

em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo: disseminar experiências bem-sucedidas de SAN no âmbito da assistência social, que estejam contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional e para a garantia do DHAA no Estado do Espírito Santo; valorizar as experiências cotidianas e estimular o protagonismo local dos diversos atores sociais que atuam na política de SAN, no âmbito da assistência social; contribuir para melhoria das ações desenvolvidas, para a socialização e replicação das ações de sucesso, proporcionando espaços de intercâmbio de experiências no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; e fortalecer o SISAN.

Serão aceitos relatos de experiências sobre planejamento, execução, gestão, implementação, monitoramento e/ou avaliação de ações que contribuam ou tenham contribuído de alguma maneira para a redução da insegurança alimentar e nutricional, para a garantia do DHAA

e/ou fortalecimento do SISAN, no Estado do Espírito Santo, no âmbito da Assistência Social.

As 10 (dez) experiências selecionadas serão apresentadas durante o Seminário Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade presencial, poster ou de forma oral, em local a ser confirmado com antecedência. Para a apresentação oral, o autor terá 30 minutos para explanação. Todos os selecionados receberão hospedagem com pensão completa durante o Seminário.

Todos os autores e co-autores das experiências receberão certificado que será disponibilizado pela Setades.

Os relatos das experiências deverão ser enviados até o próximo dia 19 de novembro, por meio do E-Docs seguindo as orientações do Edital, pelo link: <https://setades.es.gov.br/mostra-da-seguranca-alimentar-nutricional>

Acendimento da Pira Olímpica marca Cerimônia de Abertura das Olimpíadas dos Servidores do Iases

\ A solenidade aconteceu na última sexta-feira (18), na Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), em Vitória

O regulamento dos jogos está disponível em: <https://ias.es.gov.br/saude-do-servidor>

Emoção e acendimento da Pira Olímpica marcaram a Cerimônia de Abertura da 1ª Olimpíada dos Servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), realizada na última sexta-feira (18), na Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), em Vitória. Uma partida de futsal masculino entre o time 1 do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE) e a Unidade de Internação Provisória I (Unip I) deu início aos jogos.

O secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Carlos Nunes; o diretor-geral do Iases, Fábio Modesto de Amorim Filho; a diretora socioeducativa, Frantieska Monteiro; o diretor administrativo-financeiro, Wesley da Silva; o gerente de Atenção ao Servidor da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp), Pedro Luís Ferro; a gerente de Recursos Humanos do Iases, Mayara Wetler Christ Meireles; a subgerente de Saúde do Servidor do Instituto, Lorena Estevam Martins Fernandes, e sua equipe, além de servidores e atletas estiveram presentes na solenidade, que teve a participação do Corpo Musical da



DIVULGAÇÃO / SESPORT

Polícia Militar do Espírito Santo (PMES).

JOGOS / No último sábado (19) e domingo (20), os 298 servidores inscritos para os jogos disputaram as partidas nas quadras da Sesport, em Vitória. No primeiro dia, aconteceram os

jogos de futsal masculino e feminino; vôlei de quadra misto; vôlei de praia em trio (misto) e dama. Já no domingo (20), os atletas disputaram partidas de futsal masculino e a segunda etapa do vôlei de praia em trio (misto).



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira, o sol aparece um pouco mais, entre algumas nuvens, em todo o Estado. Chove rápido no litoral nordeste capixaba, com abertura de nuvens no decorrer do dia. Nas demais regiões do Estado, céu nublado ao longo do dia, mas sem previsão de chuva.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – PEPPA PIG VII
07H30 – KID & CATS I
07H35 – OI, DUGGEE! II
07H45 – MEU AMIGÃOZÃO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H20 – ANA BOLINHA
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO

13H45 – CONTOS DA MASHA
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA
18H00 – SOLTA O SOM
18H15 – FALAAUDITOR
18H30 – TVE NOTICIA
18H50 – METRÓPOLIS
19H00 – X-TUDO (RTB)
19H30 – QUAL É, BICHO ?
20H00 – CARTÃO VERDE
20H30 – CINEMATÓGRAFO
21H00 – JORNAL DA CULTURA

22H00 – DOC TCESP 100 ANOS
23H00 – ECONOMIA BRASILEIRA
- A HISTÓRIA CONTADA POR QUEM A FEZ
23H30 – CAMAROTE 21
00H00 – FAIXA 55 ANOS: PROVOCAÇÕES
01H00 – PERSONA
02H00 – SANGUE OCULTO
03H00 – ICONES DA VIDA SELVAGEM
04H00 – TERRA VIVA
04H30 – TRILHAS DE LETRAS
05H00 – NOSSOS BIOMAS
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição N26.346

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.225

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo ao Município de Vargem Alta o Título de Capital Estadual da Culinária Suína.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem a municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

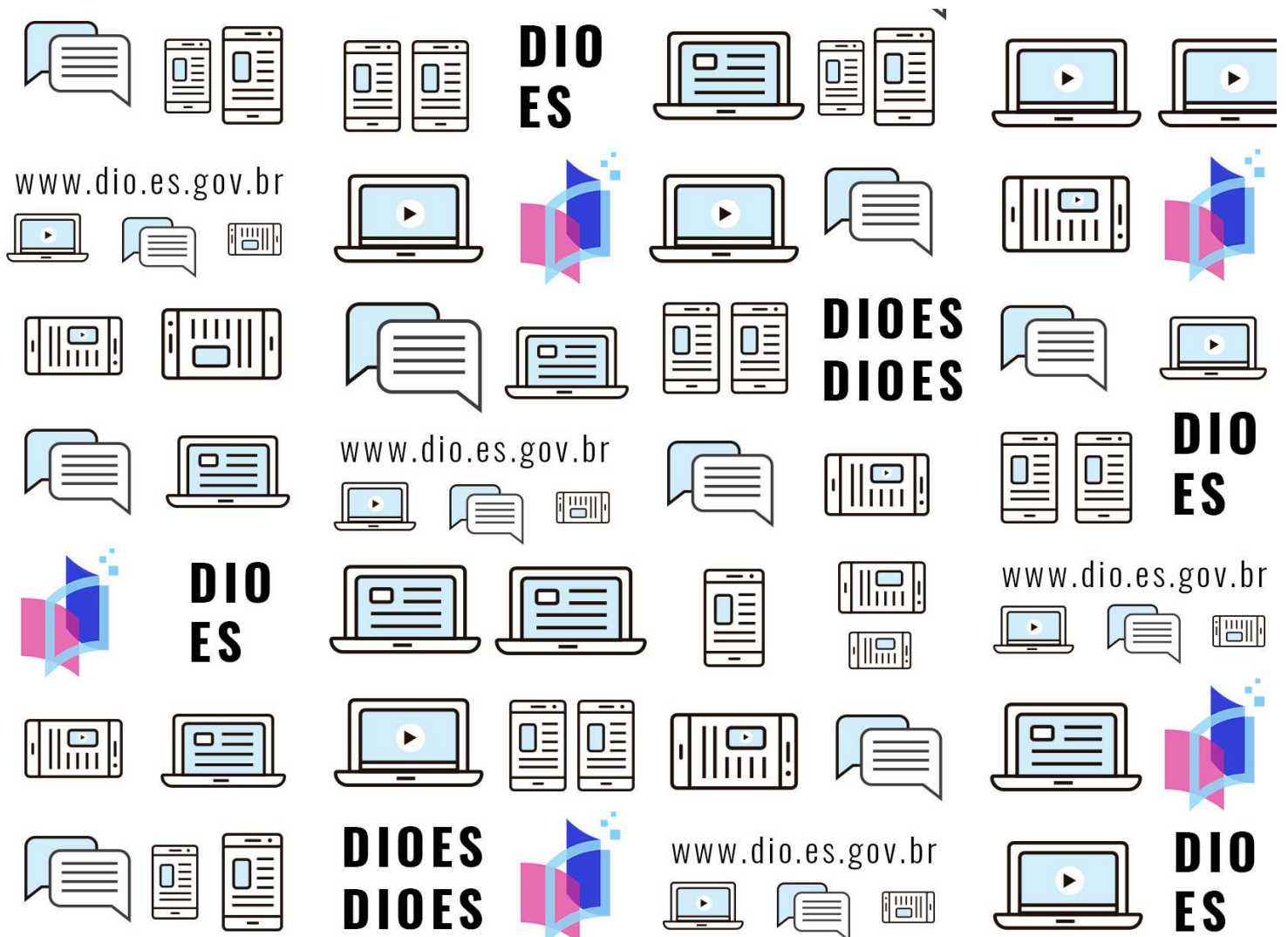
“Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei Confere ao Município de Vargem Alta o Título de Capital Estadual da Culinária Suína.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1422003



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.094

Altera a redação do inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

VIII - Secretaria de Precatórios (SEPREC) e, subordinada a ela, a Coordenação de Processamento, Registros, Cálculos, Pagamentos e Gestão de Contas de Precatórios;

(...).” (NR)

Art. 2º Ficam instituídos, para fins de composição da Secretaria de Precatórios (SEPREC), os seguintes cargos efetivos e comissionados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Secretário, com formação superior em Direito;

II - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Processamento, Registros, Cálculos, Pagamentos e Gestão de Contas de Precatórios, com formação superior em Direito, Contabilidade ou Administração;

III - 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, com formação superior em Contabilidade;

IV - 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, com formação superior em Administração;

V - 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, com formação superior em Direito.

Art. 3º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar nº 566, de 2010, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO II - REESTRUTURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDÊNCIA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	5
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	3
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	3
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Superior	Preferencialmente Direito	Chefia	2
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				13
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	5
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	6
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	3
TOTAL CARGO EFETIVO				14
			Total cargo em comissão	13
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	14
TOTAL PRESIDÊNCIA				28

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Coordenador Geral de Programa	Ensino Superior	Preferencialmente Administração, Direito, Contabilidade ou Economia	Direção	1
Coordenador Contábil e Financeiro	Ensino Superior	Preferencialmente Economia, Administração ou Contabilidade	Chefia	1
Coordenador de Monitoramento e Avaliação	Ensino Superior	Preferencialmente Administração, Direito, Contabilidade ou Economia	Chefia	3
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				5
TOTAL UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA				5

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	Ensino Superior	Economia, Administração ou Contabilidade	Assessoramento	2
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Economia	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2

TOTAL CARGO EFETIVO		3
Total cargo em comissão		2
Total cargo efetivo		3
TOTAL ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		5

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior	Ensino Superior	Comunicação Social	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Comunicação Social	Assessoramento	2
Assessor Judiciário		Jornalista	Assessoramento	3
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				6
Analista Judiciário	Ensino Superior	Comunicação Social	Área de apoio especializado	4
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	1
TOTAL CARGO EFETIVO				5
Total cargo em comissão				6
Total cargo efetivo				5
TOTAL ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL				11

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
Total cargo em comissão				1
Total cargo efetivo				2
TOTAL ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS				3

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				2
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Eletrotécnica	Área de apoio especializado	3
TOTAL CARGO EFETIVO				3
Analista Judiciário 01 - Agente de Segurança	Ensino Médio		Área administrativa	8
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				8
Total cargo em comissão				2
Total cargo efetivo				3
Total quadro suplementar				8
TOTAL ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				13

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Secretário	Ensino Superior	Direito	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Contabilidade	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
TOTAL DE CARGO EFETIVO				4
			Total cargo em comissão	2
			Total cargo efetivo	4
TOTAL SECRETARIA DE PRECATÓRIO				6

ESCOLA DA MAGISTRATURA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Direito, Pedagogia ou Licenciatura Letras	Assessoramento	2
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Direito, Pedagogia ou Licenciatura Letras	Direção	2
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				4
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Letras	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Pedagogia	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	3
TOTAL CARGO EFETIVO				6
			Total cargo em comissão	4
			Total cargo efetivo	6
TOTAL ESCOLA DA MAGISTRATURA				10

SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO, DE REFORMA JUDICIÁRIA E DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO, DE REFORMA JUDICIÁRIA E DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA				3

SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE				3

SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS CÍVEIS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS CÍVEIS				3

SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS CRIMINAIS E DAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS CRIMINAIS E DAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL				3

SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	4
TOTAL CARGO EFETIVO				4
			Total função gratificada	1
			Total cargo efetivo	4

TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				5
SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
Total função gratificada				1
Total cargo efetivo				2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER				3

SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
Total função gratificada				1
Total cargo efetivo				2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				3

SEÇÃO DE APOIO AO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2
TOTAL CARGO EFETIVO				2
Total função gratificada				1
Total cargo efetivo				2
TOTAL SEÇÃO DE APOIO AO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS				3

COMISSÕES ADMINISTRATIVAS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Membro de Comissão (Pregão)	Ensino Superior	Qualquer	Membro de Comissão	6
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)	Ensino Superior	Qualquer	Presidente Comissão	2

Pregoeiro	Ensino Superior	Qualquer	Pregoeiro	2	
Membro de Comissão (CLP)	Ensino Superior	Qualquer	Membro de Comissão	6	
TOTAL GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO				16	
Membro de Comissão (CEPRO)			Membro de Comissão	11	
Presidente de Comissão de Enquadramento e Promoção (CEPRO)			Presidente Comissão	1	
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				12	
				Total gratificação especial por participação em comissão de licitação e pregão	16
				Total função gratificada	12
TOTAL COMISSÕES ADMINISTRATIVAS				28	

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS ELETRÔNICOS

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI	
Chefe de Seção	Ensino Superior	Direito	Chefia	1	
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	2	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2	
TOTAL CARGO EFETIVO				4	
				Total função gratificada	1
				Total cargo efetivo	4
TOTAL NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS ELETRÔNICOS				5	

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ESTATÍSTICA

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI	
Chefe de Seção	Ensino Superior	Estatística ou Matemática	Chefia	1	
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				1	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Estatística	Área de apoio especializado	2	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	1	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2	
TOTAL CARGO EFETIVO				5	
				Total função gratificada	1
				Total cargo efetivo	5
TOTAL NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ESTATÍSTICA				6	

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Direito ou Informática	Assessoramento	2

Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia Civil ou Informática	Assessoramento	1	
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Direito	Direção	1	
Coordenador	Ensino Superior	Administração ou Direito	Direção	1	
Secretário	Ensino Superior	Direito, Administração ou Contabilidade	Direção	1	
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				6	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	3	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Contabilidade	Área de apoio especializado	2	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	2	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Engenharia Civil	Área de apoio especializado	1	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	2	
TOTAL CARGO EFETIVO				10	
				Total cargo em comissão	6
				Total cargo efetivo	10
TOTAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				16	

VICE-PRESIDÊNCIA

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI	
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	2	
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	3	
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	Ensino Superior	Preferencialmente em Direito	Chefia	1	
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				6	
Assistente de Gabinete de Desembargador	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	2	
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				2	
				Total cargo em comissão	6
				Total função gratificada	2
TOTAL VICE-PRESIDÊNCIA				8	

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	5
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Assessoramento	1

Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	1	
Chefe de Gabinete da Corregedoria	Ensino Superior	Preferencialmente Direito	Chefia	1	
Coordenador	Ensino Superior	Direito	Direção	2	
Coordenador	Ensino Superior	Psicologia ou Serviço Social	Direção	1	
Secretário	Ensino Superior	Administração ou Direito	Direção	1	
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				12	
Chefe de Seção	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Chefia	1	
Chefe de Seção	Ensino Superior	Estatística	Chefia	1	
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	4	
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				6	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	2	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Estatística	Área de apoio especializado	1	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Informática	Área de apoio especializado	1	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	9	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Psicologia	Área de apoio especializado	2	
Analista Judiciário	Ensino Superior	Serviço Social	Área de apoio especializado	2	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	17	
TOTAL CARGO EFETIVO				35	
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	1	
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				1	
				Total cargo em comissão	12
				Total função gratificada	6
				Total cargo efetivo	35
				Total quadro suplementar	1
TOTAL CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA				54	

GABINETE DE DESEMBARGADOR (30)				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Gabinete de Desembargador (01 por Gabinete)	Ensino Médio	-	Chefia	30
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02 (03 por Gabinete)	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	90
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01 (02 por Gabinete)	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	60
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				180

Assistente de Gabinete de Desembargador (02 por Gabinete)	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	60
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				60
Total cargo em comissão				180
Total função gratificada				60
TOTAL GABINETE DE DESEMBARGADOR (30)				240

OUVIDORIA JUDICIÁRIA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Chefe de Seção	Ensino Superior	Direito	Chefia	1
				1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	1
TOTAL CARGO EFETIVO				3
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	1
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				1
Total função gratificada				1
Total cargo efetivo				3
Total quadro suplementar				1
TOTAL OUVIDORIA JUDICIÁRIA				5

CÂMARAS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	10
Diretor de Secretaria	Ensino Superior	Direito	Direção	10
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				20
Assistente de Secretaria de Câmara	Ensino Superior	Direito	Chefia	20
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				20
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	30
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	36
TOTAL CARGO EFETIVO				66
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	4
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				4
Total cargo em comissão				20
Total função gratificada				20
Total cargo efetivo				66
Total quadro suplementar				4
TOTAL CÂMARAS				110

SECRETARIA GERAL				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI

Assessor Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	3
Assessor de Nível Superior	Ensino Superior	Administração ou Direito	Assessoramento	1
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	1
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	1
Secretário Geral	Ensino Superior	Direito	Direção	1
Sub-Secretário Geral	Ensino Superior	Direito, Administração, Economia, Engenharia, Contabilidade e demais graduações, desde que, com especialização em gestão e/ou notória	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				8
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	4
TOTAL CARGO EFETIVO				9
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	1
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				1
Gestor de Contratos	Ensino Médio			70
TOTAL GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				70
			Total cargo em comissão	8
			Total cargo efetivo	9
			Total quadro suplementar	1
			Total gratificação especial	70
TOTAL SECRETARIA GERAL				88

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração ou Direito	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Direito	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	2
Coordenador	Ensino Superior	Direito	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Qualquer	Direção	2
Secretário	Ensino Superior	Direito	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				8
Chefe de Seção	Ensino Superior	Contabilidade	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Direito	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	4
Revisor	Ensino Superior	Taquigrafia	Revisão	12
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				18
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Arquivologia	Área de apoio especializado	2

Analista Judiciário	Ensino Superior	Biblioteconomia	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Contabilidade	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	5
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	4
Analista Judiciário	Ensino Superior	Taquigrafia	Área de apoio especializado	39
Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	20
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Contabilidade	Área de apoio especializado	2
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	23
TOTAL CARGO EFETIVO				99
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	11
TOTAL SUPLEMENTAR				11
			Total cargo em comissão	8
			Total função gratificada	18
			Total cargo efetivo	99
			Total quadro suplementar	11
TOTAL SECRETARIA JUDICIÁRIA				136

SECRETARIA DE ENGENHARIA, GESTÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Arquitetura, Direito ou Engenharia	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Arquitetura ou Engenharia	Assessoramento	2
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Arquitetura ou Engenharia	Assessoramento	1
Coordenador	Ensino Superior	Arquitetura ou Engenharia	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Engenharia	Direção	2
Secretário	Ensino Superior	Arquitetura, Engenharia ou Administração	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				8
Chefe de Seção	Ensino Superior	Arquitetura ou Engenharia	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Engenharia	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Arquitetura	Área de apoio especializado	4
Analista Judiciário	Ensino Superior	Engenharia Civil	Área de apoio especializado	7
Analista Judiciário	Ensino Superior	Engenharia Elétrica	Área de apoio especializado	4
Analista Judiciário	Ensino Superior	Engenharia Mecânica	Área de apoio especializado	2
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Edificações	Área de apoio especializado	7

Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Eletrotécnica	Área de apoio especializado	5	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Mecânica	Área de apoio especializado	1	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Telecomunicações	Área de apoio especializado	2	
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	1	
TOTAL CARGO EFETIVO				34	
				Total cargo em comissão	8
				Total função gratificada	2
				Total cargo efetivo	34
TOTAL SECRETARIA DE ENGENHARIA, GESTÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				44	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia ou Economia	Assessoramento	2
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Engenharia ou Economia	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Assessoramento	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Engenharia ou Economia	Direção	2
Coordenador	Ensino Superior	Qualquer	Direção	1
Secretário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia ou Direito	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				8
Chefe de Seção	Ensino Superior	Direito	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	5
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				6
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	9
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	4
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	3
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Eletrotécnica	Área de apoio especializado	4
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Mecânica	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	18
TOTAL CARGO EFETIVO				39
Analista Judiciário 01 - Agente de Segurança	Ensino Médio		Área administrativa	11
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	19

Auxiliar Judiciário - Comunicação	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	6
			TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR	36
			Total cargo em comissão	8
			Total função gratificada	6
			Total cargo efetivo	39
			Total quadro suplementar	36
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				89

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Direito, Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação ou Administração com pós-graduação em Informática	Assessoramento	3
Coordenador	Ensino Superior	Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação ou curso superior com pós graduação em informática ou gestão ou ainda notória experiência em gestão	Direção	2
Secretário	Ensino Superior	Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação ou curso superior com pós graduação em informática ou gestão ou ainda notória experiência em gestão	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				6
Chefe de Seção	Ensino Superior	Análise de Sistemas	Chefia	3
Chefe de Seção	Ensino Superior	Análise de Banco de Dados ou Análise de Suporte	Chefia	2
Chefe de Seção	Ensino Superior	Informática	Chefia	3
Chefe de Seção	Ensino Superior	Análise de Suporte	Chefia	2
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				10
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Análise de Banco de Dados	Área de apoio especializado	3
Analista Judiciário	Ensino Superior	Análise de Suporte	Área de apoio especializado	6
Analista Judiciário	Ensino Superior	Análise de Sistemas	Área de apoio especializado	13
Analista Judiciário	Ensino Superior	Informática	Área de apoio especializado	3
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Informática	Área de apoio especializado	24

Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área Administrativa	1	
TOTAL CARGO EFETIVO				51	
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	1	
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				1	
				Total cargo em comissão	6
				Total função gratificada	10
				Total cargo efetivo	51
				Total quadro suplementar	1
TOTAL SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				68	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração ou Direito	Assessoramento	2
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	Assessoramento	1
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Direito, Psicologia ou Serviço Social	Assessoramento	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração ou Direito	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Psicologia, Serviço Social, Administração	Direção	1
Secretário	Ensino Superior	Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia e demais graduações, desde que, com especialização em gestão e/ou notória	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				8
Chefe de Seção	Ensino Superior	Direito	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Enfermagem, Medicina do Trabalho, Assistente Social ou Psicólogo	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Qualquer	Chefia	6
Chefe de Seção	Ensino Superior	Serviço Social	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				9
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	3
Analista Judiciário	Ensino Superior	Enfermagem	Área de apoio especializado	1
Analista Judiciário	Ensino Superior	Medicina do Trabalho	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Qualquer	Área administrativa	15
Analista Judiciário	Ensino Superior	Serviço Social	Área de apoio especializado	5
Analista Judiciário	Ensino Superior	Psicologia	Área de apoio especializado	4

Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Contabilidade	Área de apoio especializado	4
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	17
TOTAL CARGO EFETIVO				53
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Apoio Operacional	8
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				8
Total cargo em comissão				8
Total função gratificada				9
Total cargo efetivo				53
Total quadro suplementar				8
TOTAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				78

SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CARGO/CARREIRA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATIVIDADE	QUANT. LEI
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Assessoramento	2
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Contabilidade	Assessoramento	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Direção	1
Coordenador	Ensino Superior	Contabilidade	Direção	1
Secretário	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Direção	1
TOTAL CARGO EM COMISSÃO				6
Chefe de Seção	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Administração ou Contabilidade	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Administração ou Direito	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Contabilidade	Chefia	1
Chefe de Seção	Ensino Superior	Contabilidade ou Economia	Chefia	1
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				5
Analista Judiciário	Ensino Superior	Administração	Área de apoio especializado	6
Analista Judiciário	Ensino Superior	Contabilidade	Área de apoio especializado	2
Analista Judiciário	Ensino Superior	Direito	Área de apoio especializado	3
Analista Judiciário	Ensino Superior	Economia	Área de apoio especializado	1
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Técnico em Contabilidade	Área de apoio especializado	5
Técnico Judiciário	Ensino Médio	Sem Especialidade	Área administrativa	4
TOTAL CARGO EFETIVO				21
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental		Área de apoio operacional	0
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR				0
Total cargo em comissão				6
Total função gratificada				5
Total cargo efetivo				21
Total quadro suplementar				0
TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				32

Anexo III - LC nº 566/2010 conforme proposta de alteração					
QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ES					
ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANT.	TOTAL
Ensino Médio	Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Técnico em Contabilidade	11	206
			Técnico em Edificações	7	
			Técnico em Eletrotécnica	12	
			Técnico em Informática	24	
			Técnico em Mecânica	2	
			Técnico em Telecomunicações	2	
		Administrativa	Sem Especialidade	148	
Ensino Superior	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Administração	29	269
			Análise de Sistemas	13	
			Análise de Banco de Dados	3	
			Análise de Suporte	6	
			Arquitetura	4	
			Arquivologia	2	
			Biblioteconomia	2	
			Comunicação Social	4	
			Contabilidade	7	
			Direito	59	
			Economia	2	
			Enfermagem	1	
			Engenharia Civil	8	
			Engenharia Elétrica	4	
			Engenharia Mecânica	2	
			Estatística	3	
			Informática	4	
			Letras	1	
			Medicina do Trabalho	2	
			Pedagogia	1	
		Psicologia	6		
		Serviço Social	7		
		Taquigrafia	39		
Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador	20			
Administrativa	Sem Especialidade	40			
TOTAL CARGO EFETIVO					475

LC nº 566/2010 - ANEXO IV - CARGOS EM COMISSÃO				
QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ES				
CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	QUANT.	TOTAL
Assessor de Nível Superior	Ensino Superior	Administração ou Direito	1	4
		Comunicação Social	1	
		Comunicação Social ou Relações Públicas	1	
		Qualquer	1	
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento , Orçamento e Gestão Estratégica	Ensino Superior	Economia	2	2
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	1	1
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	Ensino Superior	Direito	63	63
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02	Ensino Superior	Direito	91	91
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	Ensino Superior	Direito	14	14
Assessor Judiciário	Ensino Superior	Administração, Arquitetura, Direito ou Engenharia	1	52
		Administração, Arquitetura ou Engenharia	2	
		Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia Civil ou Informática	1	
		Administração, Contabilidade ou Economia	2	
		Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	1	
		Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia ou Economia	2	
		Administração, Contabilidade, Engenharia ou Economia	1	
		Administração ou Direito	3	
		Administração, Direito ou Informática	2	
		Administração, Direito, Pedagogia ou Licenciatura Letras	2	

		Administração, Direito, Psicologia ou Serviço Social	1	
		Administração, Direito, Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação ou Administração com pós graduação em informática	3	
		Arquitetura ou Engenharia	1	
		Comunicação Social	2	
		Contabilidade	1	
		Direito	15	
		Jornalismo	3	
		Qualquer	9	
Chefe de Gabinete da Corregedoria	Ensino Superior	Preferencialmente Direito	1	1
Chefe de Gabinete de Desembargador	Ensino Médio	Preferencialmente Direito	30	30
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Superior	Preferencialmente Direito	2	2
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	Ensino Superior	Preferencialmente Direito	1	1
Coordenador	Ensino Superior	Administração, Contabilidade ou Economia	1	28
		Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	1	
		Administração, Contabilidade ou Direito	2	
		Administração, Contabilidade, Engenharia ou Economia	2	
		Administração ou Direito	2	
		Administração, Direito, Pedagogia, Licenciatura Letras	2	
		Arquitetura ou Engenharia	1	
		Contabilidade	1	
		Direito	3	
		Engenharia	2	
		Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação ou curso superior com pós graduação em informática ou gestão ou ainda notória experiência em gestão	2	

		Economia, Administração ou Contabilidade	1	
		Economia, Administração, Contabilidade ou Direito	3	
		Psicologia, Serviço Social, Administração ou Direito	1	
		Psicologia ou Serviço Social	1	
		Qualquer	3	
Diretor de Secretaria	Ensino Superior	Direito	10	10
Secretário	Ensino Superior	Administração ou Direito	1	9
		Administração, Direito, Economia, Engenharia, Contabilidade e demais graduações, desde que, com especialização em gestão e/ou notória experiência em gestão	1	
		Administração, Contabilidade ou Economia	1	
		Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia ou Direito	1	
		Arquitetura, Engenharia ou Administração	1	
		Direito	2	
		Direito, Administração ou Contabilidade	1	
Secretário Geral	Ensino Superior	Direito	1	1
Sub-Secretário Geral	Ensino Superior	Direito, Administração, Economia, Engenharia, Contabilidade e demais graduações, desde que, com especialização em gestão e/ou notória experiência em gestão	1	1
Coordenador Geral de Programa	Ensino Superior	Direito, Administração, Contabilidade e Economia	1	1
TOTAL CARGO COMISSIONADO			311	

ANEXO V - FUNÇÕES GRATIFICADAS				
CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	QUANT.	TOTAL
Assistente de Gabinete de Desembargador	Ensino Superior	Direito	62	62
Assistente de Secretaria de Câmara	Ensino Superior	Direito	20	20
Chefe de Seção	Ensino Superior	Administração ou Contabilidade	1	56
		Administração, Contabilidade ou Direito	1	
		Administração ou Direito	1	
		Administração, Contabilidade ou Economia	1	
		Análise de Banco de Dados ou Análise de Suporte	2	
		Análise de Suporte	2	
		Análise de Sistemas	3	
		Arquitetura ou Engenharia	1	
		Contabilidade	2	
		Contabilidade ou Economia	1	
		Direito	5	
		Enfermagem, Medicina do Trabalho, Assistente Social ou Psicólogo	1	
		Engenharia	1	
		Estatística	1	
		Estatística ou Matemática	1	
		Informática	3	
		Qualquer	28	
Serviço Social	1			
Revisor	Ensino Superior	Taquigrafia	12	12
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA				150

ANEXO VI - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS				
CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE		QUANT.
Membro de Comissão (CLP)	Ensino Superior	Qualquer		6
Membro de Comissão (Pregão)				6
Pregoeiro				2
Presidente da Comissão Permanente de Licitação				2
Membro de Comissão (CEPRO)	-	-		11
Presidente de Comissão de Enquadramento e Promoção (CEPRO)	-	-		1
Gestor de contrato	Ensino Médio	-		70
TOTAL GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				98

ANEXO VII			
QUADRO SUPLEMENTAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIDADE	QUANT
Auxiliar Judiciário	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39
Auxiliar Judiciário		Comunicação	4
Analista Judiciário 01	Ensino Médio	Agente Judiciário	33
Agente Judiciário		Agente de Segurança	14
TOTAL QUADRO SUPLEMENTAR			90

ANEXO VIII

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cargo comissionado	Vencimento	Representação
Assessor de Nível Superior	R\$ 10.328,35	-
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	R\$ 10.328,35	-
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02	R\$ 14.459,64	-
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	R\$ 10.328,35	R\$ 4.131,28
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	R\$ 10.328,35	R\$ 4.131,28
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	R\$ 10.328,35	R\$ 4.131,28
Assessor Judiciário	R\$ 6.197,90	-
Chefe de Gabinete da Corregedoria	R\$ 10.328,35	-
Chefe de Gabinete de Desembargador	R\$ 7.229,77	-
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 14.754,78	R\$ 5.901,88
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	R\$ 10.328,35	-
Coordenador	R\$ 10.328,35	-
Diretor de Secretaria	R\$ 14.459,64	-
Secretário	R\$ 10.328,35	R\$ 4.131,28
Secretário Geral	R\$ 14.754,78	R\$ 5.901,88
Sub-Secretário Geral	R\$ 11.803,80	R\$ 4.721,53
Coordenador Geral de Programa	R\$ 10.328,35	R\$ 4.131,28
Função gratificada	Vencimento	OBS
Assistente de Gabinete de Desembargador	65% sobre vencimento fixo do servidor	limitado ao padrão 16, classe XVI, último nível, da Carreira de Analista Judiciário Especial
Assistente de Secretaria de Câmara	40% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Chefe de Seção	40% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Revisor (Dentre os Analistas Judiciários 02 - Área de Apoio especializado - Taquigrafia da Secretaria do Colégio Recursal)	40% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Chefe de Central de Mandados	40% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Gratificação especial	Gratificação	OBS
Membro de Comissão (CPL)	De acordo com o estabelecido no art. 113-A LC nº 46/1994, remunerada pela LC nº 98/1997	
Membro de Comissão (Pregão)		
Pregoeiro		
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)		
Membro de Comissão (CEPRO)	10% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Presidente de Comissão de Enquadramento e Promoção (CEPRO)	15% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	
Gestor de Contrato	10% padrão 5, nível 1, Técnico Judiciário	

Protocolo 1421997

Decretos

DECRETO Nº 5858-R, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 3.258- R, de 25 de março de 2013, que Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2024-9QQ2G,

DECRETA:

Art. 1º Decreto nº 3.258- R, de 25 de março de 2013, que Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.” (NR)

“Art. 3º (...)

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH; (...)

VII - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES.

§1º (...)

(...)

XIII - Ministério Público do Trabalho.

(...)

§ 3º A COETRAE/ES será presidida pelo representante da SEDH, que será substituído em suas ausências e impedimentos por seu suplente.

(...)” (NR)

“Art. 6º A indicação dos representantes de que trata o Art. 3º deverá ser feita pelo Secretário(a) ou Diretor(a) Presidente ou cargo de hierarquia equivalente dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.” (NR)

“Art. 7º Incumbirá à SEDH fornecer apoio técnico-administrativo à COETRAE/ES.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421986

DECRETO Nº 5859-R, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Reorganiza e estabelece diretrizes para implementação da Reserva da Biosfera no Estado do Espírito Santo, no contexto do Programa **Man and the Biosphere** - MAB da UNESCO, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no Processo E-Docs nº 2020-GDSNW,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS RESERVAS DA BIOSFERA E DO PROGRAMA “MAN AND THE BIOSPHERE - MAB”

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para implementação de Reservas da Biosfera no Estado do Espírito Santo, em consonância com o Programa **Man and the Biosphere** - MAB (Homem e Biosfera) da União das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º Reserva da Biosfera é um modelo adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de conservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, reconhecimento e difusão do conhecimento tradicional e científico, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Parágrafo único. As Reservas da Biosfera são constituídas por:

I - uma ou várias zonas núcleo, destinadas à proteção integral da natureza, constituídas por áreas legalmente protegidas;

II - uma ou várias zonas de amortecimento e conectividade, onde são indicadas atividades que não afetem às zonas núcleo e promovam o desenvolvimento sustentável; e

III - uma ou várias zonas de transição e cooperação, delimitadas no entorno das zonas de amortecimento e zonas núcleo, voltadas à integração com o entorno da Reserva.

Art. 3º As Reservas da Biosfera são reconhecidas pelo Programa Intergovernamental MAB, estabelecido pela UNESCO.

§ 1º O Programa MAB visa estabelecer base científica para melhorar a relação entre as pessoas e seu ambiente.

§ 2º O Programa MAB combina as ciências naturais e sociais com o objetivo de melhorar a subsistência humana e salvaguardar os ecossistemas naturais e manejados, promovendo assim abordagens inovadoras para o desenvolvimento econômico que sejam social e culturalmente apropriadas e ambientalmente sustentáveis.

§ 3º Os fundamentos, diretrizes, metodologias e objetivos do Programa MAB estão definidos em seu Marco Estatutário, Estratégias e Planos de Ação, bem como em outros Diplomas ou Declarações oficiais do referido programa endossados pela UNESCO.

§ 4º As Reservas da Biosfera são indicadas pelos governos nacionais e permanecem sob jurisdição soberana destes e de seus respectivos entes federativos.

Art. 4º Conforme preconiza o Programa MAB, a Reserva da Biosfera deve envolver as comunidades locais e tradicionais e todas as partes interessadas no planejamento e gestão, integrando as seguintes funções principais:

I - conservação da biodiversidade e diversidade cultural;

II - desenvolvimento econômico sustentável do

ponto de vista sociocultural e ambiental; e
III - apoio ao desenvolvimento por meio de pesquisa, monitoramento, educação, treinamento, conhecimento tradicional e científico.

CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DA BIOSFERA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º O Zoneamento e os Planos de Ação das Reservas da Biosfera, fundamentados nas diretrizes do Programa MAB, servirão de base para a formulação e implementação de políticas públicas no Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Os mapas oficiais relativos às áreas protegidas e outros instrumentos de ordenamento territorial no Estado do Espírito Santo, incluirão os limites das Reservas da Biosfera.

Art. 7º O Governo do Estado do Espírito Santo, promoverá sinalização informativa nos territórios das Reservas da Biosfera, prioritariamente nas Unidades de Conservação, inclusive nas Reservas Particular do Patrimônio Natural - RPPNs e outras áreas protegidas.

Art. 8º A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - RBMA, incluindo seu Comitê Estadual, tem como sede o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, diretamente ou por meio de seus órgãos vinculados, viabilizará recursos financeiros, materiais e humanos para o necessário funcionamento das instâncias da RBMA sediadas no Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO III DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º A RBMA abrange, em 17 (dezessete) estados brasileiros, espaços geográficos ocupados pelos principais remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, inclusive costeiros e marinhos, bem como as áreas prioritárias para conservação e recuperação ambiental.

§ 1º Os mapas com os limites e zoneamento da RBMA estão disponíveis na base cartográfica oficial do Programa MAB da UNESCO, bem como na base de dados do Ministério do Meio Ambiente, da SEAMA e do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CN-RBMA.

§ 2º Consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as formações florestais nativas e ecossistemas associados, definidos pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Art. 10. A RBMA em sua fase 7 (sete) abrange aproximadamente 70% (setenta por cento) da área total do Estado do Espírito Santo, sendo parte da floresta ombrófila, floresta estacional semidecidual, formações pioneiras (brejos, restingas, mangues) e refúgio vegetacional da Serra do Caparaó, localizadas em suas zonas de tabuleiro e serrana, além de suas unidades de conservação, seus territórios indígenas e quilombolas, e seus corredores ecológicos prioritários.

Art. 11. O Sistema de Gestão da RBMA é definido por seu Estatuto, que estabelece vínculos e relações de interdependência entre suas várias instâncias, tendo como órgão máximo o CN-RBMA, de caráter deliberativo conforme definido no art. 41, § 4º da Lei

Federal 9.985, de 2000.

Art. 12. O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da SEAMA, indicará um representante como membro titular e respectivo suplente, para compor o CN-RBMA.

Art. 13. A implantação da RBMA, em consonância com o estabelecido em seu Sistema de Gestão, será coordenada, no âmbito do Estado do Espírito Santo, por seu Comitê Estadual, em conformidade com o art. 43, § 2º do Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, e com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo CN-RBMA.

Parágrafo único. Por proposta do Comitê Estadual, o CN-RBMA poderá aprovar a criação de Subcomitês Estaduais para atender às peculiaridades socioambientais das diversas regiões do território capixaba abrangidos pela RBMA.

CAPÍTULO IV DO COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 14. Fica reestruturado o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA-ES, que tem por objetivo apoiar e coordenar a implantação da RBMA neste Estado, priorizando a conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, o desenvolvimento sustentável, o conhecimento tradicional e científico, e a restauração deste bioma.

Parágrafo único. O CERBMA-ES funcionará como órgão colegiado, vinculado ao CN-RBMA.

Art. 15. O CERBMA-ES tem as seguintes atribuições:

- I - representar e apoiar o CN-RBMA no Estado;
- II - assegurar e coordenar a implantação da RBMA no Estado, estabelecendo as suas diretrizes e estratégias de ação;
- III - exercer e divulgar os princípios da RBMA;
- IV - aprovar e coordenar o sistema de gestão da RBMA no Espírito Santo, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional;
- V - elaborar, de forma participativa, o Plano de Ação Estadual da RBMA, propondo prioridades, metodologias, parcerias e áreas de atuação;
- VI - fomentar estudos e projetos, visando à conservação do patrimônio natural, cultural, turístico e a sociobiodiversidade, estimulando o desenvolvimento sustentável e o conhecimento tradicional e científico no âmbito da RBMA;
- VII - apoiar projetos, programas e empreendimentos que visam o desenvolvimento sustentável e que são pertinentes aos objetivos da RBMA;
- VIII - articular esforços institucionais e funcionar como facilitador para a captação de recursos para projetos de conservação, restauração, pesquisa e desenvolvimento da RBMA;
- IX - colaborar para o aprimoramento da legislação e políticas públicas na área da Mata Atlântica;
- X - propor e apoiar o tombamento do patrimônio ambiental e cultural, turístico estadual e federal, da Mata Atlântica;
- XI - incentivar e apoiar a criação de Unidades de Conservação públicas e privadas;
- XII - selecionar e propor o estabelecimento de áreas prioritárias da RBMA no Espírito Santo e homologar as já existentes, visando o desenvolvimento de projetos-modelo que proporcionam a implantação da Reserva, através de ações regionais;
- XIII - avaliar e aprovar as propostas de implantação de postos avançados da RBMA no Espírito Santo;
- XIV - analisar e aprovar os projetos da RBMA no

Espírito Santo, a serem encaminhados ao Conselho Nacional e outras instâncias, para eventual apoio financeiro;

XV - promover a realização de diagnósticos sócio-ambientais nas áreas da Reserva, de modo a embasar a definição de ações prioritárias;

XVI - incentivar a realização de pesquisas científicas no Bioma Mata Atlântica;

XVII - promover o desenvolvimento e a divulgação de incentivos à conservação e restauração ambiental; e

XVIII - apreciar, em conjunto com os estados vizinhos, as questões relativas à RBMA em áreas limítrofes.

Art. 16. Para implementação das atribuições definidas no artigo anterior, o CERBMA-ES deverá adotar as seguintes estratégias:

I - promover a integração com os postos avançados e demais instâncias de gestão da RBMA no estado, com os municípios, com as instituições públicas, comunidades locais e tradicionais, organizações da sociedade civil, centros de pesquisa e iniciativa privada nas ações de implementação da RBMA;

II - otimizar a operacionalização entre os diferentes órgãos ligados direta ou indiretamente à questão da RBMA no Estado, colaborando para integração de suas políticas e ações;

III - buscar cooperação com outros comitês estaduais, bem como com instituições de âmbito estadual, nacional e internacional.

IV - promover a integração com instituições e organizações internacionais com vistas a implementação da agenda global para conservação da natureza e combate às mudanças climáticas.

Art. 17. A estrutura do CERBMA-ES compreenderá:

I - Coordenação;

II - Vice-Coordenação;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Plenária.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê eleger o coordenador, o vice-coordenador e o secretário executivo, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 18. O CERBMA-ES será composto, paritariamente, por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da sociedade civil, com atuação no Bioma Mata Atlântica:

I - serão membros do Poder Público no Comitê Estadual:

a) 01 (um) representante da SEAMA;

b) 01 (um) representante do IEMA;

c) 01 (um) representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;

d) 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;

e) 01(um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural - INCAPER;

f) 01 (um) representante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - PMES;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

i) 01 (um) representante da Secretaria da Cultura - SECULT;

j) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBio;

k) 01 (um) representante do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA; e

l) 01 (um) representante da Capitania dos Portos do Espírito Santo.

II - serão membros da sociedade civil no Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica:

a) 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC de caráter socioambiental, devidamente registradas nos termos da legislação em vigor e com atuação no Bioma Mata Atlântica;

b) 01 (um) representante do setor portuário;

c) 02 (dois) representantes de povos e comunidades tradicionais;

d) 01 (um) representante do setor científico;

e) 01 (um) representante do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas;

f) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES;

g) 01 (um) representante da Associação Capixaba do Patrimônio Natural - ACPN;

h) 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Espírito Santo - FAES;

i) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores Rurais do Espírito Santo - FETAES; e

j) 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente igualmente indicado pelo segmento representado, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

§ 2º O CERBMA-ES poderá convidar instituições para reuniões e grupos de trabalho do CERBMA-ES, conforme necessidade e interesse.

Art. 19. Os representantes do Poder Público e da sociedade civil serão indicados, oficialmente, pelos representantes legais das respectivas Instituições ou coletivos civis.

Art. 20. As funções de membro do CERBMA-ES são consideradas de relevante interesse público não remuneradas, por quaisquer de suas formas.

Art. 21. O Regimento Interno do CERBMA-ES deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias após a posse dos respectivos membros.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se o Decreto nº 1617-R, de 18 de janeiro de 2006.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1421988

DECRETO Nº 2085-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área I - urbana destinada à implantação da Unidade de Tratamento de Resíduo - UTR no Bairro Santana, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Conceição da Barra - ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2024-PW7DLC;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana com acesso pela Rodovia Adolfo Serra, no Bairro Santana do Município de Conceição da Barra/ES, referenciada na planta A-008-000-99-1-MD-0008 e no Descritivo Técnico nº A-008-000-99-1-XX-0014 de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área - I - UTR - Planta: A-008-000-99-1-XX-0014

Descritivo Técnico: A-008-000-99-1-MD-0008

PROPRIETÁRIO: Sr. JOSÉ PEREIRA.

Desapropriação: formada por uma figura geométrica irregular, com 12 (Doze) lados, perfazendo um perímetro de 380,17 (Trezentos e oitenta inteiros e dezessete centésimos) metros, com uma área total de 4.536,11 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis inteiros e onze centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

NORTE Caracterizado pelos vértices E a F, medindo 46,07 (Quarenta e seis inteiros e sete centésimos) metros lineares, divisando com o Córrego São Domingos.

SUL Caracterizado pelos vértices K a L, medindo 15,85 (Quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a Rodovia Adolfo Serra.

Caracterizado pelos vértices L a A, medindo 15,85 (Quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a Rodovia Adolfo Serra.

LESTE Caracterizado pelos vértices F a I medindo 78,17 (Setenta e oito inteiros e dezessete centésimos) metros lineares, divisando com a CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

Caracterizado pelos vértices I a K medindo 50,43 (Cinquenta inteiros e quarenta e três centésimos) metros lineares, divisando com área de propriedade do Sr. WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO

OESTE Caracterizado pelos vértices A a E, medindo 173,80 (Cento e setenta e três inteiros e oitenta centésimos) metros lineares, divisando com área do mesmo proprietário o Sr. José Pereira.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA I)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
A	7.946.795,6717	420.871,8834	E	7.946.968,0173	420.894,4042	I	7.946.851,9550	420.909,4354
B	7.946.839,4741	420.877,6071	F	7.946.929,4607	420.919,6209	J	7.946.827,4074	420.906,2618
C	7.946.881,8445	420.883,1438	G	7.946.901,7320	420.915,9767	K	7.946.801,9366	420.902,9571
D	7.946.924,4442	420.888,7104	H	7.946.877,4188	420.912,7900	L	7.946.798,6868	420.887,4439

Protocolo 1421964

DECRETO Nº 2086-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-6ZVXW e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 04, publicado em 11/02/2022, que homologou o resultado final do concurso público, e CONSIDERANDO que a candidata nomeada pelo Decreto nº 1690-S, publicado em 27/08/2024, não tomou posse no prazo legal; CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 01/2024, publicado em 01/02/2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 11/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1690-S/2024, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Clara Vidal Fonseca	3202	122º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Beatriz Paiva Lessa Lima	19220	125º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421965**DECRETO Nº 2087-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-GGJJ5, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CB QPMP-C GILMARA HEMERLY**

PANCOTO ROHR, NF 2538695, após interrupção por decisão judicial da Licença para tratar de interesse particular, a contar de 06.09.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421966**DECRETO Nº 2088-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-0K9X7, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **1º SGT BM RONALDO CO BARROS FILHO**, NF 903398, tendo em vista ter sido aprovado nas etapas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), a contar de 27.09.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421967**DECRETO Nº 2089-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-15621;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar De
1º Sgt QPMP-C	FABIO ANTONIO DE SOUZA SILVA BARNABE	857418	22.08.2024
1º Sgt QPMP-S	ANA CRISTINA GONÇALVES FELIX	869445	22.08.2024
1º Sgt QPMP-C	JORGE LUIZ MENEZES	857030	23.08.2024
Subten QPMP-C	AMANTINO JOSE PELANDA	858137	26.08.2024

2º Ten QOAPM	EDGARD LUIZ NUNES	864885	26.08.2024
1º Ten QOAPM	GILTO COSTA DE OLIVEIRA	867606	28.08.2024
2º Ten QOAPM	LUIZ ANTONIO ALVES NASCIMENTO	857121	28.08.2024
1º Sgt QPMP-C	ALESSANDRO CARDOSO MANSINI	871970	28.08.2024
2º Sgt QPMP-C	GILMAR ROELA DE OLIVEIRA	864289	28.08.2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1421968

DECRETO Nº 2090-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-HGM5R, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **1º SGT QPMP-S KELLY CHRISTINA MORETO**, NF869068, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 20.07.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1421970

DECRETO Nº 2091-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico **E-DOCS: 2024-7C1G6**, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual

nº 3.196/78, o **1º SGT QPMP-S JOCELIA SIMÕES DA SILVA RODI**, NF 447320, após término de Licença Médica Incapaz Temporariamente para o serviço da PMES e apresentação pronto para o serviço, a contar de 21.06.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1421976

DECRETO Nº 2092-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-TLWGL;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haverem ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar de
CB QPMP-C	IVAN BERGER DE SOUZA	3253880	20.08.2024
CB QPMP-C	NATASHA GOES DORNELES SCHAUKOSKI	3500578	24.08.2024
CB QPMP-C	SABRINA SANTANA DA SILVA PERIM	3509060	17.09.2024
CB QPMP-C	VICTOR MOULIN MAROBOTI	3556898	21.09.2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1421978

DECRETO Nº 2093-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-DMMPZ;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** a militar estadual, abaixo indicada, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	ARIANE VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS OLIVEIRA	2968266	23.08.2024

Art. 2º **REVERTER** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de Reforma Ex-Offício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º SGT QPMP-C	ESTEPHAN FRANCISCO PONTE CHISTE	878148	19.08.2024
SD QPMP-C	ANDRE DE AZEVEDO GOMES	3592200	19.08.2024
SD QPMP-C	ELISEU FERNANDES NOGUEIRA	3509036	19.08.2024

Art. 3º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º SGT QPMP-C	RAMON LENG RUBER RODRIGUES	858009	31.08.2024
1º SGT QPMP-C	IZAURINO ROSARIO SOUZA	859208	01.09.2024
CAP QOASPM	ANDREA BARBOZA DE ALMEIDA	859567	02.09.2024

Art. 4º **AGREGAR** a militar estadual, abaixo indicada, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	ARIANE VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS OLIVEIRA	2968266	23.08.2024

Art. 5º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-offício":

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º SGT QPMP-C	ESTEPHAN FRANCISCO PONTE CHISTE	878148	19.08.2024
SD QPMP-C	ANDRE DE AZEVEDO GOMES	3592200	19.08.2024
SD QPMP-C	ELISEU FERNANDES NOGUEIRA	3509036	19.08.2024

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421979

DECRETO Nº 2094-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-DGJX0:

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
TEN CEL QOCPM	PAOLO QUINTINO DE LIMA	863182	21.09.2024

Art. 2º **REVERTER** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	GUSTAVO MATTOS FERRARI	3112454	16.09.2024

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

1º SGT QPMP-C	JOÃO BATISTA DE ASSIS	857870	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	ANTONIO MARCOS CARDOZO	857716	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	WAGNER DARCI DA CONCEIÇÃO	858459	21.09.2024

Art. 3º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º SGT QPMP-C	CHARLES CLAUDINO PEREIRA	856815	10.09.2024
SUBTEN QPMP-C	LUIZ RENATO DIAS DA NEIVA	857534	20.09.2024
SUBTEN QPMP-C	VALDECIR LUIZ DE SOUZA	857650	20.09.2024
1º SGT QPMP-C	MARCOS RODRIGUES	857194	20.09.2024
TEN CEL QOCPM	PAOLO QUINTINO DE LIMA	863182	21.09.2024

Art. 4º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	GUSTAVO MATTOS FERRARI	3112454	16.09.2024
TEN CEL QOCPM	SANDRO DE SOUZA LIBARDI	857649	21.09.2024
1º TEN QOAPM	MARCIO GLADSTON LAMAS COUTO	857169	21.09.2024
1º TEN QOAPM	MAURO SERGIO DE CASTRO ALEMAES	857984	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	EDSON PATROCINIO BARBOSA	856840	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	JOSE TELMO PETRI	857078	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	JOSEMAR SOEIRO	857480	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	LUCIANO BAPTISTA FONSEÇA E GUSMÃO	857509	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	ELIEZER BELO	858198	21.09.2024
SUBTEN QPMP-C	HILDERBRANDO DA SILVA SANTOS	858265	21.09.2024

1º SGT QPMP-C	YLCON TRANCOSO MARTINS	856712	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	857250	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	LUIS ANTONIO CAMPOS	857522	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	SANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	857637	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	ANTONIO MARCOS CARDOZO	857716	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	JOAO BATISTA DE ASSIS	857870	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	VALMIR CANDIDO DA PAIXÃO	858046	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	ELIOMAR DIAS	858204	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	VANDOVAL DA SILVA TONN	858435	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	WAGNER DARCI DA CONCEIÇÃO	858459	21.09.2024
1º SGT QPMP-C	ROBERTO DEGASPERI DOS SANTOS	858484	21.09.2024
2º SGT QPMP-C	DEVAIR REIS DA SILVA	857730	21.09.2024
2º SGT QPMP-C	LUIS ADEIR DELAZARO	857935	21.09.2024
2º SGT QPMP-C	ELIANDRO PAGANI DELPRETI	858174	21.09.2024
2º SGT QPMP-C	JAN TADEUSZ KROK	858277	21.09.2024
3º SGT QPMP-C	MARCELO BERMUDES	857157	21.09.2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421981

DECRETO Nº 2095-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-HQJHX, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de terem se apresentado após afastamento para exercer atividade política, prontos para o serviço, por haverem protocolado na Justiça Eleitoral o pedido de desistência de candidatura no Pleito Eleitoral de 2024.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CAP QOCPM	SERGIO ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	863108	11.09.2024
2º SGT QPMP-C	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	860983	19.08.2024

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421982**DECRETO Nº 2096-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-ZVNCW, resolve:

AGREGAR

os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haverem sido julgados incapazes temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar De
CB QPMP-C	Luiz Cláudio Monteiro	880982	29.08.2024
SD QPMP-C	Ramon Luz de Araujo	3592570	16.06.2024

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421983**DECRETO Nº 2097-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-QZSFF, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, o **2º Tenente QOA BM LUCIANO SUZANO DE PAULA**, NF 463003, nos termos dos arts. 75, § 1º, alínea "b", e 87 ambos da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da LC nº 101/97, haja vista ter ingressado em Contagem Final, aguardando transferência "ex-offício" para a Reserva Remunerada, a contar de 22.09.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421985**DECRETO Nº 2098-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-MW23B;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o militar estadual abaixo indicado, aos respectivos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar de
1º SGT BM	EZEQUIAS TEODORO DE BELTRANE	901390	23.09.2024
1º SGT BM	CLEIDIOMAR OLIVEIRA SANTOS	901560	23.09.2024

Art. 2º **AGREGAR** o militar estadual abaixo indicado, aos respectivos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de ofício:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar de
1º SGT BM	CLAUDIO DOS SANTOS GOMES	901330	24.09.2024

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

2º SGT BM	MARCELO VELOSO DE OLIVEIRA	901559	24.09.2024
-----------	----------------------------	--------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421987**DECRETO Nº 2099-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-FG5J7;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CEL QOCPM	FABRICIO DA SILVA MARTINS	855562	29.09.2024

Art. 2º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia

Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
2º TEN QOASPM	JOSE AMILCAR CORREA JUNIOR	868106	27.09.2024
CB QPMP-C	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO	880982	27.09.2024
1º SGT QPMP-C	DELIELSON ARAUJO GRACILIANO	861318	29.09.2024

Art. 3º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CEL QOCPM	FABRICIO DA SILVA MARTINS	855562	29.09.2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1421989**DECRETO Nº 2100-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.605.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-J1MFW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.605.000,00 (oito milhões e seiscentos e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.122. 0800. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	1500	8.050.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.3.90	1500	555.000,00
	Auxílio-Alimentação			
TOTAL				8.605.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80101	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122. 0027. 0114	RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90	1500	8.605.000,00
TOTAL				8.605.000,00

Protocolo 1421990**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2101-S, DE 22.10.2024.**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 1997-S, de 10 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2024, a contar de 23 de outubro de 2024.

Protocolo 1421991**DECRETO Nº 2102-S, DE 22.10.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GLEYCE RÚBIA DA CRUZ OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1421992**DECRETO Nº 2103-S, DE 22.10.2024.**

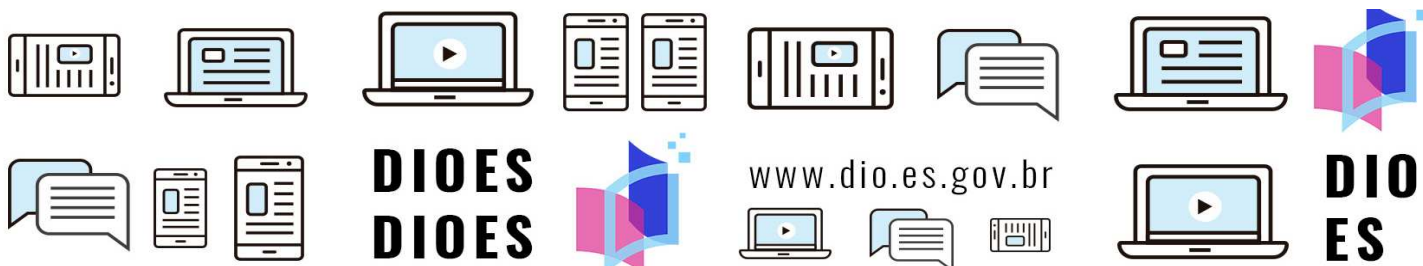
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBSON PINTO SOBRINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1421995**DECRETO Nº 2104-S, DE 22.10.2024.**

Designar CAROLINA FREIRE PITOL, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

Protocolo 1422020**DECRETO Nº 2105-S, DE 22.10.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MITTER MAYER VOLPASSO BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1422022

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 OUTUBRO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR férias regulamentares referente as escalas 2023 e 2024 dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Alexandre Da Silva Lima	3221512	2023/2024	Janeiro/2024	Dezembro/2024
David Candido Sepulcri	3211088	2023/2024	Julho/2025	Janeiro/2025
Eduardo Pinheiro Monteiro	376374	2023/2024	Setembro/2024	Dezembro/2024
Getulio Sergio Souza Pinto	3657086	2023/2024	Outubro/2024	Novembro/2025
Jessica Padua Favatto	3670350	2023/2024	Setembro/2024	Dezembro/2024
Leandro Tesch	4685687	2023/2024	Agosto/2024	Dezembro/2024
Luzimara Lahass Siller	363380	2022/2023 2023/2024	Setembro/2024 Janeiro/2025	Janeiro/2025 Julho/2025
Nicolas Bandeira Damm	4651936	2023/2024	Novembro/2024	Outubro/2024
Ronald Dettmann Alves	374262	2022/2023 2023/2024	Janeiro/2024 Julho/2024	Outubro/2024 Julho/2025
Ronaldo Thomaz Dos Santos	2621444	2023/2024	Julho/2024	Outubro/2024
Wagner Schulz Dias	3532364	2023/2024	Setembro/2024	Outubro/20204

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIELA VELASCO THOMAZ

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1422014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2023.

Processo: 2023-3FK48.

Compromitente: Secretaria de Estado do Governo - SEG e o Fundo Estadual Sobre Drogas - FESAD.

Compromissada: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de compromisso n.º 006/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, item 8.1. Diante disso, a vigência passará a se encerrar no dia 30 abril de 2025.

Valor do prêmio: R\$ 40.000,00.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas

Protocolo 1421530

ERRATA

Retificação da publicação realizada no dia 22 de outubro de 2024, do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP n.º 017/2024 - Lote único:**

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90010/2024, conforme processo n.º 2023-8KG8G.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

Órgãos Participes: HESVV, HJSN, HMSA, HSJC, IASES, INCAPER, PCES, PMES, SEAG, SECTI, SEDH, SEDU, SEJUS, SEP, SESA - HEMOES e UIJM.

Empresa: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 62.139.803/0001-89.

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário de aço.

Valor Total: R\$ 65.595.479,98.

Valor da SEG: R\$ 671.814,25.

Valor dos Órgãos Partícipes: R\$ 64.923.665,73.

Vigência: o prazo de vigência da Ata -de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2024.500E0600007.02.0006.

GABRIELA VELASCO THOMAZ

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1421843

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 037-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, LORENA DE SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV - QCE-03**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1422015

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **MARIA AUXILIADORA VARGAS DE OLIVEIRA**, número funcional **298960/52**, para comparecer ao IPAJM, na Subgerência de Fixação (SFX), no endereço Avenida Cezar Hilal, nº 1345, Santa Lúcia - Vitória/ES, das 9 às 17h, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, conforme previsão nos termos do § 2º, III, do art. 71-A da LC 282/2004, inserido pela Lei Complementar 938/2020, para tratar de assunto referente ao processo nº 2023.04.0061P.

Protocolo 1421514

PORTARIA Nº 01216, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o SOLDADO PM, **ALDERICO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, NF 822635/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 19/09/2024, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.1217P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1421629

PORTARIA Nº 01214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o 1º TENENTE PM, **EDVALDO SANTANA**, NF 811273/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 02/09/2024, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2024.15.1226P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1421642

PORTARIA Nº 01218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR, o 1º SARGENTO PM, **FERNANDO EFIGENIO DA SILVA**, NF 839477/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 22/08/2024, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.1189P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1421643

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

39

PORTARIA Nº 01213, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM, MATUSALEM FROSSARD, NF 795735/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 18/12/2021, conforme disposto no Art. 95 inciso I, da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01. **(Processo: 2024.15.1181P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1421647

PORTARIA Nº 01217, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR, o 2º SARGENTO PM, MOIZES DE OLIVEIRA SILVA, NF 848016/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 12/09/2024, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso V, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.1216P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1421653

PORTARIA Nº 01127, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **PEDRO PEREIRA**, número funcional 2790963/1, AUXILIAR DE SERVIÇOS, II-B2, previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 282/2004, vigente na data do óbito do instituidor,

a **MARIA LIMA PEREIRA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II, e art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da Lei Complementar nº 282/2004, a partir de 17/06/2024. **(Processo: 2024.07.0801P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1421656

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 03-A/2024.

ALTERA O ITEM 7.1.3 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 03/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 156, III, e 171 do Código Tributário Nacional, no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no Convênio ICMS nº 210, de 8 de dezembro de 2023, no artigo 122 da Constituição do Estado do Espírito Santo, nos artigos 2º, 3º, incisos I e II, e 26, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 88, de 26 de dezembro de 1996, no artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.067, de 19 de dezembro de 2023, nos artigos 37 a 40 da Resolução CPGE nº 342, de 18 de março de 2024, e na Resolução CPGE nº 343, de 18 de março de 2024, torna pública a **ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.3 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 03/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º O item 7.1.3 do Edital PGE/ES Transação nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.3. Em caso de pagamento parcelado, a entrada será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do crédito final líquido consolidado, ressalvada as hipóteses de transação por adesão ao presente edital que envolvam os contribuintes elencados no item 7.1.2."

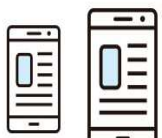
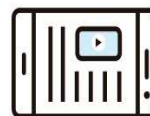
Art. 2º Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Vitória (ES), 22 de outubro de 2024.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA
MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1421869



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

O.S. Nº 131-S, de 22 de outubro de 2024.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, à Procuradora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Carolina Bonadiman Esteves	2757567	2022/2023	17/10 a 05/11/2024	20

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, às Procuradoras abaixo relacionadas:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Eva Pires Dutra	364074	2022/2023	01/07 a 11/07/2024	11
Carla Giovannotti Dorsch	2603217	2021/2022	09/09 a 23/09/2024	15

Vitória, 22 de outubro de 2024.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1421912

***O.S. Nº 127-S**, 17 de outubro de 2024.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente: Procuradoria-Geral do Estado

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Alan Dellon Inácio Barreto	4953800	17/10/2024
Kemelyn Ferreira Kinack Chagas	4466152	25/10/2024

Vitória, 17 de outubro de 2024.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente-Geral/ PGE

(assinado eletronicamente)

***Replicado por ter sido redigido com incorreções**

Protocolo 1421934

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

**EDITAL SEGER/SECONT Nº 01/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, tendo em vista o Edital Nº 1 - SECONT/ES, de 22 de março de

2022, e tendo em vista o que consta do processo 2021-JR9V4, **RESOLVEM:**

PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 11 de novembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo o Edital Nº 1 - SECONT/ES, de 22 de março de 2022, para o cargo de Auditor do Estado, homologado pelo Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 11 de novembro de 2022.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1421784

PORTARIA Nº. 088-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, da Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 006-S, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DIO de 18 de janeiro de 2024, a qual atualizou a composição da Comissão Local Qualivida SECONT, instituída pela Portaria 125-S, de 08/07/2021, a fim de:

Art. 1º - Excluir a servidora Mayara Gramelichy Mello, NF 4833341.

Art. 2º - Designar a servidora Amanda Gonçalves Kfuri, NF 4951840 para compor a Comissão Local Qualivida.

Art. 3º. Demais disposições permanecem inalteradas.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1421589

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -**PORTARIA Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no exercício da competência descrita no inciso II do artigo 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, **RESOLVE**,

Art. 1º Constituir a Comissão de Consolidação de Normas de Procedimentos Administrativos da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, em caráter permanente.

Art. 2º. São objetivos desta comissão:

I - Apresentar normas e procedimentos administrativos da estrutura executiva do Estado do Espírito Santo;

II - Consolidar e apresentar normas de procedimentos administrativos específicos da Secretaria Estadual das Mulheres das Mulheres - SESM;

III - Prestar informações e orientações, quando consultada, relativas a normas e procedimentos administrativos da estrutura executiva do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º. A Comissão será composta por 03 (três) membros:

- Roberta da Silva Abreu - NF 4846958 (Coordenadora)

- Renice Suhett Solordanos Novaes - NF 3539458

- Vilma Marcelino de Lima - NF 2710129

Art. 4º. A comissão deverá apresentar, até o dia 30/11/2024, a consolidação das normas de procedimentos administrativos da Secretaria Estadual das Mulheres abaixo relacionados:

a) Normas de procedimento de termos de

cooperação técnica; acordos, protocolos e parcerias institucionais;

b) Normas de procedimento de submissão e aprovação de projetos institucionais;

c) Normas de procedimento de recebimento e projetos de emendas parlamentares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1421614

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 002.2021.

Contratante: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

Processo Nº: 2023-VDHGZ (original)
2023-QPTG3 (aditivo)

Forma de Contratação: Dispensa de licitação art. 21, X, da lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Estadual de Mulheres - SESM.

Contratado: Simone Rocha Baihense da Silva.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 pelo prazo de 03 (três) meses, a conforme autorização prevista Parágrafo Terceiro a contar do dia 17 (dezessete) de setembro de 2024.

Valor Mensal: R\$ 12.167,65 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretária de Estado das Mulheres - SESM

Protocolo 1421747



INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
você encontrará conteúdo transparente.

**Acompanhe
nossas publicações!**

www.dio.es.gov.br



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

PORTARIA Nº 041-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, o servidor **RYAN GIMENES DE SOUZA**, para substituir o Gerente Geral de Gestão Orçamentária, **ADRIANO FROSSARD RASSELLI**, por motivo de férias da titular, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1421591

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 012/2023;
ID CidadES - TCE/ES: 2023.500E0600010.16.0013;
Processo E-Docs. nº: 2023-JVDQ6;
Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
Contratada: ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA;
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de outubro de 2024;
Data da assinatura: 22/10/2024;
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Economia e Planejamento - SEP
Protocolo 1421670

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA
Nº 001/2024
PROCESSO 2024-7KFFX

Aos vinte e dois dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min, nas dependências da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, responsáveis pelo recebimento e avaliação de documentação dos Editais de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde, nomeadas por meio da Portaria nº 261-S, de 21/06/2024, publicada no DIOES em 25/06/2024, para a apreciação das solicitações de credenciamento de diversas empresas ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024, cujo objeto

é o credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), para prestação de serviços de saúde - CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DIVERSOS, em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde. Após análise documental e visita técnica, onde observou-se in loco a capacidade instalada do local, o atendimento às legislações vigentes quanto a estrutura física e acomodações dos pacientes, a Comissão declara APTAS e HABILITADAS ao credenciamentos em epígrafe, as seguintes empresas: 1) BERGER E BERNARDINA MEDICINA NUCLEAR LTDA - ME - CNPJ Nº 31.612.250/0001-06, lote 03; 2) NUCLEAR LINHARES LTDA - CNPJ Nº 06.018.666/0001-53, lote 03; 3) NUCLEAR MEDCOL LTDA - CNPJ Nº 02.895.765/0001-62, lote 03; 4) MULTI IMAGEM MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ Nº 11.047.985/0001-27, lotes 23, 27, 29 e 30. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes.

ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação
Comissão de Contratação

BRUNA TOZE GORONCI
Equipe de Apoio
Comissão de Contratação

EVINY BUSSULAR GALACHO
Equipe de Apoio
Comissão de Contratação

Protocolo 1421742

PORTARIA Nº 142-R, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui as Comissões de Monitoramento e Avaliação Assistencial e de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 087-R, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo 2024-W0QQ1,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL - CMAASS e a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CMAEF, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos e convênios da Gerência de Contratualização em Saúde da Rede Própria - GECORP, atualmente geridos por Organizações Sociais de Saúde e Fundação INOVA Capixaba, conforme competências definidas nesta Portaria.

Art.2º Compete à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL - CMAASS**, dentre outras atribuições não previstas nesta portaria:

I. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das

atividades realizadas;

II. Acompanhar a execução das metas estabelecidas nos anexos do contrato e/ou convênio, com base em indicadores qualitativos, quantitativos, complementares e institucionais por meio da análise das informações constantes em sistemas de informações oficiais e nos documentos e informações disponibilizados pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba;

III. Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do instrumento contratual e convenial, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

IV. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba, com emissão de parecer técnico;

V. Monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;

VI. Elaborar trimestralmente relatório da avaliação de metas qualitativas;

VII. Elaborar semestralmente relatório da avaliação de metas quantitativas, do cumprimento das obrigações contratuais e conveniais, assim como da execução orçamentária-financeira;

VIII. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho das OSS e/ou iNOVA Capixaba na consecução dos objetivos do contrato e/ou convênio;

IX. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações decorrentes do monitoramento e da avaliação;

X. Realizar análise prévia, aprovação, se favorável e acompanhamento da aquisição e a execução dos projetos especiais com recursos de investimento;

XI. Interagir com as várias instâncias da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos externos, relacionados com a função de acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços de saúde;

XII. Colaborar e participar do processo de negociação dos contratos e/ou convênios com cada uma das instituições contratualizadas, devendo o processo ser conduzido em conjunto com as instâncias locais e regionais da Secretaria de Estado da Saúde;

XIII. Elaborar pareceres técnico-assistenciais, que subsidiem o gestor estadual em sua análise e tomada de decisão, inclusive sobre a aplicação das penalidades legais previstas;

XIV. Informar sobre descumprimentos contratuais, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem sanções ou aplicação de penalidades às OSS e Fundação iNOVA Capixaba, conforme previsto no contrato e /ou convênio, indicando as medidas cabíveis;

XV. Comunicar, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos de origem pública por parte da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, ao titular do órgão contratante e

dos órgãos de controle, sob pena de responsabilidade solidária;

XVI. Notificar, por meio de alerta de insuficiência de desempenho, ao gestor da pasta contratante bem como à Instituição, nos casos em que as metas e indicadores de desempenho pactuados no Instrumento contratual não forem cumpridas parcialmente ou em sua totalidade;

XVII. Manifestar-se pela continuidade do Contrato e/ou convênio; e

XVIII. Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art.3º Compete à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CMAEF**, dentre outras atribuições não previstas nesta portaria:

I. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das atividades realizadas;

II. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade hospitalar relacionada ao contrato e/ou convênio, por meio da análise das demonstrações contábeis e dos documentos financeiros disponibilizados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

III. Requerer a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato e/ou convênio, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e informações da execução orçamentária-financeira, para cumprimento dos prazos estipulados nesta portaria, ou a qualquer momento;

IV. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

V. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;

VI. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela SESA, com foco na regularidade dos pagamentos realizados da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, e manifestar-se sobre a liberação dos repasses financeiros;

VII. Elaborar semestralmente relatório da execução orçamentária-financeira;

VIII. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, na consecução dos objetivos dos contratos e/ou convênios;

IX. Assessorar o Secretário de Estado da Saúde na avaliação da capacidade de gestão da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, com base no desempenho observado na consecução das metas e obrigações estabelecidas nos ajustes firmados, e na continuidade dos contratos e/ou convênios;

X. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações

decorrentes do monitoramento e da avaliação;

XI. Informar sobre descumprimentos de cláusulas contratos e/ou convênios, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem sanções ou aplicação de penalidades à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, indicando as medidas cabíveis;

XII. Realizar análise prévia, aprovação e acompanhamento da aquisição ou execução dos projetos especiais com recursos de investimento;

XIII. Comunicar imediatamente ao Secretário de Estado da Saúde, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens relacionados a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XIV. Verificar e cobrar que as informações financeiras e contábeis sejam transmitidas na periodicidade estabelecida e nos campos corretos em plataforma eletrônica de prestação de contas;

XV. Acompanhar as movimentações e os saldos financeiros por meio da verificação mensal dos extratos bancários referentes a todas as contas bancárias com recursos dos contratos e/ou convênios;

XVI. Acompanhar os rendimentos das aplicações financeiras;

XVII. Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário, bem como outros documentos relativos a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XVIII. Monitorar a adequação do saldo de provisionamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas com os valores necessários estimados em estudo elaborado pela Fundação na periodicidade estabelecida em contrato e /ou convênio;

XIX. Verificar a compatibilidade do valor financeiro apropriado pela Fundação iNOVA Capixaba, destinado à cobertura dos custos e despesas operacionais e à formação de reservas financeiras definidas no §1º do art. 27 da LC nº 924/2019, com o percentual e critérios estabelecidos no ajuste e na legislação vigente;

XX. Comunicar formalmente à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba quando da verificação de inconformidades no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em casos devidamente justificados, e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;

XXI. Atuar nas demais atividades que sejam similares às atribuições de fiscal e gestor de contratos públicos, conforme o papel do membro da comissão, de acordo com a legislação em vigor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
Protocolo 1421496

PORTARIA Nº 143-R, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Define a vinculação da Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial e da Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira para o cumprimento das atribuições definidas na Portaria nº 142-R, de 21 de outubro de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 087-R, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo 2024-W0QQ1, e,

CONSIDERANDO

a Portaria nº 142-R, de 21 de outubro de 2024, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial e a Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira, definindo as competências de cada uma delas;

RESOLVE

Art.1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial- CMAASS ficará vinculada ao Núcleo Especial de Controle, Avaliação e Monitoramento de Contrato - NECAM.

Art.2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira - CMAEF ficará vinculada ao Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria - NECORP.

Art.3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial será composta pelos servidores lotados no Núcleo Especial de Controle, Avaliação e Monitoramento de Contrato - NECAM.

Art.4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira será composta pelos servidores lotados no Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria - NECORP.

Art.5º A definição da instituição que cada membro será responsável pelo desenvolvimento de suas atribuições será definido mediante ordem de serviço assinada pelo respectivo chefe de núcleo, gerente da GECORP e validada pelo Subsecretário de Contratualização em Saúde.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1421498

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004519.44101.05

PROCESSO Nº 2023-0TJGB
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BAYER S.A.

CNPJ: 18.459.628/0001-15
OBJETO: RIOCIGUATE 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
VALOR: R\$ 294.950,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421239

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004575.44101.05
PROCESSO Nº 2024-T2KLQ
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.588.595/0010-92
OBJETO: INSULINA GLARGINA 100UI/ML
VALOR: R\$ 318.396,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 1421252

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004437.44101.05
PROCESSO Nº 2023-4V61F
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1226/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628/0001-15
OBJETO: AFLIBERCEPTE 40MG/ML
VALOR: R\$ 39.012,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421255

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004738.44101.05
PROCESSO Nº 2023-CJHT2
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0465/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA
CONTRATADO: FAVILY COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 08.934.248/0001-31
OBJETO: Material de HOSPITALAR
VALOR: R\$ 50.633,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302.0061.2184; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421265

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004712.44101.05
PROCESSO Nº 2023-NC147
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1661/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 34.729.047/0001-02
OBJETO: FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO.
VALOR: 452.636,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421539

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004713.44101.05
PROCESSO Nº 2023-NC147
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1661/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 34.729.047/0001-02
OBJETO: FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO.
VALOR: 81.195,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2023
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421540

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004715.44101.05
PROCESSO Nº 2023-SRQTM
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
OBJETO: Fórmula Enteral Pediátrica e Nutrição
VALOR: R\$ 31.828,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421553

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004648.44101.05
PROCESSO: 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34
OBJETO: AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG.
VALOR: R\$ 26.517,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421685

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004651.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
OBJETO: CALCITRIOL 0,25MCG
VALOR: R\$ 43.571,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421686

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004655.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.380.569/0001-80
OBJETO: CICLOSPORINA 100MG
VALOR: R\$ 392.025,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421690

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004656.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0343/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
OBJETO: CLORIDRATO 20MG/ML
VALOR: R\$ 106.898,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421695

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004658.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BLAU FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 58.430.828/0001-60
OBJETO: HIDROXIUREIA 500MG
VALOR: R\$ 110.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1421697

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004662.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BLAU FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 58.430.828/0001-60
OBJETO: HIDROXIUREIA 500MG
VALOR: R\$ 27.060,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1421710

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004663.44101.05
PROCESSO Nº 2023-K8QT4
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67
OBJETO: ILOPROSTA 10MCG/ML
VALOR: R\$ 43.862,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421718

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.004726.44101.05
PROCESSO Nº 2024-282HT
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0929/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53
OBJETO: LENALIDOMIDA 5MG
VALOR: R\$ 38.442,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 1421760

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004721.44101.05
PROCESSO Nº 2023-GVHJS
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1381/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
OBJETO: ALFAGALSIDASE 1MG/ML
VALOR: R\$ 315.507,42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421789

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004725.44101.05
PROCESSO Nº 2023-1DD58
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1621/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
OBJETO: RIBOCICLIBE 200MG
VALOR: R\$ 255.761,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421818

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.004645.44101.05
PROCESSO Nº 2023-OTLJQ
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
OBJETO: LISDEXANFETAMINA 30 MG - CÁPSULA
VALOR: R\$ 68.451,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1421897

RESUMO DO CONTRATO 015/2024
ARP Nº 003/2024
PROCESSO: 2023-F33WZ
PREGÃO: 005/2024 TCE/CidadES: 2024.500E2000002.01.0002
CONTRATADA: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.
CNPJ: 32.440.968.0020-98
OBJETO: Contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEAT-BERA COM SEDACAO**
VALOR: R\$ 929.250,00 (Novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 meses e terá início no dia da sua publicação** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP; e na hipótese de **inviabilidade técnica** de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Decreto nº 5545-R, de 14/11/2023. O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas no artigo 105 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.302.0061.2335, e 20.44.901.10.302.0047.2326.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500 ou 600
Data de assinatura: 02/10/2024.

LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA CANDIDO
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Protocolo 1421783

EXTRATO DO CONTRATO Nº
2024.000.125.44928.01- SRSC

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA
Processo Nº: 2024-V7ZZO
Forma de Contratação: Inexibilidade de Licitação: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 89 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023
Contratada: Elevadores Nacional do Brasil LTDA
CNPJ: 28.168.052/0001-90
Objeto: contratação prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Hemocentro Regional de Colatina.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência: o Contrato terá início no dia posterior ao da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 12 meses.
Fontes de Recursos: 0500
KAMILA DE SALES ROLDI CORREA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1421849

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO
O NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NEVS, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00048529/2024, **TORNA PÚBLICO o cadastramento** do estabelecimento

abaixo relacionado para fins de COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 44731194000170

Razão Social: FARMÁCIA PREÇO JUSTO BJJN LTDA

Endereço: AVENIDA MAJOR BLEY, LOJA 02, nº 32 - CENTRO - BOM JESUS DO NORTE - ES

Vitória, 21 de outubro de 2024.

ALLAN RODRIGO RAMOS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1421264

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-SRSC

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina- SRSC/SESA

Processo Nº: 2022-WHL18

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0127/2022

Contratado: FISIOLIN FISIOTERAPIA DE LINHARES COM E REP LTDA

CNPJ: 00.643.191/0001-00

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **01/11/2024** a **31/10/2025**, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA SRSC.

Valor: R\$ 306.552,50 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Fonte de Recursos: 500/600

KAMILA DE SALES ROLDI CORREA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1421388

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo

OBJETO: alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 para R\$ 104.053,69 (cento e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de R\$ 3.967,53 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 4.053,69 (quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), para aplicação no objeto da parceria, visando a aquisição de novo itens, conforme o plano de trabalho, que segue anexo; Suprimir os itens não adquiridos, a saber, agulha raque desc. 26gx3,5, agulha raque desc. 27x3,5 ponta lápis, agulha raque desc. spinal 27gx3,5, campo operatório 45x50cm, cefazolina f/a 1g, cefepime f/a 1g, ceftriaxona f/a 1g, cetoprofeno 100mg f/a endovenoso, metilprednisolona 125mg inj e seringa descartável 60ml bico slip; Autorizar a utilização dos recursos financeiros previstos para aquisição dos itens suprimidos, no valor de R\$ 26.353,62 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta

e três reais e sessenta e dois centavos), para aquisição dos novos itens, conforme o plano de trabalho, que segue anexo; Incluir os novos itens, a saber, cefazolina f/a 1g, ceftriaxona f/a 1g e luva procedimento descartável, conforme o plano de trabalho, que segue anexo; Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023, a partir do dia 01/12/2024 até 30/11/2025, conforme o plano de trabalho, que segue anexo

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

PROCESSO Nº 2023-PDF52

REGISTRO Nº 230514

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1421420

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2023-SRSC

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina- SRSC/SESA

Processo Nº: 2023-8JK9C

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0114/2023

Contratado: CENTRO DE VIVENCIA E REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA SITIO DUAS ANAS LTDA

CNPJ: 46.011.328/0001-04

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **01/11/2024** a **31/10/2025**, visando à AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO MULTICLIPLINAR, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DA SRSC EM FAVOR DE H.N.M.

Valor: R\$ 81.972,50 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recursos: 500/600

KAMILA DE SALES ROLDI CORREA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1421737

Hospitais

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA -HEINSG - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA GERAL E ÁREA DE ATUAÇÃO EM: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - 2025.

EDITAL/RESIDÊNCIA MÉDICA/HEINSG.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - COREME/HEINSG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período **de 04 a 08 de novembro de 2024**, no horário das **08 h às 12 h e das 13 h às 16 h**, estarão abertas, na Secretaria da **COREME do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG**, as inscrições de candidatos ao Programa de Residência Médica em Pediatria e Áreas de Atuação em Pediatria. O Edital completo poderá ser obtido no endereço: Rua Mary Ubirajara, Nº 205

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

- Santa Lúcia - Vitória/ES, Telefone: 3636-7510 ou pelo site www.saude.es.gov.br.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 22 de outubro de 2024

Protocolo 1421492

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-SBS4B

Pregão: 298-2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

AFM N°: 1919-2024

Empenho: 2530/2024

Valor: R\$ 15.947,90

Valor unitário Lote 2: R\$ 279,90

Valor unitário Lote 7: R\$ 476,00

Valor unitário Lote 11: R\$ 15.192,00

N° do lote: 2, 7 e 11.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1421428

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-QN39V

Pregão: 0253-2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

AFM N°: 1923-2024

Empenho: 2533/2024

Valor: R\$ 37.047,90

Valor unitário Lote 2: R\$ 1.226,00

Valor unitário Lote 3: R\$ 9.482,00

Valor unitário Lote 14: R\$ 13.349,9

Valor unitário Lote 16: R\$ 12.990,00

N° do lote: 2, 3, 14 e 16.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1421436

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-TQFOR

Pregão: 258/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AFM N°: 1924-2024

Empenho: 2534/2024

Valor: R\$ 11.138,85

Valor unitário Lote 6: R\$ 968,85

Valor unitário Lote 13: R\$ 10.170,00

N° do lote: 6 e 13.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1421443

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-H21NH

Pregão: 296/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: CENTRAL-H DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIRELI

AFM N°: 1925-2024

Empenho: 2535/2024

Valor: R\$ 13.210,21

Valor unitário Lote 1: R\$ 1.800,00

Valor unitário Lote 2: R\$ 2.312,00

Valor unitário Lote 3: R\$ 1.799,95

Valor unitário Lote 4: R\$ 3.479,92

Valor unitário Lote 5: R\$ 3.818,3408

N° do lote: 1, 2, 3, 4 e 5.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1421450

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-1RFXC

Pregão: 617/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AFM N°: 1939-2024

Empenho: 2553/2024

Valor: R\$ 8.904,00

Valor unitário Lote 4: R\$ 8.904,00

N° do lote: 4.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1421845

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-B466C

Pregão: 617/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

AFM N°: 1938-2024

Empenho: 2552/2024

Valor: R\$ 21.660,00

Valor unitário Lote 3: R\$ 21.660,00

Nº do lote: 3.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
 ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
 Vitória, 22 de outubro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG
Protocolo 1421858

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-SX2SN
Pregão: 909/2023
Objeto: MEDICAMENTOS
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
AFM Nº: 1932-2024
Empenho: 2548/2024
Valor: R\$ 9.594,00
Valor unitário Lote 2: R\$ 9.594,00
Nº do lote: 2.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
 ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
 Vitória, 22 de outubro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG
Protocolo 1421863

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024
Processo nº 2024-7Z5MF

ID CidadES 2024.500E1700001.09.0083 NLLC
Contratante: Fundação iNOVA Capixaba
Contratada: ULTRASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, ecodopplercardiograma e ultrassonografia doppler para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA.
Valor Global: R\$ 997.872,00
Vigência: O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua publicação no DIO/ES e terá duração de 1 (um) ano.
Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao

pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e Filiais para o exercício de 2024.
 Vila Velha /ES, 18 de outubro de 2024.
Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba
 Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024
Protocolo 1421262

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 815-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

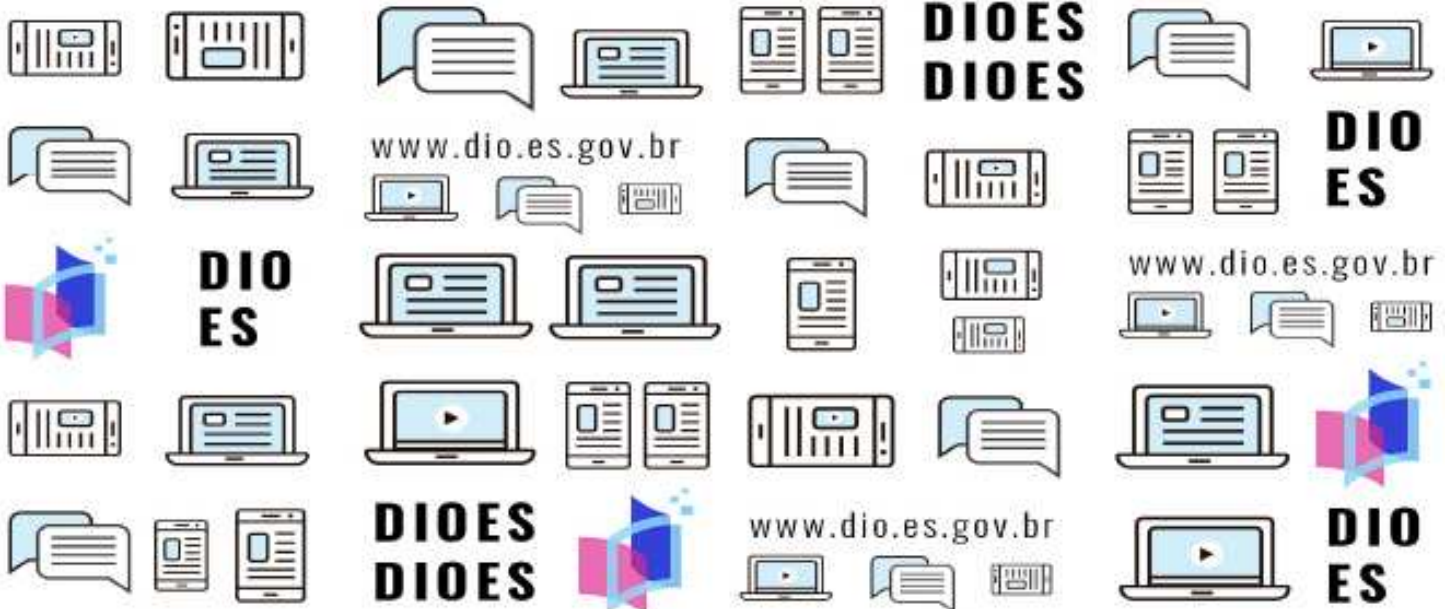
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2024-CL90S,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE DA SILVA MENDES**, Número funcional 3549275, **vínculo 6**, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **DOCTORADO** no Programa de Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPS), na área de concentração de Ciências Humanas e Naturais oferecido pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de afastamento **INTEGRAL**, pelo período **24 de outubro de 2024 a 13 de abril de 2028**.

Vitória-ES, 22 de Outubro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
 Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1421603



1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	16/05/2016 a 27/05/2020 01/01/2022 a 27/05/2024	16/05/2016 a 27/05/2020 01/01/2022 18/12/2022	28/05/2024	5%
6.	NF: 3469727/6	NOME: JUCELINO RICARDO		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	03/06/2013 a 02/06/2016 05/07/2016 a 04/07/2018 09/10/2018 a 27/05/2020 01/01/2022 a 28/02/2024	03/06/2013 a 02/06/2016 05/07/2016 03/07/2018	19/07/2024	5%
7.	NF: 3772446/7	NOME: LARISSA SANTOS NASCIMENTO		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	20/05/2016 a 27/05/2020 01/01/2022 a 06/02/2024	20/05/2016 a 27/05/2020 01/01/2022 30/12/2022	12/07/2024	5%
8.	NF: 3291308/5	NOME: LIDIANE GALINI FRAGA ROBERTS		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	19/09/2011 a 18/09/2015 21/09/2015 a 29/04/2024 30/04/2024 a 02/07/2024	19/09/2011 a 18/09/2015 21/09/2015 29/04/2024 30/04/2024 16/07/2023	03/07/2024	10%
9.	NF: 2711427/3	NOME: MANOEL MESSIAS NOVAES DE ARAUJO		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	23/03/2005 a 17/02/2013	23/03/2005 a 17/02/2013 14/03/2022 12/04/2024	13/04/2024	10%
10.	NF: 3121275/3	NOME: MARINETI AUER		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	-	22/01/2017 a 12/04/2017 02/02/2018 16/06/2024	17/06/2024	10%
11.	NF: 3934705/4	NOME: MALENA VIEIRA DOS SANTOS PRANDO		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual
1.	21/12/2017 a 27/05/2020	21/12/2017 a 27/05/2020 01/01/2022 25/07/2024	26/07/2024	5%
12.	NF: 3625915/3	NOME: ROBSON DA PAIXAO		
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo	Vigência	Percentual

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

1.	04/07/2014 a 07/01/2015 03/07/2018 a 06/11/2018	04/07/2014 07/01/2015 03/07/2018 06/11/2018 07/11/2018 12/08/2024	a a a	13/08/2024	5%
13.	NF: 2837161/6	NOME: SUELEN NATALI SIQUEIRA BRUNO			
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo		Vigência	Percentual
1.	01/11/2006 a 13/07/2010 14/07/2010 a 13/07/2012 28/10/2012 a 06/01/2013 27/11/2017 a 27/05/2020	01/11/2006 13/07/2010 14/07/2010 13/07/2012 28/10/2012 06/01/2013 27/11/2017 27/05/2020 01/01/2022 07/09/2023	a a a a a a a a a	08/09/2023	10%
14.	NF: 2889242/8	NOME: VALERIA RODRIGUES MATTEDI			
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo		Vigência	Percentual
1.	04/05/2007 a 20/05/2016 29/06/2016 a 27/05/2020 18/05/2022 a 21/02/2024	04/05/2007 20/05/2016 29/06/2016 27/05/2020 18/05/2022 21/02/2024 22/02/2024 31/05/2024	a a a a a a a	22/02/2024 01/06/2024	10% 15%
15.	NF: 2744503/3	NOME: VANESSA CARVALHO TATAGIBA			
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo		Vigência	Percentual
1.	06/10/2005 a 27/05/2020 01/01/2022 a 23/01/2022 24/01/2022 a 23/01/2024	06/10/2005 27/05/2020 01/01/2022 28/05/2022	a a a	08/08/2024	15%
16.	NF: 3394425/ 5 e 6	NOME: WELLYTA RIBEIRO BONINSENHA			
1.	Período Averbado	Período Aquisitivo		Vigência	Percentual
1.	13/08/2012 a 27/05/2020 01/01/2022 a 04/09/2022 05/09/2022 a 20/05/2024	13/08/2012 27/05/2020 01/01/2022 04/09/2022 05/09/2022 20/05/2024	a a a a	04/04/2024 08/07/2024	10% 10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1421895

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

PORTARIA N.º 841-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-MQDF1,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor **LUCIO COELHO MIRANDA**, nº funcional 1576151, vínculo 2, ocupante do cargo efetivo de Médico, vinculado a SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar no 19º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, em Brasília/DF, no período de 06 a 09 de novembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1421916**ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-DQ3XC,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDMAR MARINHO OLIVEIRA**, nº funcional 3059235/3, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1421287**ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-8PXNL,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IVAN RODRIGUES ARPINI**, nº funcional 3180409/1, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de

1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1421290**ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-S76Q5,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SIRLEY SOUZA PEREIRA**, nº funcional 3047083/2, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1421826**ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-C2JD2,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA GERALDA ARAUJO ADAO SILVA**, nº funcional 493482/11, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1421828**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 814-S, publicada em 14 de outubro de 2024, sob o protocolo 1415646,

Onde se lê:... carreira de Magistério - Professor B da SEDU

Leia-se:... carreira de Médico da SESA.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1421537

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1424/2024. PROCESSO Nº 2024-1DHQ. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso "Psicologia das Emergências e Desastres" - Demanda DEFESA CIVIL. Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Daniela Reis e Silva

Período: 22 e 23/11/2024

Valor Hora: R\$.123,00

Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de outubro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1421693

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1189/2024. PROCESSO Nº 2024-L3VN2. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso de "Gestão Documental com Foco em Documentos em Papel" - Turma II - Demanda PROGED - OF/APEES/DG/068/2024. Programa Especial.

Contratado: Juliana Oliveira de Almeida

Período: 23/10 a 25/10/2024

Valor Hora: R\$.85,00

Carga Horária Total: 12hs.

Dotação Orçamentária:

10.28.204.04.125.0043.2364

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de outubro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1421698

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1322/2024. PROCESSO Nº 2024-51HTP. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar na disciplina "Instrumentos Técnicos - Fofa e Montanha Russa e Instrumentos Técnicos - Genograma e Ecomapa" - Turma 1, do curso "Formação Inicial Protocolos para Atendimento Socioeducativos Técnicos" - Demanda IASES - TC nº 003/2024, Portaria nº 019-R de 05/08/2024. Programa Especial.

Contratado: Miriam Barbosa

Período: TURMA 01 - 22/10/2024

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:

10.48.101.14.422.0561.1102

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 2500.

Vitória, 22 de outubro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1421780

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

Processo nº: 2023 - 4D8C4

CONTRATANTE: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

CONTRATADA:

AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

CNPJ: 33.622.163/0001-65

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: a partir de 01/11/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 12.109,60 (doze mil, cento e nove reais e sessenta centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Atividade:

10.28.204.04.122. 0043. 2070, Fonte: 500; Natureza de Despesa:339037, do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para os exercícios de 2024.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Cilmar Cesconetto Francischetto

Diretor - Geral /APEES

Protocolo 1421927

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP/3ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 005/2024**

O Presidente da 3ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica ao contribuinte que foi decidido pelo julgamento procedente a acusação fiscal e subsistente o auto de infração relacionado ao Processo.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - CNPJ ou CPF - Nº do Processo (SÉP) - Nº Auto de Infração - TJ - N.º Resolução.

IUREOLIVEIRADOSANTOS-CPF nº 012.745.085-84 - 90557824 - 5.168.295-5 - 3ª TJ - nº 181/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

LEANDRO GONÇALVES KUSTER

Presidente da 3ª Turma de Julgamento/SUJUP/GETRI

Protocolo 1421655

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SEGER/ SECNT Nº 02-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar os líderes de produtos do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II - ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhes

conferem o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, a alínea "o" do artigo 46 da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e em conformidade com as informações constantes do Processo 2022-R80ZT;

CONSIDERANDO a assinatura do contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II - ES;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 50 - R, DE 20 DE MAIO DE 2022, que institui a Unidade de Coordenação do PROFISCO - UCP, que dispõe em seu art. 3º. sobre a publicação da carteira de projetos do PROFISCO II, com a indicação de seus líderes e respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam designados no âmbito da Unidade de Coordenação do PROFISCO - UCP, os servidores abaixo como líderes de produtos e subprodutos do PROFISCO II.

COMPONENTE I. GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL			
PRODUTO	SUBPRODUTO	LÍDER	SUPLENTE
1.1. IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO FISCAL Líder: Eliane Canal Leite	1.1.1. Planejamento estratégico	Eliane Canal Leite	Carla Brasil Milaneze
	1.1.2. Ferramenta de Gerenciamento de Projetos	Tiago Luiz Freitas Roque	Paula Miranda Tardin
1.2. IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Líder: Davi Amorim Salgueiro	1.2.1. Metodologia de gerenciamento de processos	Davi Amorim Salgueiro	Claudio Paiva Campos
	1.2.2. Implantação de uma solução de portal de serviços		
1.3. ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS POR COMPETÊNCIAS Líder SEFAZ: Carla Brasil Milanezi Líder SEGER: Heyde Dos Santos Lemos	1.3.1. Programa de pós-graduação e capacitação dos servidores	Maria da Penha Zanoni Brito	Eduardo Pereira de Carvalho
	1.3.2. Readequação tecnológica do espaço multimeios		
	1.3.3. Atualização do SIARHES	Fernanda Lírio Coutinho	Jessé Mello de Matos
	1.3.4. Capacitação para as Carreiras de gestão do poder executivo estadual	Angélica Maria Torres	Jacqueline Miceli Chicralla
	1.3.5. Política Gestão de Pessoas e Mapeamento da Força de Trabalho	Angélica Maria Torres	Jacqueline Miceli Chicralla
1.3.6. Conferência da Folha de Pagamento	Zaloar Pinto	Cassiano Toneto	
1.4. ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE TIC Líder: Luiz Carlos Lessa	1.4.1. Implantação do PDTI	Luiz Carlos Lessa	Rosana Senna
	1.4.2. Ampliação da infraestrutura de hardware e software		

1.5. IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CONTROLE INTERNO DO ESTADO Líder: Valber Pinheiro Padilha	1.5.1. Revisão e implantação dos procedimentos de auditoria interna e controle interno	Fabício Ceccato Borgo	Audiceia Lima Silva Andrade
	1.5.2. Revisão e implantação de novo modelo de transparência das informações públicas e da sistemática de Ouvidoria Geral do Estado	Fabiano da Rocha Lousada	Fabício Massariol
COMPONENTE II. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL			
PRODUTO	SUBPRODUTO	LÍDER	SUPLENTE
2.1. IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À POLÍTICA TRIBUTÁRIA Líder: Geovani do Nascimento Brum	2.1.1. Mapeamento do processo de concessão e controle do gasto tributário	Geovani do Nascimento Brum	Lucas Torres de Souza
	2.1.2. Sistema informatizado de Gestão de benefícios e incentivos fiscais		
	2.1.3. Definição de metodologia de estimativa do GAP fiscal		
2.2. IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE FISCALIZAÇÃO Líder: Sarah Prates Vantil	2.2.1. Sistema informatizado de gestão do planejamento da ação fiscal	Sarah Prates Vantil	Luiz Carlos Amaral Barros Filho
	2.2.2. Sistema informatizado de monitoramento de contribuintes		
	2.2.3. Aperfeiçoamento do Sistema de comércio exterior - SICEX e integração ao Portal Único de Comércio Exterior	Emanuel Fonseca dos Santos	Rodrigo Cotta Moreira
	2.2.4. Tratamento de Dados e Armazenamento	Jhenny Kelly do Carmo Dias	Diego Coimbra Macedo
2.3. IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO DO CONTENCIOSO FISCAL Líder: Raphael Pereira Gonçalves	2.3.1. Automação do Processo Eletrônico	Raphael Pereira Gonçalves	Jonathas de Oliveira Cerqueira
	2.3.2. Legislação Tributária na WEB	Gustavo Juliano Leitão da Cruz	Lauro Ribas Vianna Filho
2.4. IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO INTEGRAL Líder: Renato Serrão	2.4.1. Modelo de atendimento com base em inteligência artificial (acesso cognitivo), com acesso eletrônico e via telefone	Camille Azevedo Viana	Carlos Roberto Silva Santos
	2.4.2. Reestruturação das Agências da Receita Estadual	Renato Serrão	Adriana Hiromi
2.5. IMPLANTAÇÃO DE MODELO COBRANÇA ADMINISTRATIVA Líder: Marcelo Silva Mekdec	2.5.1. Implantação de um modelo de cobrança	Marcelo Silva Mekdec	Ricardo Zanetti London
COMPONENTE III. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO			
PRODUTO	SUBPRODUTO	LÍDER	SUPLENTE

3.1. IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS Líder: Marina Miranda Marques	3.1.1. Marco orçamentário de médio prazo	Mariana Machado Barreto Fontão	Adriano Frossard Rasseli
	3.1.2. Modelo de Gestão de Investimento Público	Andressa Rodrigues Pavão	Letícia Gonçalves de Sousa
3.2. IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA Líder: Marcus Monte Mor Rangel	3.2.1. Revisão e ajuste da metodologia para elaboração de programação e execução financeira	Marcus Monte Mor Rangel	Miriam Borges dos Santos
	3.2.2. Implantação de modelo de gestão de ativos do Estado com base em análise de riscos		
3.3. IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DO ESTADO Líder SEFAZ - Andressa Buss Rocha Líder SEGER: Charles Dias de Almeida	3.3.1. Revisão e ajuste do modelo de gestão apoiado por uma política de compras públicas e planejamento anual	Carolina Bragatto Dal Piaz	Sheila Christina Ribeiro Fernandes
	3.3.2. Implantação de metodologia para uso do preço de referência e planejamento anual das compras	Andressa Buss Rocha	Roberto Paula de Freitas Campos
	3.3.3. Atualização do Sistema de Gestão Admi- nistrativa em face da Lei Federal 14.133/2021	Jean Carlos de Oliveira	Diego de Oliveira Rocha
	3.3.4. Modernização dos Macroprocessos da Admi- nistração Geral	Deyvisson Ferreira Ribeiro Almeida	Pedro Henrique Casalecchi Bortoletto
3.4. IMPLANTAÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO Líder: Rudisom Rodrigues de Paula	3.4.1. Definição de regras e políticas contábeis	Leonardo de Albuquerque Moreira	Rudisom Rodrigues de Paula
	3.4.2. Customização contábil dos Sistemas: Tributário (SIT), Adminis- tração (SIGA), Recursos Humanos (SIARHES) e integração com o SIGEFES	Rudisom Rodrigues de Paula	Leonardo de Albuquerque Moreira
3.5. IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DE CUSTOS PÚBLICOS Líder: Walter Luiz Da Costa	3.5.1. Modelo de gestão de custos implantado	Walter Luiz da Costa	Haroldo Alvarenga
	3.5.2. Modelo de moni- toramento dos gastos públicos implantado		

Art.2º: As atribuições dos líderes de produtos estão descritas no inciso IV do Anexo Único da PORTARIA SEFAZ Nº 50 - R, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Art.3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SEGER/SECONT nº 01- S, de 16/05/2024.

Vitória, 18 de outubro de 2024

BENICIO COSTA SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
EDMAR MOREIRA CAMATA SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPA- RÊNCIA	MARCELO CALMON DIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1421237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.000039.22101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2024-5BC37.

ID CidadES / TCE-ES: 2024.500E0600001.01.0002

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Contratado: BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVACAO LTDA ME

CNPJ: 46.444.068/0001-60

Objeto: Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de conservação e limpeza predial para os postos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), encarregado e Copeiro com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza.

Valor Global: R\$ 1.284.577,80

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia 01 de novembro de 2024, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

04.123. 0050. 2151; Elemento de Despesa: 3.3.90.37; Fonte: 501.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - respondendo

Protocolo 1421902

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ÚNICA DE ANÁLISE DOS RECURSOS PARA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM PARA O ANO 2025*

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:40h, na sala de reunião Setiba, 11º andar, do prédio Sede da Secretaria da Fazenda, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 01-S, de 05 de setembro de 2024, para a análise dos recursos municipais referentes ao Índice de Participação dos Municípios - IPM, com a presença dos seguintes membros: Lívia Delboni Lemos, Subgerente de Educação Fiscal e Presidente da Comissão, Soraia Meier de Souza, Supervisora de Apuração de IPM, lotada na GEARC; Deuber Luis Vescovi de Oliveira, Auditor Fiscal lotado na GEARC; Urias Otaviano Vaz, Auditor Fiscal lotado na GEFIS; Lauro Ribas Vianna Filho, Auditor Fiscal lotado na GETRI; Luciano José da Silva, Auditor Fiscal lotado na GEACO; Rodrigo

Marques de Abreu Júdice, Procurador do Estado e Rogério José Siqueira, representante dos Municípios (Amunes). A Sra. Presidente deu início à sessão, dando as boas-vindas a todos os membros e fazendo os devidos esclarecimentos sobre a metodologia dos trabalhos do dia, informando a necessidade de celeridade com a sessão de julgamento com vistas à divulgação do IPM definitivo. Informou que o prazo para apresentação dos recursos previstos no item 6.2, da Portaria nº 35-R, de 06 de outubro de 2014, é de 30 dias contados da publicação do IPM provisório, que neste ano constou no DIO de 09 de agosto de 2024 pelo Decreto 5793-R; sendo assim, o prazo se esgotou no dia 10 de setembro de 2024. Os recursos interpostos foram enviados à Subgerência de Educação Fiscal, onde está localizada a Supervisão do IPM, como Encaminhamentos E-Docs, cabendo à referida Supervisão realizar a autuação desses como Processos E-Docs. Informou, também, que em razão de a Supervisora de IPM já ter enviado com antecedência os relatórios dos processos, confeccionados pelos Auditores Fiscais da Receita Estadual relacionados no artigo 1º, §4º, da Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 01-S/2024, não seria realizada a leitura dos mesmos. Após os esclarecimentos devidos, a Comissão aprovou a proposta de desenvolvimento dos trabalhos. Apontou-se que os recursos não providos pela Comissão serão encaminhados ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda para aguardar eventual manifestação dos Municípios, conforme item 8.5, do Anexo I, da Portaria nº 35-R/2014. Inicialmente, foram apresentados os temas dos recursos municipais com as respectivas análises prévias e, em seguida, procedeu-se à análise conjunta e votação por todos os membros da comissão, sendo a conclusão registrada na presente Ata. Os recursos interpostos foram os seguintes: Recurso encaminhado em 02 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-0Z07S**, interposto pelo município de **Itapemirim**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por perda do objeto por unanimidade. Recurso encaminhado em 04 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-M3RBQ**, interposto pelo município de **Vila Velha**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 05 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-D8HQX**, interposto pelo município de **Vila Velha**. O recurso apresentado foi conhecido e concedido provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 05 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-V3C8S**, interposto pelo município de **Vila Velha**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 05 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-R83B0**, interposto pelo município de **Vila Velha**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 05 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-0298G**, interposto pelo município de **Vila Velha**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-64XX8**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O processo referente ao recurso apresentado foi encerrado,

tendo em vista a duplicidade com o processo E-Docs **2024-33FWH**. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-B263R**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O processo referente ao recurso apresentado foi encerrado, tendo em vista a duplicidade com o processo E-Docs **2024-33FWH**. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-3TMRN**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-7HF9P**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-8F13V**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-3Q7VG**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-R49GH**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido e concedido provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-33FWH**, interposto pelo município de **Barra de São Francisco**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-VZ3GN**, interposto pelo município de **São Roque do Canaã**. O processo referente ao recurso apresentado foi encerrado, tendo em vista a duplicidade com o processo E-Docs **2024-G7CZC**. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-7DDM8**, interposto pelo município de **São Roque do Canaã**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-HDF94**, interposto pelo município de **São Roque do Canaã**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-BH2JM**, interposto pelo município de **Sooretama**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-H9HH2**, interposto pelo município de **Sooretama**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-GNSDQ**, interposto pelo município de **Sooretama**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-QHB8V**, interposto pelo

município de **Sooretama**. O processo referente ao recurso apresentado foi encerrado, tendo em vista a duplicidade com o processo E-Docs **2024-H9HH2**. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-HQ1LZ**, interposto pelo município de **Sooretama**. O processo referente ao recurso apresentado foi encerrado, tendo em vista a duplicidade com o processo E-Docs **2024-DF246**. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-BP8SD**, interposto pelo município de **Viana**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-VWX7G** interposto pelo município de **Viana**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-DDW59**, interposto pelo município de **Viana**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 06 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-OD980**, interposto pelo município de **Viana**. O recurso apresentado foi conhecido e concedido parcial provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 07 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-HQ1CD**, interposto pelo município de **Conceição da Barra**. O recurso apresentado foi conhecido e concedido provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 07 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-VMHV3**, interposto pelo município de **Conceição da Barra**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 07 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-XWP3N**, interposto pelo município de **Conceição da Barra**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 07 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-LNBDD**, interposto pelo município de **Conceição da Barra**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 09 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-DF246**, interposto pelo município de **Sooretama**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 09 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-2533S**, interposto pelo município de **Marataizes**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 09 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-G7CZC**, interposto pelo município de **São Roque do Canaã**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 09 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-0CHZW**, interposto pelo município de **Itapemirim**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 10 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-48TRW**, interposto pelo

município de **Vitória**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 10 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-ZHSVV**, interposto pelo município de **Vitória**. O recurso apresentado foi conhecido, porém negado provimento por unanimidade. Recurso encaminhado em 13 de setembro de 2024, autuado sob o número de processo E-Docs **2024-SZLX0**, interposto pelo município de **Vitória**. O recurso apresentado não foi conhecido, dada a intempestividade, por unanimidade. Finalizada a reunião e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente informou que os trabalhos estavam concluídos, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião às 10:58h, da qual se lavrou a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.

LÍVIA DELBONI LEMOS
Presidente

SORAIA MEIER DE SOUZA
Supervisora de Apuração de IPM/GEARC

DEUBER LUIS VESCOVI DE OLIVEIRA
Representante da SEFAZ/ES

URIAS OTAVIANO VAZ
Representante da SEFAZ/ES

LAURO RIBAS VIANNA FILHO
Representante da SEFAZ/ES

LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Representante da SEFAZ/ES

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Representante da Procuradoria Geral do Estado

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Representante dos Municípios

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.
Protocolo 1421261

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PORTARIA Nº 38/2024
DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL.

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e
Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. Bruno

Birschner Lube, inscrito sob matrícula de nº. 110, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Espírito Santo, conforme consta do processo nº ESE2401058897.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 22 de outubro de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-Geral

Protocolo 1421577

PORTARIA Nº 37/2024

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo-Jucees, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso I, do art. 23, da Lei nº 8934/94, os Incisos XI e XVII, do art. 25, do Decreto nº 1800/96 e os Incisos XI e XV, do art. 8º, da Lei Complementar nº 313/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os procedimentos para "AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE EMPRESAS MERCANTIS" relativos a dados do CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS, conforme condições estabelecidas na Resolução nº 005/2019 pelo Plenário da Jucees, em conformidade com o estabelecido no item 18, do Anexo X, da Instrução Normativa DREI nº 81 e nas orientações contidas no Of. Circular nº 3382/2021/ME do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

Art. 2º - A solicitação para a aquisição dos dados cadastrais será efetuada através do e-mail relatorios@jucees.es.gov.br e deverá estar acompanhada dos anexos abaixo listados, preenchidos e assinados pelo requerente:

Anexo I - Requerimento

Anexo II - Termo de Uso e Responsabilidade

Anexo III - Proteção de Dados

Parágrafo único. Os referidos anexos encontram-se disponíveis no site da Jucees - <https://jucees.es.gov.br/fornecimento-continuo-de-informacoes>.

Art. 3º - A aquisição das informações cadastrais somente será disponibilizada para instituições/empresas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-Geral da Jucees

Protocolo 1421666

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS EMPRESARIAS (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING - ERP) EM NUVEM "SaaS", Nº 149548.

ID CIDADES 2022.500E1600004.01.0011

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. E BANESTES ADMINISTRADORA

E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X NTT DATA BUSINESS SOLUTIONS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETIVO: Acrescer ao Contrato o valor de R\$ 875.073,60, para incluir 60 licenças de acesso à solução ERP.

Vitória, ES, 22/10/2024.

GEACO/COCAP

Protocolo 1421692

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2024-2FRVQ

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Nome: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.195.264/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a SESP e os Órgão Participantes.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna pública a decisão de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 03 (três) meses e o descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral - CRC/ES pelo mesmo prazo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e inciso V do art. 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e art. 2º do Decreto nº 2849-R/2011.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1421844

PORTARIA nº 262-S, de 22 de outubro de 2024.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de norma de procedimento com as responsabilidades e atuação dos integrantes da PCIES e PCES na identificação criminal, resguardada a competência da PCIES na gestão e administração do sistema de identidade criminal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II da Constituição Estadual, pela alínea "o" do artigo 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013; e ainda:

Considerando a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis - LONPC (Lei Federal nº 14735/2023), que estabelece normas gerais para o funcionamento das polícias civis, dentre as quais a competência para a organização e execução dos serviços de identificação civil e criminal (art. 6º, III), por meio do Departamento de Identificação Civil (art. 12, IV) e do Instituto de Identificação integrante da Unidade Técnico-Científica (art. 15, III);

Considerando que a própria LONPC já prevê a

possibilidade de o Estado criar um órgão central de perícia oficial de natureza criminal autônomo (art. 6º, IV e XVI, art. 15, art. 19, III) e que o Estado do Espírito Santo fez essa escolha política de criar a Polícia Científica, que tem entre suas atribuições, não só a identificação criminal, como também a civil, conforme art. 128-A da Constituição Estadual (incluído pela Emenda Constitucional nº 117, de 25 de outubro de 2022) e incisos III e IV do Art. 3º da Lei Complementar N.º 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando que a identificação criminal é um procedimento iniciado em unidades da Polícia Civil por determinação do Delegado de Polícia, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 12.037/2009, tanto em casos de prisão em flagrante como em inquéritos instaurados por portaria, e finalizado na Polícia Científica, com a inserção dos dados qualificativos, biométricos e antropométricos coletados em banco de dados de identificação criminal gerenciado pelo Instituto de Identificação;

Considerando que o cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) criado na estrutura da PCES, em cumprimento à Lei Federal nº 14.735/2023, tem entre suas atribuições a realização de atos iniciais voltados à identificação criminal, atendendo à determinação do Delegado de Polícia;

Considerando que, embora a identificação criminal seja competência oficial da PCIES, sua realização exige a prática de atos em conjunto com a PCES;

Considerando também a necessidade de se regular a atuação de cada órgão, reconhecida a competência da PCIES quanto à inserção dos dados e gestão do banco de dados de Identificação Criminal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de norma de procedimento com as responsabilidades e atuação dos integrantes da PCIES e PCES na identificação criminal, resguardada a competência da PCIES na gestão e administração do respectivo sistema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto conforme a seguir:

I - Coordenador titular:

a) Subsecretário de Estado de Integração Institucional - SII/SESP;

II - Coordenador suplente:

a) Subsecretário de Estado de Comando e Inovação - SCI/SESP;

III - Representantes da PCES:

- Superintendente de Inteligência e Ações Estratégicas da PCES;
- Delegado Corregedor-Adjunto da PCES;
- Delegada Chefe de Gabinete da PCES;
- Delegado da Divisão de Acompanhamento Funcional;

IV - Representantes da PCIES:

- Perito Oficial Geral da PCIES;
- Assessora Jurídica da PCIES;
- Agente de Contratação da PCIES;
- Chefe do Departamento de Perícia e Análise em

Identificação Criminal;

V - Secretaria Executiva:

a) Subsecretaria de Estado de Integração Institucional - SII/SESP.

Art. 3º O GT poderá consultar setores e servidores de outras áreas desta SESP e das corporações vinculadas para esclarecer informações ou participar de reuniões de trabalho.

Art. 4º Fica definido o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1421659

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 2024.000121.45101.05

PROCESSO Nº: 2024-QSGGP - SESP

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 00040/2023 - PCES, Pregão Eletrônico nº 00081/2023 (Processo Licitatório 2023-0X2GD - PCES).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - **CNPJ:** 10.394.422/0001-42.

Objeto: Aquisição de Viaturas Policiais Descaracterizadas, visando atender demanda da SESP.

Quantidade: 33 (trinta e três) unidades.

Valor Unitário: R\$ 135.922,33 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: **R\$ 4.485.436,89** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 45.101.06.181.0561.1780

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fontes: 754

Vitória, 21 de outubro de 2024

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1421374

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

Processo Nº: 2023-VQXSF.

ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico SEGER nº 006/2023; Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGER;

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a alteração do valor contratual

em razão de acréscimo quantitativo de 25%.

Valor máximo global: R\$ 1.215.459,65 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Fonte: 1500.

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1421238

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

Processo Nº: 2020-M1885.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 021/2020.

Contratado: GLOBAL TECNOLOGIA SEGURANÇA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 03.900.689/0001-07.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 22/10/2024.

Valor total mensal estimado: R\$ 173.766,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025.

Fonte: 2713.

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1421240

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL REFERENTE A ETAPA DO EXAME DE SAÚDE (6ª ETAPA) AMPLA CONCORRÊNCIA, DE CANDIDATO SUB JUDICE, DE 23/10/2024, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5027100-65.2023.8.08.0024, referente ao candidato Bernardo Tavares Pereira, inscrição nº 8720034192; Processo Judicial nº 5012561-36.2023.8.08.0011, referente ao candidato Lucas Martins Meireles, inscrição nº 8720018547; torna público o Edital de Regularização de situação Judicial Referente a Etapa do Exame de Saúde (6ª Etapa) Ampla Concorrência, de 23/10/2024, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 23/10/2024.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1421453

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA) DE CANDIDATO SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), DE 23/10/2024, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5027068- 60.2023.8.08.0024, referente ao candidato de inscrição nº 8720018547; torna público o Edital de Regularização de situação Judicial na Investigação Social (5ª Etapa) de Candidato Sub Judice (Ampla Concorrência), de 23/10/2024, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 23/10/2024.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1421464

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL REFERENTE A 5ª ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE, DE 23/10/2024, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) - 1ª Turma, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5026126-28.2023.8.08.0024, torna público o Edital de Regularização de situação Judicial da 5ª etapa da Investigação Social de Candidato Sub Judice, inscrição nº 8720005419, de 23/10/2024, referente ao Concurso Público CFSd Combatente - 1ª Turma, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 23/10/2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1421741

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL REFERENTE À ETAPA DO EXAME DE SAÚDE (6ª ETAPA), DE CANDIDATO SUB JUDICE, DE 23/10/2024, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

Processo Judicial nº 5025198-77.2023.8.08.0024, referente ao candidato Dener Lucas Passos Guedes, inscrição nº 8720023073; torna público o Edital de Regularização de situação Judicial Referente à Etapa do Exame de Saúde (6ª Etapa) Sub Juíde, de 23/10/2024, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 23/10/2024.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1421764

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (8ª ETAPA) PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO CFSd COMB/2022, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, o **Edital de Resultado Preliminar da Entrega de Documentação - 8ª Etapa para Candidatos Convocados para 2ª Turma do CFSd Comb/2022**, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 23/10/2024.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1421820

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 031/2023**, Protocolo 1420205, da Contratada ML PROJETOS LTDA, ID CIDADES: 2023.500E2300002.01.0002, publicada no DIOES do dia 21/10/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

GEFERSON BRÉDA - 2º SGT QPMP-C - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO Nº 031/2023.

Protocolo 1421671

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000167.45103.05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V H A MUNOZ LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: V H A MUNOZ LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2023-KVFDR.

OBJETO: Aquisição de mochila, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 056/2023 da PCES, na qual esta PMES é órgão participante.

VALOR TOTAL: R\$ 1.664.124,00 (um milhão,

seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho 2024NE01860:

conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.27 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1421521

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO À ARP Nº 062/2023.

ID CIDADES TCEES: 2023.500E2300002.02.0027.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.

CONTRATADA: DELL Computadores do Brasil LTDA - CNPJ nº 72.381.189/0001-10.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR

Processo nº 2022-ZHW85.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento dos quantitativos de itens da ARP nº 062/2023, transferindo-se, após solicitação da Secretaria da Casa Militar - CMV, anuência do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES e mediante autorização do ordenador de despesa da PMES, a quantidade de 21 (vinte e um) computadores e 21 (vinte e um) monitores, referentes ao Lote 01 (itens 01 e 02, respectivamente) do IASES, para a SCM, em consonância com as normas estabelecidas no Art. 7º, inciso XIV do Decreto nº 1790-R/2007, e em conformidade com a Cláusula Décima Quarta da aludida Ata de Registro de Preços, de modo que a estimativa de quantidades contidas no item 1.2 do Anexo I da ARP passará a vigor em conformidade com a tabela anexa ao termo aditivo celebrado.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 1421526

Polícia Civil - PC-ES -

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0012/2024

E-Doc nº. 2023-D6N0B

PARTÍCIPES: MUNICIPIO DE COLATINA-ES, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Objeto: Expansão do Projeto "Homem que é Homem".
Vigência: a partir da data da publicação.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Valor: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da PCES

Protocolo 1421627

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 597, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço P nº 582, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2024, por meio do **protocolo 1418705**.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1421996

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço P nº 530 de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 09 de setembro de 2024, por meio do **protocolo 1413954**.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1421998

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 589, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **EMILY CORREIA CAETANO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1422000

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 588, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JULIA MEDEIROS**, para

o cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1422001

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 598, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **ALINE VELTEN PLACIDINO**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizada na Ciretran de Marechal Floriano/ES, Ref. DC-06, a contar de 17/10/2024.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1422009

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 599, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **VIVIANE DA SILVA FERREIRA** do cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado na CIRETRAN de Guaçuí/ES, Ref. DC-06.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1422012

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 600, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **RONALDY BATISTA NOGUEIRA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado na CIRETRAN de Guaçuí/ES, Ref. DC-06.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1422013

RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**CONTRATO Nº 023/2018****PROCESSO Nº 2024-2FTZH****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.**CONTRATADA:** THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**OBJETO:** rescisão amigável do Contrato nº 023/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para solução integrada para emissão de carteira nacional de habilitação (CNH), e permissão internacional para dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e emissão da CNH e PID, captura ao vivo de foto, assinatura e biometria dosdecadáctilar dos candidatos/condutores, controle de frequência nas aulas teóricas e práticas, automação dos exames teóricos (forma digital), formulários de exame prático de direção e digitalização de processos RENACH, **que foi executado até a data de 28/06/2024.****FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1421865

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.126/2024****Autoriza a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na Escola Estácio de Educação Profissional de Vitória.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.621/2024 (Processo E-docs nº. 2024-V4L84/CEE-ES nº. 015/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20%(240h) com atividades não presenciais, com 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, na Escola Estácio de Educação Profissional de Vitória, CNPJ nº 34.075.739/0042-52, situada na Rua Doutor Herwan Modenese Wanderley, nº. 1.001, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, CNPJ nº 34.075.739/0001-84, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução.**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 21 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 21 de outubro de 2024.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.126/2024****CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
	CH Teórica (Horas)	CH Prática (Horas)	Dias letivos	CH Presencial	CH Não Presencial
MÓDULO I					
Avaliação nutricional	20	20	10	40	-
Bases de anatomia	20	20	10	40	-
Bases de fisiologia humana	40	-	10	40	-
Bioquímica básica	40	-	10	40	-
Ética em saúde	40	-	10	-	40
Fundamentos da nutrição humana	60	-	10	60	-
Higiene e segurança dos alimentos	60	-	10	60	-
Microbiologia	40	-	10	40	-
Relações interpessoais e comunicação em saúde	20	-	05	-	20
Sistema único de saúde	20	-	05	-	20
Biossegurança e segurança no trabalho	40	-	10	40	-
Subtotal	400h	40h	100	360h	80h
Carga Horária Total do Módulo I	440h				
MÓDULO II					
Composição dos alimentos	60	-	10	60	-
Dietoterapia	40	-	10	40	-
Educação nutricional	40	-	10	40	-
Nutrição e dietética	40	20	10	60	-
Nutrição e saúde coletiva	40	-	10	40	-
Parasitologia	40	-	10	-	40
Princípios de bromatologia	40	-	10	-	40
Psicologia aplicada à nutrição	40	-	10	-	40
Técnica dietética e gastronomia hospitalar	40	20	10	60	-
Tecnologia dos alimentos	40	20	10	60	-
Subtotal	420h	60h	100	360h	120h
Carga Horária Total do Módulo II	480h				
MÓDULO III					
Administração e segurança em serviços de alimentação	60	-	20	60	-
Estrutura e rotina em serviços de alimentação	60	-	20	60	-
Gestão em unidades de alimentação e nutrição	60	-	20	60	-
Nutrição e marketing	40	-	20	-	40
Rotulagem nutricional	60	-	20	60	-
Subtotal	280h	-	100	240h	40h
Carga Horária Total do Módulo III	280h				
Estágio supervisionado em nutrição clínica	80h				
Estágio supervisionado em serviços de alimentação e nutrição	80h				
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado Obrigatório	160h				
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	1.200h				
Carga Horária Total do Curso	1360h				

Protocolo 1421669

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.181/2024**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, no CEEFMTI Joaquim Beato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.675/2024 (Processo E-docs nº. 2024-KGHQJ/CEE-ES nº. 350/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, em tempo integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Joaquim Beato, situado na Rua Linhares, s/nº., Bairro Planalto Serrano, município da Serra, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução,

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro 2022.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 21 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 21 de outubro de 2024.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.181/2024****CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2022		2023		2024		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS	
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00	
		Língua Inglesa	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		Educação Física	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		Arte	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		SUBTOTAL	11	366:40	04	133:20	03	100:00	720	600:00	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
		Física	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20	
		Química	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20	
		SUBTOTAL	04	133:20	06	200:00	02	66:40	480	400:00	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00	
		SUBTOTAL	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		Geografia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
		História	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
		Sociologia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		SUBTOTAL	04	133:20	04	133:20	04	133:20	480	400:00	
TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Eletiva	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Prática e Vivência em Protagonismo	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Prática Experimental	02	66:40	02	66:40	02	100:00	280	233:20	
		Projeto de Vida	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	01	33:20	01	33:20	02	66:40	160	133:20	
		Cultura Digital	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Higiene, Saúde e Segurança	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20	
	APROFUNDAMENTO	Teoria Geral da Administração	03	100:00	-	-	-	-	80	66:40	
		Recursos Humanos	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		Planejamento Estratégico	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
		Logística	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Cooperativismo	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Marketing Organizacional	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Rotinas Administrativas	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Economia	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Contabilidade	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Comunicação e Branding	-	-	-	-	03	100:00	120	100:00	
		Administração Financeira	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Direito Empresarial e Tributário	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Gestão de Produção e Qualidade	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Planejamento de Investimentos	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Gestão Pública	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		E-commerce	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Gestão de Mídias Sociais	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
	Inovação nas Organizações	-	-	-	-	01	33:20	40	33:20		
	TOTAL ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			19	633:20	25	833:20	31	1033:20	3000	2500:00
	SUBTOTAL			43	1433:20	43	1433:20	43	1433:20	5160	4300:00
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO										
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO										4300:00

Protocolo 1421687

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.156/2024**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na Escola Estácio de Educação Profissional de Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.651/2024 (Processo E-docs nº. 2024-498TC /CEE-ES nº. 018/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (240h) com atividades não presenciais, com 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, na Escola Estácio de Educação Profissional de Vitória, CNPJ nº 34.075.739/0042-52, situada na Rua Doutor Herwan Modenese Wanderley, nº. 1.001, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, CNPJ nº 34.075.739/0001-84, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 21 de outubro de 2024.

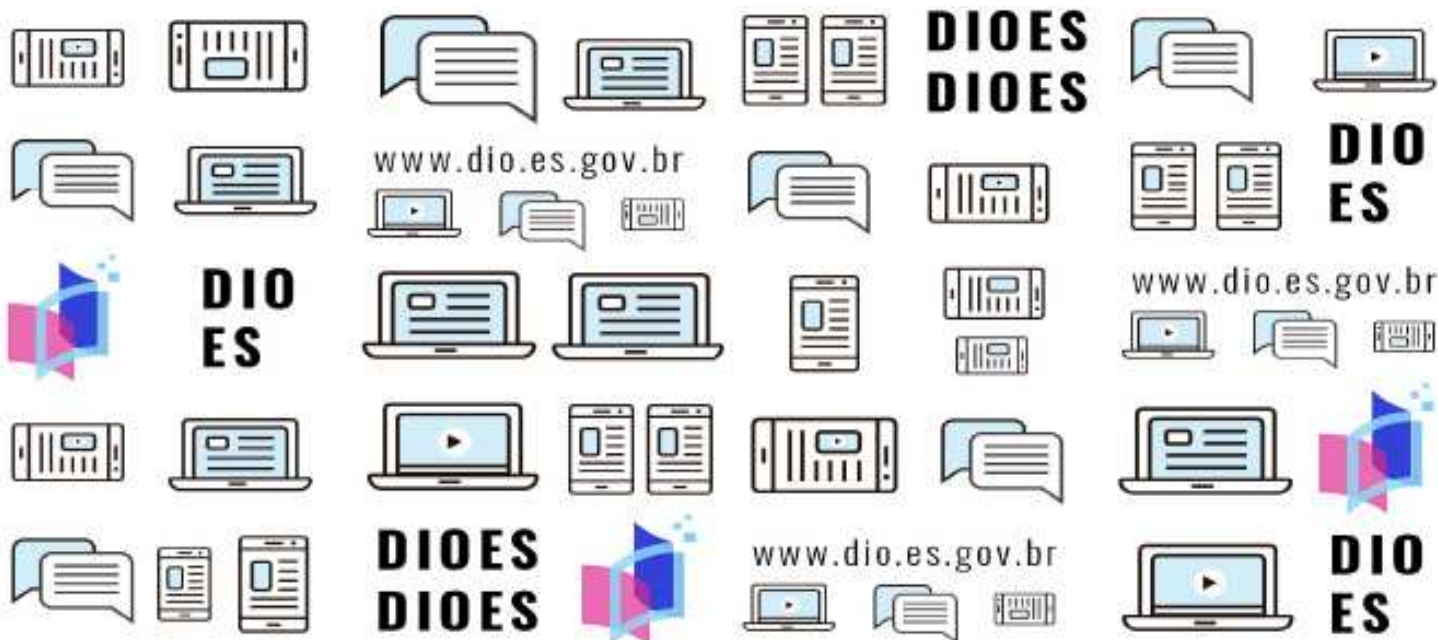
ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.156/2024

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.156/2024
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	CH Teórica (Horas)	Dias letivos	CH Presencial	CH Não Presencial
MÓDULO I				
Anatomia sistêmica	40	10	40	-
Bases de microbiologia e imunologia	40	10	40	-
Bases do cuidar em enfermagem	60	20	60	-
Biossegurança e segurança no trabalho	40	10	40	-
Comunicação e relações em enfermagem	40	10	40	-
Fundamentos de parasitologia	20	10	-	20
História e ética em enfermagem	20	10	-	20
Fisiologia humana	40	10	40	-
Fundamentos de semiologia e semiotécnica	40	10	40	-
Subtotal	340	100	300	40
Carga Horária Total do Módulo I	340			
MÓDULO II				
Português técnico	20	10	-	20
Saúde ambiental e cidadania	20	10	-	20
Saúde coletiva	40	10	40	-
Suporte básico à vida e primeiros socorros	40	10	-	40
Administração da terapêutica medicamentosa	40	20	40	-
Enfermagem em saúde mental	40	20	40	-
Enfermagem na saúde da criança e do adolescente	40	20	40	-
Subtotal	240	100	160	80
Carga Horária Total do Módulo II	240			
MÓDULO III				
Enfermagem na saúde da mulher	40	20	40	-
Enfermagem na saúde do adulto e do idoso	40	20	40	-
Enfermagem no centro cirúrgico e central de material e Esterilização	40	20	40	-
Enfermagem no pronto atendimento	40	20	40	-
Noções de epidemiologia	40	20	-	40
Subtotal	200	100	160	40
Carga Horária Total do Módulo III	200			
MÓDULO IV				
Curativos e feridas	40	20	40	-
Enfermagem em emergências e urgências	40	20	40	-
Enfermagem na terapia intensiva	40	20	40	-
Enfermagem no cuidado ao paciente cirúrgico	40	20	40	-
Patologia geral	40	20	-	40
Subtotal	200	100	160	40
Carga Horária Total do Módulo IV	200			
MÓDULO V				
Fundamentos em tanatologia e cuidados paliativos	60	20	60	-
Princípios da administração em serviços de saúde	60	30	60	-
Farmacologia	40	20	-	40
Princípios da avaliação clínica e sistematização da assistência	60	30	60	-

Subtotal	220	100	180	40
Carga Horária Total do Módulo V	220h			
Estágio supervisionado na atenção básica - saúde coletiva	100h			
Estágio supervisionado na atenção básica - saúde da criança e do adolescente	100h			
Estágio supervisionado na atenção básica - saúde da mulher	100h			
Estágio supervisionado na atenção básica - saúde mental	100h			
Estágio supervisionado hospitalar - alta complexidade	80h			
Estágio supervisionado hospitalar - saúde do adulto e idoso	80h			
Estágio supervisionado hospitalar - saúde do cliente cirúrgico	80h			
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado Obrigatório	640h			
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	1.200h			
Carga Horária Total do Curso	1.840h			

Protocolo 1421750

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.145/2024**

Autoriza a Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo - ETESES, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Cursos na modalidade da Educação a Distância, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.640/2024 (Processo E-docs nº. 2024-0B73W/CEE-ES nº. 171/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo - ETESES, situada na Avenida Vitória, nº. 2.588, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.- ETESES-EPP, CNPJ nº. 01.278.952/0001-34, para funcionar como Núcleo Central e o Polo de Apoio Presencial, para oferta de Cursos na modalidade Educação a Distância - EAD, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos relacionados nos incisos I a III deste artigo.

I - Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, com 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade presencial, com 640 (seiscentos e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 16 (dezesesseis) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino, noturno e no final de semana, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

II - Técnico em Estética, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, com 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade presencial, com 320 (trezentos e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 08 (oito) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino, noturno e no final de semana, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

III - Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, com 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade presencial, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino, noturno e no final de semana, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

§ 1º Após a conclusão dos módulos I e II e do Estágio Supervisionado Obrigatório, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º As Organizações Curriculares dos cursos citados nos incisos I ao III estão anexas a esta Resolução.

- Vitória, ES, 15 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

- Em 15 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXOS À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.145/2024

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Disciplinas			Carga horária		
			Total	Presencial	EaD
1º Período/ semestre					
Módulo I	1	Ética e Legislação Profissional	40	10	30
	2	Anatomia e Fisiologia Humanas	100	20	80
	3	Introdução à Enfermagem	40	20	20
	4	Informática aplicada e Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA)	20	-	20
Subtotal			200	50	150
Módulo II	5	Nutrição e Dietética	20	-	20
	6	Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
	7	Infeções Relacionadas à Assistência em Saúde e Biossegurança	40	20	20
	8	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I	100	100	-
Subtotal			200	120	80
2º Período/semestre					
Módulo III	9	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem II	100	100	-
	10	Noções de Farmacologia e Cálculo de Medicamentos	100	80	20
Subtotal			200	180	20
Módulo IV	11	Enfermagem Clínica	120	40	80
	12	Enfermagem Cirúrgica	80	40	40
Subtotal			200	80	120
3º Período/Semestre					
Módulo V	13	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	40
	14	Enfermagem em Saúde da Mulher	60	20	40
	15	Enfermagem em Saúde do Idoso	40	20	20
	16	Psicologia e Relações interpessoais	40	10	30
Subtotal			200	70	130
FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Teoria/prática			1000	500	500
Estágio Supervisionado Obrigatório			200	200	-
Carga Horária Total			1200	700	500
Módulo VI	17	Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	40
	18	Enfermagem em Saúde da Criança	40	20	20
	19	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	20
	20	Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	20
Subtotal			200	100	100
Carga Horária Total			1400	800	600
4º Período/ Semestre					
Módulo VII	Estágio Supervisionado Obrigatório		200	200	-
Carga Horária Total do Curso			1600h	1000h	600h

TÉCNICO EM ESTÉTICA

Disciplinas			Carga horária		
			Total	Presencial	EaD
1º Período/ semestre					
Módulo I	1	Anatomia e Fisiologia	100	20	80
	2	Biossegurança	20	20	-
	3	Informática aplicada e Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA)	20	-	20
	4	Noções de Dermatologia e Patologia aplicada	60	20	40
Subtotal			200	60	140
Módulo II	5	Cosmetologia	80	-	80
	6	Eletroterapia facial	40	20	20
	7	Avaliação Facial, Massofilaxia e Drenagem Facial	80	60	20
Subtotal			200	80	120
2º Período/ semestre					
Módulo III	8	Acne e Limpeza de Pele	40	20	20
	9	Protocolos Estéticos Faciais	80	50	30
	10	Fundamento da Estética, Ética, Legislação e Empreendedorismo	40	-	40
	11	Técnicas Terapêuticas Naturais em Estética	40	20	20
Subtotal			200	90	110
Módulo IV	12	Prática Profissional Super. em Estética-Facial	80	80	-
	13	Psicologia e Relações Interpessoais	30	-	30
	14	Avaliação Estética Corporal	40	30	10
	15	Eletroterapia Corporal	50	40	10
Subtotal			200	150	50
3º Período/ semestre					
Módulo V	16	Massagem Corporal Estética e Relaxante	80	40	40
	17	Drenagem Linfática Manual Corporal	80	40	40
	18	Noções de 1º Socorros	40	10	30
Subtotal			200	90	110
Módulo VI	19	Protocolos Estéticos Corporais	80	50	30
	20	Prática Profissional Super. em Estética Corporal	80	80	-
	21	Nutrição e Dietética	40	-	40
Subtotal			200	130	70
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório				-	
Carga Horária Total do Curso			1200h	600h	600h

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Total	Presencial	EAD
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	20	10	10
Biossegurança e Higiene do Trabalho	60	30	30
Psicopatologia do trabalhador	28	14	14
Doenças do Trabalho	32	16	16
Fisiologia do Trabalho	20	10	10
Saúde do Trabalhador	60	30	30
Epidemiologia e Bioestatística	20	10	10
Metodologia do Trabalho Científico	40	20	20
Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	20	10	10
Carga Horária Presencial e EaD	300	150	150
Estágio Supervisionado Obrigatório	100	100	-
Carga Horária Total Geral	400h	250h	150h

Protocolo 1421644**PORTARIA Nº 275-R, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui o Manual de Chamada Escolar anual da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 3.043/1975, e considerando:

- a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Diário Oficial da União - DOU de 23/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, especialmente no que se refere à garantia da oferta da educação básica;

- a Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, DOU de 17/02/2017, que altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e n. 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n. 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

- a Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, DOU de 1º/08/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n. 14.172, de 10 de junho de 2021;

- a Lei n. 14.945, de 31 de julho de 2024, DOU de 1º/08/2024, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis n. 14.818, de 16 de janeiro de 2024, n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e n. 14.640, de 31 de julho de 2023;

- a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, DOU de 08/08/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos

termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

- a Lei n. 14.685, de 20 de setembro de 2023, DOU de 21/09/2023, que acrescenta dispositivo à Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

- a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, DOU de 15/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Redação dada pela Lei n. 13.853, de 2019;

- a Resolução CNE/CEB n. 3, de 15 de junho de 2010, DOU de 16/06/2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA nos aspectos relativos à duração e à idade mínima para ingresso nos cursos da EJA, à idade mínima e à certificação nos exames da EJA, bem como à EJA desenvolvida por meio da Educação a Distância - EaD;

- a Resolução CNE/CEB n. 1, de 13 de novembro de 2020, DOU de 16/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

- a Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, DOU de 22/11/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio;

- a Resolução CNE/CEB n. 1, de 25 de maio de 2021, DOU de 26/05/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

- a Resolução CNE/CP n. 1, de 05 de janeiro de 2021, DOU de 06/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- a Resolução CEE/ES n. 3.777, de 20 de outubro de 2014, Diário Oficial do Espírito Santo - DIO/ES de 28/10/2014, com vigência em 01 de janeiro de 2015, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a Resolução CEE/ES n. 5.077, de 03 de dezembro de 2019, DIO/ES de 04/12/2019, que revoga os artigos 290 a 296 da Resolução CEE-ES n. 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

- a Resolução CEE/ES n. 2.735, de 16 de maio de 2011, DIO/ES de 20/05/2011, que dispõe sobre os parâmetros para a Inclusão do Nome Social de Travestis e Transexuais nos Registros Escolares das Escolas do Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo;

- a Resolução CEE-ES n. 7.948, de 14/06/2024, DIO/ES de 19/06/2024, que aprova as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - DCEJA - da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências;

- a Portaria SEDU n. 154-R, de 17 de dezembro de 2020, DIO/ES de 18/12/2020, que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências, incluindo suas alterações e a norma que venha a substituí-la;

- a Portaria SEDU n. 225-R, de 15 de setembro de 2021, DIO/ES de 16/09/2021, que estabelece normas, procedimentos de execução, acompanhamento e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES;

- a Portaria SEDU n. 239-R, de 06 de outubro de 2022, DIO/ES de 07/10/2022, que estabelece as normas e os procedimentos para o processo de planejamento da oferta de vagas na rede escolar pública estadual do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Chamada Escolar Anual da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

Art. 2º O Manual de Chamada Escolar anual estabelece normas, procedimentos, diretrizes e demais condições para a Chamada Escolar da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo para o ano letivo.

Art. 3º O Manual de Chamada Escolar anual será atualizado para cada ano letivo, devendo constar em sua capa o ano letivo e o número de versão 1.0, sem necessidade de revisão desta Portaria.

§1º Caso haja algum ajuste do manual após a divulgação da versão 1.0, sua revisão deverá constar o número 2.0, bem como deve incluir uma página evidenciando quais revisões foram feitas na nova

versão.

§2º O Manual de Chamada Escolar anual deverá ser publicado no site www.sedu.es.gov.br com 3 (três) meses de antecedência para o início do ano letivo.

§3º Cabe à Gerência de Planejamento - GEPLAN, com anuência da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA, a gestão e revisão do Manual de Chamada Escolar anual.

Art. 4º O Manual de Chamada Escolar anual contemplará as orientações sobre:

I - o novo ensino médio;

II - as etapas do processo de Chamada Escolar, sendo elas a solicitação de:

a) matrícula;

b) pré-matrícula;

III - os critérios para ordem de prioridade da Chamada Escolar, Lista de Suplência e Lista de Espera;

IV - o resultado da Chamada Escolar;

V - a confirmação da matrícula;

VI - a matrícula realizada por terceiros;

VII - a falta de documentação;

VIII - o estudante, brasileiro ou não, transferido de unidade escolar estrangeira;

IX - o estudante adolescente trabalhador no turno noturno;

X - a Lista de Suplência;

XI - a Lista de Espera;

XII - o estudante que não tenha participado das etapas da chamada escolar;

XIII - o estudante que deseja realizar transferência de unidade escolar;

XIV - o tratamento de dados pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

XV - o atendimento ao público durante a Chamada Escolar;

XVI - a comissão de matrículas;

XVII - os anexos;

XVIII - outras orientações pertinentes ao processo de Chamada Escolar.

Art. 5º O processo de Chamada Escolar tem o objetivo de assegurar o direito ao acesso e à permanência no processo de escolarização aos estudantes das unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

Art. 6º Fica vedada a adoção de outros procedimentos não previstos no Manual de Chamada Escolar anual.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela GEPLAN com anuência da SEPLA.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SEDU nº 235-R, de 27 de outubro de 2023, DIO/ES de 30/10/2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1421707

PORTARIA Nº 1287-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2023-0T89Q,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 851-S, de 24/06/2024 publicada no Diário Oficial de 25/06/2024, no que se refere à **EDINEIA ANTUNES LUZ**, nº funcional 327200, vínculos 51 e 52, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 11/10/2024 até 18/06/2025, **EDINEIA ANTUNES LUZ**, MaPP, nº funcional 327200, vínculo 52, para atuar na função de Supervisor Escolar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1421720

PORTARIA Nº 1288-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do

processo nº 2023-SGRJN,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 265-S, de 18/04/2023 publicada no Diário Oficial de 19/04/2023, no que se refere à **KRISTINE MARDEGAN**, nº funcional 2687003, vínculo 2, a partir de 17/10/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1421732

PORTARIA Nº 1289-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-4VQVX,

RESOLVE:

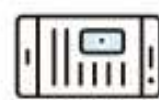
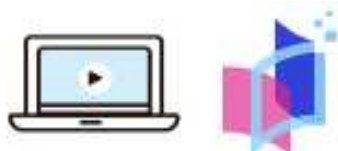
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 991-S, de 25/07/2024, publicada no Diário Oficial de 26/07/2024, no que se refere a **FAUSTO LUIZ VANDERLEI PEREIRA**, nº funcional 4738250, vínculo 1, a partir de 23/10/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1421738

www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



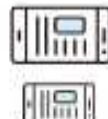
www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 141/2024**Processo:** 2024-09SSK**Espécie:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 141/2024.**Objeto:** Descentralização de créditos orçamentários visando à contratação de 03 (três) profissionais da educação para atuarem como docentes na Formação Inicial das Equipes Gestoras das Novas Escolas de Tempo Integral 2025, participando da mediação da aprendizagem, com vistas a garantir interação e oferecendo escuta ativa, orientação e avaliação durante o percurso formativo.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 10/2024 a 12/2024.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de **R\$ 5.823,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:			280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.36	420101	1775	4.428,00
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.47	420101	1775	885,60
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.91.39	420101	1775	510,00

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/03/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.**ASSINAM:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado // Pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-**ESESP**: LAIS ALVES GARCIA/Diretora Presidente.**Protocolo 1421505****EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM
DE PARALISAÇÃO DO
CONTRATO Nº082/2023
PROCESSO Nº 2023-NMFD8
TP-014/23-CPLOSE1****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**CONTRATADA:** CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAL EIRELI**OBJETO:** REFORMA NA EEEFM SILVIO ROCIO, LOCALIZADA EM VILA VELHA.**DATA DA PARALISAÇÃO:** 25/10/2024.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2024

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Protocolo 1421466****EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE
PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 2022-0FZTP
TP-001/23-CPLOSE1****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ARRIMO DA EEEFM FRATERNIDADE LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**DATA DA PARALISAÇÃO:** 21/10/2024.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2024

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1421467****RESUMO DO CONVÊNIO
Nº 0001/2024****REGISTRO SIGEFES Nº 240671 CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Município de Vila Velha/ES.

CNPJ/MF nº. 27.165.554/0001-03

OBJETO: Aquisição de solução de rede sem fios (WIFI): Software, Hardware, garantia e serviço a ser implantada na UMEFTI "Ezequiel Leal", conforme plano de trabalho.**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 369.132,18 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos)**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.361.0033.4089 Elemento Despesa: 444042

Fonte: 500-100100

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 269.132,18 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos).**PROCESSO** 2024-70LK6**Protocolo 1421581**

RETIFICAÇÃO

No Anexo único, da Portaria nº 272-R, publicada no Diário Oficial em 21/10/2024, se faz necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
182	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO	35.000,00

LEIA-SE:

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
182	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	35.000,00

Vitória, 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1421694

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

**EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 006/2023

PROCESSO: 2023-MQ8BG

CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES.

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do

resumo do Termo

Aditivo no Diário Oficial.

GARANTIA: A garantia contratual prevista na Cláusula Décima do Contrato original será renovada pela Contratada, com valor proporcional ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Estela Ribeiro Magalhães
Diretora Geral da FAMES

Protocolo 1421534



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 1828-S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **Subsecretário de Estado de Ressocialização**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 2.168 -S, de 27 de Novembro de 2023; e das atribuições descritas na Portaria Nº 389-S, de 14 de Março de 2024, que Institui a Comissão de Assessoramento voltada para a implantação de Comissões Técnicas de Classificação em todas as unidades prisionais deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV:**

Mara Lúcia De Paula, NF: 389423, NF: 3578143 - Diretora e Presidente de Comissão;
Hudson Lima Raimundo, NF: 3186679 - Diretor Adjunto e Chefe de Serviço;
Carlos Magno Gusmão Barbosa, NF: 3.694.151 - Chefe de Segurança e Chefe de Serviço;
Cilda Maria Viera, NF: 3230821 - Assistente Social ou Thaynná Dias Pinheiro, NF: 4868170 - Assistente Social;
Danielly Cristina Fonseca, NF: 4162927 - Psicologia ou Rick Alan Moreira Teixeira, NF: 4973127 - Psicologia.

Art. 2º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre o mesmo tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
Subsecretária de Estado de Ressocialização
(Respondendo)

Protocolo 1421168

PORTARIA N.º 1829-S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **Subsecretário de Estado de Ressocialização**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 2.168 -S, de 27 de Novembro de 2023; e das atribuições descritas na Portaria Nº 389-S, de 14 de Março de 2024, que Institui a Comissão de Assessoramento voltada para a implantação de Comissões Técnicas de Classificação em todas as unidades prisionais deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação do Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL:**

Dayany Rodrigues de Queiroz, NF: 3578143- Diretora e Presidente de Comissão;
Lucimar Duarte de Almeida Ferreira, NF: 3190820 - Diretor Adjunto;

Sidineia Deodato Ferreira Sena, NF: 3112667 - Chefe de Segurança;
Renata Maurício Pinto Honorato, NF: 4667506 - Assistente Social;
Lorena Bruna Santos Miranda, NF: 4800060 - Psicologia.

Art. 2º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre o mesmo tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
Subsecretária de Estado de Ressocialização
(Respondendo)

Protocolo 1421184

PORTARIA N.º 1879-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Comissão Local Qualivida da SEJUS, regido pelo Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - ANA RAFAELA MOREIRA DA ROCHA - NF 3469026- Presidente;
II - RHAYSLA DENISE DA SILVA - NF 3273482;
III - MIRELA MARQUES MARCHESINI - NF 3626113;
IV - VALENTINA DOS SANTOS FRASSON - NF 4221613; e
V - PAULA FABIANE FERREIRA DE LIMA XIMENES - NF 3755274.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 641-S, de 28 de julho de 2021, publicada em 29 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1421414

PORTARIA N.º 1880-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR JEAN CARLOS ALVES DA COSTA, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3179818, para responder como Diretor de Unidade, no período de 31/10/2024 à 14/11/2024, no (a) Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário - USSP, durante o período de férias do (a) titular **EDUARDO DE SOUSA**, NF. 3008452.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1421490

PORTARIA Nº. 1.804 - S, de 22 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2022-V7L3M**

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Vander Luiz Ferreira Conceição - nº funcional 3638375**, e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1421668

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO
Protocolo 1421684

PORTARIA Nº. 1.805 - S, de 22 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2022-9P6W3**

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pela servidora **Patricia**

Maranhãs Santos - nº funcional 3638642, e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1421889

PORTARIA Nº 1873-S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUZIANE MARIA CEZATI SABADINI**, NF. 3520030, do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 22/10/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1422004

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000152.46101.05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
PROCESSO N.º 2024-P206P
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS
CONTRATADA: APETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Cobertores.
VALOR TOTAL: R\$ 199.974,60

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1421431

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 04/2024** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Processo Eletrônico:** 2024-2847S. **Objeto:** Projetor Multimídia. **Contratada:** B3M DATA INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 33.751.367/0001-04.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES
Protocolo 1421593

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**Resumo de Termo de Doação nº 019/2024****Processo nº:** 81578407**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Ibitirama**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Alcool/Gasolina, Cor Branco Artico, PPW-4299, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 22 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1421457**Resumo de Termo de Doação nº 024/2024****Processo nº:** 81576730**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Sooretama**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Alcool/Gasolina, Cor Branco Artico, PPW-6G96, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 22 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1421461**Resumo de Termo de Doação nº 015/2024****Processo nº:** 81577010**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Itaguaçu**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Alcool/Gasolina, Cor Branco Artico, PPW-4301, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 22 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1421624**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/087/2024****Processo nº.:** 2024-JN7QH**Registro SIGEFES:** 240667**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Abrigo para Idosos de Muqui - Lar Frei Pedro.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, ofertado pela Associação Abrigo para idosos de Muqui "Lar Frei Pedro", por meio de despesa de custeio.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202443830006, LOA 2024 e R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 660**Gestor Titular:** Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387**Gestor Suplente:** Marcia Carvalho Vieira N. F. 3853349

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421704**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/087/2024****Processo nº.:** 2024-JN7QH**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Abrigo para idosos de Muqui "Lar Frei Pedro".**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, ofertado pela Associação Abrigo para idosos de Muqui "Lar Frei Pedro", por meio de despesa de custeio.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202443830006, LOA 2024 e R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421708**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/063/2024****Processo nº.:** 2024-G00HW**Registro SIGEFES:** 240582**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Cáritas Diocesana de Colatina - São João Batista -Aaracruz - Projeto Girassol.**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade e melhoria na qualidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela Caritas Diocesana São João Batista - Projeto Girassol, destinados a crianças e adolescentes em

situação de risco e vulnerabilidade social do Bairro São Marcos e adjacências na cidade de Aracruz/ES.

Valor: R\$ 149.756,39 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0820 e 0821, LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Lutz Franthesco da Silva Rocha - N. F. 3287831

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N.F. 3553280

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421808

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/063/2024

Processo nº.: 2024-G00HW

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina - São João Batista -Aaracruz - Projeto Girassol.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade e melhoria na qualidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela Caritas Diocesana São João Batista - Projeto Girassol, destinados a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social do Bairro São Marcos e adjacências na cidade de Aracruz/ES.

Valor: R\$ 149.756,39 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0820 e 0821, LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421813

Resumo de Termo de Doação nº 022/2024

Processo nº: 81579020

Doador: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Donatário: Município de Conceição da Barra

Objeto: Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-4312, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.

VALOR: R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 22 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1421894

Resumo do Termo de Fomento

SETADES/061/2024

Processo nº.: 2024-1L27X

Registro SIGEFES: 240584

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: AAML-Associação Albergue Martim Lutero.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças grave fora da localidade de residência, desenvolvido pela Associação Albergue Martim Lutero, por meio da realização de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 184.667,46 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 233, 289, 348, 701, 702, 791, 1038 e 1339 LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira Martins Lebarch - N. F. 3290883

Gestor Suplente: Amanda Andreatta Roffes N. F. 4908244

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421899

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/061/2024

Processo nº.: 2024-1L27X

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a AAML-Associação Albergue Martim Lutero.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças grave fora da localidade de residência, desenvolvido pela Associação Albergue Martim Lutero, por meio da realização de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 184.667,46 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 233, 289, 348, 701, 702, 791, 1038 e 1339 LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1421904

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 091/2023**Processo n.º: 2023-J84C2****Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Conveniente:** Obra Social Cristo Rei.**Objeto:** alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento n.º SETADES/091/2023 para R\$26.299,26 vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$1.302,40 (mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos), para aplicação no objeto da parceria.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1421888**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Alteração de Gestor/Fiscal do Termo De Colaboração n.º 001/2023****Processo n.º 2023-BJK5L****Registro SIGEFES N.º 230285****Chamamento Público n.º 007/2022 - HUB ES**

Titular: Leticia Schuwartz Deps - Matrícula: 4802705-12

Suplente: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1 Vitória, 22 de Outubro de 2024.

Fabricao Noronha Fernandes

Secretario de Estado da Cultura

Protocolo 1421411**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço Idaf n.º 185-P, de 22 de outubro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 46/1994, Izabel Consuelo Eustáquio Lorenzoni, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, ref. QCE-05.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1422006**Instrução de Serviço Idaf n.º 186-P, de 22 de outubro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R,

de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/1994, Willian Vailant, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, ref. QCE-05.**Art. 2º** Localizar Willian Vailant, na Gerência Local de Guarapari, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar n.º 46/1994.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1422007**Instrução de Serviço Idaf n.º 001-N, de 22 de outubro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Revogar a Instrução de Serviço Idaf n.º 003-N, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOE/ES) em 4 de julho de 2022.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1421588**Instrução de Serviço Idaf n.º 187-P, de 22 de outubro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:**Art. 1º** Localizar a servidora Fernanda de Jorge Gouvêa, n.º funcional 4884876, Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência Regional de Cachoeiro de Itapemirim.**Art. 2º** Localizar a servidora Elaine da Silva Quaresma, n.º funcional 4965809, Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência Regional de Cariacica.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1421688**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024****PROCESSO: N.º 2024-RLF50****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário n.º. 001/ 2024.**1.1.** O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a alteração do ANEXO I - PLANO DE TRABALHO, modificando a quantidade e o tipo de viaturas a serem adquiridas, bem como a quantidade de tabletes prevista para atendimento das necessidades atuais

da atividade de Policiamento e Fiscalização Ambiental voltadas à fiscalização da preservação, conservação, recuperação, ampliação e utilização apropriada de recursos florestais no Estado do Espírito Santo.

1.2. Integra o 1º Termo Aditivo o ANEXO I do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, PLANO DE TRABALHO, com as alterações indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE APLICAÇÃO

2.1. Alteração dos itens 4 e 12 da Cláusula 6.1 do Termo de Cooperação nº 001/2024 - Detalhamento do Plano de Aplicação, que passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	TABLET 256GB 5G 12GB RAM TELA IMERSIVA DE 11.0"	Unitário	4
12	VIATURA POLICIAL, TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL, CARACTERIZADA, PARA A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO, SEM RÁDIO COMUNICAÇÃO.	Unitário	4

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024
ASSINAM: Pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (*concedente*) / **LEONARDO CUNHA MONTEIRO - DIRETOR-GERAL** - / Polícia Militar do Espírito Santo - Batalhão de Polícia Militar Ambiental (*executante*) / **CEL QOC PM DOUGLAS CAUS** - Comandante Geral, Sr. Cel QOC PM.

Protocolo 1421756

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2019 - INEXECUÇÃO

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**
Processo nº: **2020-2T0D8**

Contratado: **LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 28.312.608/0001-70

Objeto: **Rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE**, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.4, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei nº. 8666/93

Vigência: **à partir de sua assinatura.**

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1421674

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO E-Docs Nº 2024-GGVR3

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES

Contratada: HERLANIO VALERIO SANCHES DANIEL

Objeto: Prestação de serviços especializado para atualização de projeto arquitetônico, elaboração e modificação de projeto arquitetônico de prevenção de combate a incêndio da CEASA/ES

Valor Global: R\$ R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cariacica/ES, 18 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor-Presidente

Protocolo 1421227

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL Nº 130/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 130/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2024-16J10, o qual foi incluído na Ata da 35ª Reunião da DICOL realizada no dia 22/10/2024.

Protocolo 1421785

RESOLUÇÃO DICOL Nº 131/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 131/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2024-P3R3R, o qual foi incluído na Ata da 35ª Reunião da DICOL realizada no dia 22/10/2024.

Protocolo 1421788

RESOLUÇÃO DICOL Nº 132/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 132/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2024-XG5DJ, o qual foi incluído na Ata da 35ª Reunião da DICOL realizada no dia 22/10/2024.

Protocolo 1421795

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato N°:** 082/2024**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2022-L3XB6**Forma de Contratação:** LPI SO N° 001/2024**ID.CidadES/TCE-ES:** 2024.500E0100014.08.0001**Contratado:** CONSÓRCIO NOVA ALMEIDA - SANTA CRUZ**CNPJ:** 57.273.974/0001-46**Objeto:** Elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras e serviços de implantação e pavimentação na Rodovia ES-115, Nova Almeida a Santa Cruz (Ponte Piraqueaçu), extensão de 15,5km, sob a jurisdição da Superintendência Executiva Regional I (SR-1) do DER-ES.**Valor:** R\$ 182.530.000,00**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 42 (quarenta e dois) meses.**Fonte:** Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 951.587,30 - Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.413.059,18 **2026** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 98.926.107,37Exercício Financeiro de **2027** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 80.239.246,15**Assinatura:** 21/10/2024**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**
DIRETOR GERAL - DER-ES**Protocolo 1421396****EXTRATO DE CONTRATO****2024.000009.35201.01****Contrato DER-ES N°:** 083/2024**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2020-MV6P4**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública n° 028/2022**ID.CidadES/TCE-ES:** 2022.500E0100014.01.0084**Contratado:** P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 11.562.541/0001-20**Objeto:** Execução da obra remanescente de arte especial sobre o Córrego Lambari, com 120,0 metros de extensão, na Rodovia ES-358, trecho Vila Valério x Guaxe (distrito de Linhares), inclusive seus encontros e encabeçamentos, no município de Vila Valério, sob Jurisdição da Superintendência Executiva Regional III (SR-III) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 720 (setecentos e vinte) dias corridos.**Valor:** R\$ 13.165.885,14**Fonte:** Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 4.334.631,51Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 8.831.253,63**Assinatura:** 21/10/2024**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**
DIRETOR-GERAL - DER-ES**Protocolo 1421398****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA N° 01 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE CARAPINA****Permitente:** Ceturb/ES.**Permissionário:** DELÍCIAS DE CAMBURI LTDA**Objeto:** Permissão de Uso Remunerada da loja n° 01 do Terminal de Carapina, para exploração comercial.**Modalidade de Contratação:** Pregão eletrônico n° 09/2024.**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses.**Remuneração mensal:** R\$ 1.620,43**Processo Ceturb/ES n°:** 2023-9M8KD**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

Protocolo 1421805**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA N° 04 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE CARAPINA****Permitente:** Ceturb/ES.**Permissionário:** DELÍCIAS DE CAMBURI LTDA**Objeto:** Permissão de Uso Remunerada da loja n° 04 do Terminal de Carapina, para exploração comercial.**Modalidade de Contratação:** Pregão eletrônico n° 09/2024.**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses.**Remuneração mensal:** R\$ 2.974,70**Processo Ceturb/ES n°:** 2023-9M8KD**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

Protocolo 1421819**EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2024****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**Objeto:** FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**Modalidade:** Pregão Eletrônico 12/2024**Valor mensal:** R\$31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais)**Vigência:** 24 meses**Processo E-Docs n°:** 2023-HB3TZ**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

Protocolo 1421717**EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2024****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** CIP prevenção e diagnóstico ocupacional LTDA.**Objeto:** prestação de serviços de elaboração, revisão e implementação do programa de gerenciamento de riscos - PGR; identificação das exposições ocupacionais; elaboração, manutenção e coordenação do programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO; análise ergonômica do trabalho; e realização de exames ocupacionais.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Valor total Estimado:** R\$44.422,10 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).**Vigência:** 12 meses**Processo E-Docs n°:** 2024-40LP1**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

Protocolo 1421774

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2021**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES

Modalidade de Contratação: Licitação fechada nº 01/2021.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 06 meses iniciando-se em 25/10/2024.

Do reajuste: reajustado o contrato em 4,0911%, a partir de 25/10/24, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período de Out./23 a Set./24, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

Do valor: o valor mensal será de R\$8.024,23 (oito mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

Processo nº: 88921670

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1421632

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 40/2024**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Líder Limpe Limpeza Comercial Ltda.

Objeto: prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem, a serem executados nas dependências e áreas administradas pela CETURB/ES.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 01/2024.

Da recomposição do contrato: A partir de 19/08/2024 ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024.

Do valor: Em razão da repactuação das planilhas, a partir de 19/08/2024 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$740.811,12. Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 19/08/2024, a Contratada terá direito à diferença de R\$ 94.418,34.

Processo Ceturb/ES nº: 2024-Z84PL.

Comissão Gestora do Contrato: Marcos Magnago Junior - SUPGES, Michel Vitória Souza de Andrade, Jair Longue Júnior e Divanilda Rocha da Silva - GEMAT, Fernanda de Assis Rezende - GERAD, Cledir José dos Santos - GECOP e Flávia Juliana Cruz Medeiros Libório - DGR.

Fiscais do Contrato: Margaret Araujo - GERAD, Rubens Fonseca - GECOP, Samantha Cristiny - GETRO, Edson Teixeira, Antônio Maciel Júnior, Cristiano Alves Pereira, Darilson Dantas Loiola, Donato Rui de Azeredo, João Nunes Loureiro, Josemar Athaide Porto, Marcelo Roza, Marcos Roberto Lopes, João Severino - GEMAT, Jefferson Luiz de O. Gonçalves - GETRO, Renan de Oliveira Rodrigues - GEPES/SST.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1421754

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 067-S, DE 22 DE OUTUBRO DE
2024**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PRISCILA GAMA DE OLIVEIRA, NF 2752476** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE, Ref. QCE-03**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, A partir de 31/10/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Protocolo 1422008

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -****COMUNICADO**

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-PLFH0, o **Parque Natural Municipal Morro da Pescaria**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1421607

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-Q9B7P, o **Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1421610

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-07SX0, a **Espírito Santo Ambiental LTDA**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421613

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-J6CVJ, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Santa Teresa**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421615

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-50VCT, o **Centro Cultural Araçá**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421619

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-35V0J, o **Instituto de Meio Ambiente, Fiscalização e Assistência - IMAFA**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421628

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-76BBT, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Vila Velha**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421630

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-X3KWQ, o **Instituto Preserve Promoção Humana, Cultural e Socioambiental**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421635

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-T1FCR, o **Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421638

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-4LRMM, o **Instituto Baleia Jubarte**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral

Protocolo 1421639

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 184-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, CARULINE DE SOUZA CARVALHO MACHADO, número funcional 4820142, para responder pela função de Coordenador da COEI, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 01.11 a 15.11.2024, por motivo de férias do titular.

Cariacica, 17 de outubro de 2024.

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Geral- IEMA

Protocolo 1421679

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 186-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA SOARES BENVINDO, número funcional 2847680, a partir de 22.10.2024, referente ao período aquisitivo 14.01.2023 a 13.01.2024, ressalvando-lhe o direito de gozar os 22 (vinte e dois) dias restantes oportunamente.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1421689

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 048/2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de São José do Calçado/ES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do Convênio 048/2024 para replanilhamento de serviços para adequação ao projeto com acréscimo de 24,9278%, no valor de R\$711.846,98, sendo o valor R\$404.902,82 de saldo de convênio e R\$306.944,06 de aporte financeiro por parte do concedente, para aplicação no objeto da parceria, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados. O valor do convênio passara para R\$3.567.477,99.

Processo Nº 2024-RH354

Vitória, 23 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1421853

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 23-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.363.0051.1412	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	4.4.90.20	1501	2.195.600,00
19.573.0017.2361	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.3.90.39	1749	1.000.000,00
TOTAL				3.195.600,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.363.0051.1412	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	4.4.50.42	1501	2.195.600,00
19.573.0017.2361	AUXÍLIOS	3.3.60.45	1749	1.000.000,00
TOTAL				3.195.600,00

Protocolo 1421654

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS Nº 001/2024
RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (CÉPET/ES) tornam público o resultado preliminar da homologação e classificação das inscrições para o Edital de Seleção de Peritos nº 001/2024, que visa à seleção de peritos do Mecanismo Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (MÉPET/ES), conforme consta no Processo Administrativo nº 2024-BNB5V.

Listagem de classificação ampla incluindo todos(as) candidato(as):

Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento
Adilson De Oliveira Da Silva	1º	11	---
Adriana Da Silva Apolinário	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, d, e, f, do Edital
Alenilson De Jesus Copinho	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, d, e, do Edital
Alexandre Fava Leite	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, do Edital
Alexandre Moreira Campos Mendes	5º	7,0	---
Amanda Bortolini Kill	22º	1,0	---
Camila Rodrigues Targino Da Silva Chiese	18º	1,0	---
Cristiane Carvalho Pereira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Derlaine De Oliveira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, e, f, do Edital
Dhayanne Santos Costa	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Duergnes Correa Assunção	2º	9,5	---
Elissa Da Silva Soeiro	16º	2,0	---
Felício Manuel Mosa Mação	Inabilitado	Não conhecida	Item 9.5, b, c, e, f, do Edital
Flávio Roberto	Inabilitado	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital

Francielly Jacentink Da Silva	6º	7,0	---
Jafeth Silva Carvalho	10º	5,0	---
Janaína Ferreira Dos Santos	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Jefferson De Oliveira	Inabilitado	Não conhecida	Item 5.1, II, parágrafo único, do Edital
Júlia David Lyra	23º	1,0	---
Julia Furtado Moreira	11º	4,0	---
Julya Christina Rosa Da Conceição	9º	5,5	---
Karen Cláudia Dos Santos Dias	13º	3,5	---
Karla Ramlow Coelho	7º	6,0	---
Lea Lima De Oliveira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, d, e, do Edital
Leonardo Da Costa Simões	15º	2,0	---
Marciel Da Silva Cordeiro	14º	2,0	---
Maria Clara Miranda Abreu	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, d, e, do Edital
Mayara Cristina Lima Ferreira	19º	1,0	---
Nilceia De Jesus Santos	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, d, e, do Edital
Patricia Macedo Dos Reis	17º	1,0	---
Rafaela Da Silva Assis	12º	3,5	---
Raquel Rangel Luciano	21º	1,0	---
Rayane Marinho Rosa	8º	6,0	---
Renata Alves Da Silva	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, d, e, f, do Edital

Renata Mota Macedo	24º	0,0	---
Rodrigo Maciel Farias	20º	1,0	---
Romário Marzoli Da Silva	4º	7,0	---
Samira Medeiros Cerqueira	3º	7,5	---
Vilson Gomes De Souza	Inabilitado	Não conhecida	Item 5.1, II, parágrafo único, do Edital
Wanderson Alves Da Silva	Inabilitado	Não conhecida	Item 9.5, d, do Edital

Listagem para as vagas prioritárias para pessoas do gênero feminino e outra para pessoas negras(os) e/ou indígenas

Pessoas do Gênero Feminino			
Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento
Adriana Da Silva Apolinário	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, d, e, f, do Edital
Amanda Bortolini Kill	13º	1,0	---
Camila Rodrigues Targino Da Silva Chiese	10º	1,0	---
Cristiane Carvalho Pereira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Derlaine De Oliveira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, e, f, do Edital
Dhayanne Santos Costa	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Elissa Da Silva Soeiro	8º	2,0	---
Francielly Jacentink Da Silva	1º	7,0	---
Janaína Ferreira Dos Santos	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, c, d, e, f, do Edital
Júlia David Lyra	14º	1,0	---
Julia Furtado Moreira	5º	4,0	---
Julya Christina Rosa Da Conceição	4º	5,5	---
Karen Cláudia Dos Santos Dias	7º	3,5	---
Karla Ramlow Coelho	2º	6,0	---

Lea Lima De Oliveira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, d, e, do Edital
Maria Clara Miranda Abreu	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, d, e, do Edital
Mayara Cristina Lima Ferreira	11º	1,0	---
Nilceia De Jesus Santos	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, b, d, e, do Edital
Patricia Macedo Dos Reis	9º	1,0	---
Rafaela Da Silva Assis	6º	3,5	---
Raquel Rangel Luciano	12º	1,0	---
Rayane Marinho Rosa	3º	6,0	---
Renata Alves Da Silva	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, d, e, f, do Edital
Renata Mota Macedo	15º	0,0	---
Samira Medeiros Cerqueira	--	7,5	Aprovada em ampla concorrência

Pessoas negras e/ou indígenas			
Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento
Derlaine De Oliveira	Inabilitada	Não conhecida	Item 9.5, c, e, f, do Edital
Elissa da Silva Soeiro	6º	2,0	---
Júlia David Lyra	7º	1,0	---
Julya Christina Rosa da Conceição	1º	5,5	---
Karen Cláudia dos Santos Dias	3º	3,5	---
Leonardo da Costa Simões	5º	2,0	---
Marciel da Silva Cordeiro	4º	2,0	---
Rafaela da Silva Assis	2º	3,5	---
Romário Marzoli da Silva	--	7,0	Aprovado em ampla concorrência

Listagem final dos(as) 12 (doze) candidato(as) aptos para a fase de arguição pública:

Ampla concorrência			
Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento

Adilson De Oliveira Da Silva	1º	11	---
Duergnes Correa Assunção	2º	9,5	---
Samira Medeiros Cerqueira	3º	7,5	---
Romário Marzoli Da Silva	4º	7,0	---
Pessoas do Gênero Feminino			
Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento
Francielly Jacentink Da Silva	1º	7,0	---
Karla Ramlow Coelho	2º	6,0	---
Rayane Marinho Rosa	3º	6,0	---
Julia Furtado Moreira	4º	4,0	---
Pessoas negras e/ou indígenas			
Inscrito(a)	Classificação	Pontuação	Fundamento
Julya Christina Rosa da Conceição	1º	5,5	---
Rafaela da Silva Assis	2º	3,5	---
Karen Cláudia dos Santos Dias	3º	3,5	---
Marciel da Silva Cordeiro	4º	2,0	---

FICA ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE "IMPUGNAÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO" (ITEM 12.1); DE "IMPUGNAÇÃO SOBRE IDENTIFICAÇÃO DE MINORIA" (ITEM 12.2); E DE "IMPUGNAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO" (ITEM 12.3) do dia 24 de outubro de 2024 até as 23h59m do dia 25 de outubro de 2024.

As impugnações deverão ser enviadas conforme estabelecidos nos dispositivos 12.1,12.2 e 12.3 do Edital de Seleção de Peritos, disponível no SEDH - Editais /

Vitória, 21 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Resolução CEPET/ES nº 001/2024, de 28 de agosto de 2024.

Gilmar Ferreira de Oliveira
Humberto Ribeiro Júnior
Mayara de Oliveira Nogueira

Protocolo 1421620

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000039.48101.05

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2020-TXWHS

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CEL/UGP, conforme Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, viabilizado por meio do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratado: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Objeto: Fornecimento de Alimentação, conforme Especificações Técnicas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 001/2023

Valor: R\$ 11.196,00

Vigência: 25/10/2024 a 31/12/2024

Fonte: 754

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1417118

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2023 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO RESULTADO FINAL DA 2ª CHAMADA REALIZADA NO DIA 02/02/2024

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o resultado final dos candidatos masculinos e femininos, negros, que tiveram sua documentação comprobatória e a fase de investigação social **DEFERIDAS**, referente à 2ª Convocação realizada em 02/02/2024.

Região: Metropolitana.

1 - A relação estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 22/10/2024

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-geral

Protocolo 1421665

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 090-S, de 21 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **Tainara Passigatti Santos, NF 4866304**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, resguardando-lhe o direito de gozar os 15 dias restantes oportunamente.

Período de gozo: 04/11/2024 a 18/11/2024

Vitória, 21 de outubro de 2024.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1421876

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024

Processo nº 2024-VIWH8

Registro SIGEFES Nº 240661

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo
Organização da Sociedade Civil: Imigrantes Convention & Visitors Bureau

Objetivo: Apoio financeiro para a realização do Projeto de Gestão Regional - Inova Região dos Imigrantes: Gestão Integrada e Sustentável.

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 01/12/2025.

Valor Total: R\$ 92.000,00

Dotação Orçamentária:

23.695. 0113. 2255 - ED: 3.3.50.41.

Gestor Da Parceria:

Nome do Servidor: Bárbara Carneiro Kuster.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor: Daniela Lube Cardozo;

Nome do Servidor: Simone Sampaio do Nascimento;

Nome do Servidor: Patricia de Andrade Barbata.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Philippe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1421746

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024

Processo nº 2024-285WQ

Registro SIGEFES Nº 240660

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo
Organização da Sociedade Civil: Imigrantes Convention & Visitors Bureau

Objetivo: Apoio financeiro para a realização do Projeto de Promoção - Conexão Sustentável Região dos Imigrantes

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 01/12/2025.

Valor Total: R\$ 94.410,00

Dotação Orçamentária:

23.695. 0113. 2255 - ED: 3.3.50.41.

Gestor Da Parceria:

Nome do Servidor: Bárbara Carneiro Kuster;

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor: Daniela Lube Cardozo;

Nome do Servidor: Simone Sampaio do Nascimento

Nome do Servidor: Patricia de Andrade Barbata

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Philippe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1421749

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Afonso Cláudio/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 001/2024, celebrado para a **"CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DE SERRA PELADA"**, município de Afonso Cláudio - ES, até o dia 25 de abril de 2025, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

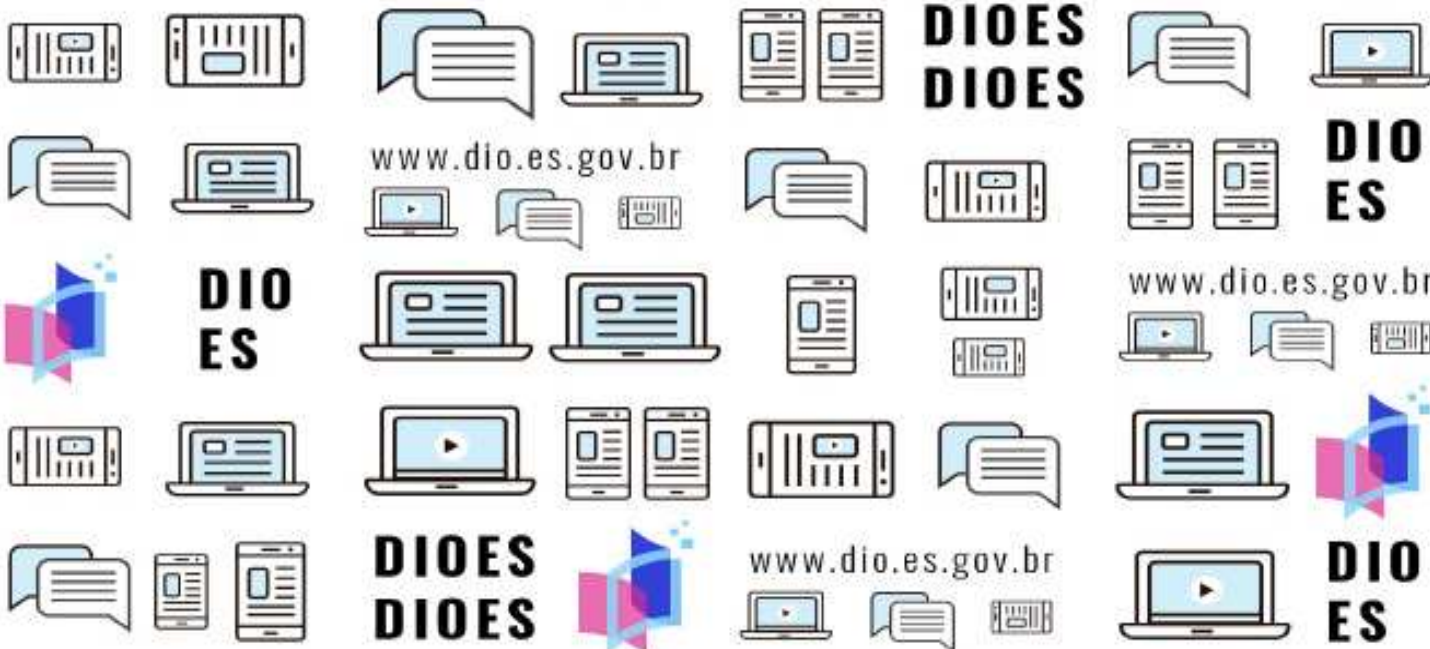
Processo: 2023-3TXZX

Vitória, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1421841





LICITAÇÕES

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônica Nº 90011/2024
Orgão: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM
Processo Nº: 2024-348RM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO -SESM
Lote Único
Empresa vencedora: ELEVADORES MILENIO LTDA
CNPJ.: 03.539.398/0001-27
Valor global do lote: R\$ 6.830,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 07/10/2024
Contato: licitacao@mulheres.es.gov.br

EDUARDO MEIRELLES
Agente de Contratação/SESM
Pregoeiro

Protocolo 1421403

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S.A.** torna público de acordo com as disposições legais.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024.

ID CIDADES: 2024.500E1600004.01.0047
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 100 equipamentos de transporte pneumático com fornecimento de peças *in loco*.
Empresa vencedora: REDE SEG LTDA.
Valor e prazo: Conforme contrato
Publicações disponíveis em: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/

EQUIPE DE PREGÃO
Anselmo Mageski
Pregoeiro

Protocolo 1421678

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 202-24

Processo n.º 202-24

Patrocínio à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE**, Com base

no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: 1ª Corrida Novembro Azul.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Período de Realização: 02/11/2024 a 02/11/2024.

Validade do Contrato: imediatamente após assinatura e término em 01/02/2024.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 23/10/2024.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1421762

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 220-24

Processo n.º 220-24

Patrocínio a **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: 26ª Expo Vargem Alta 2024.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período de Realização: 06/12/2024 a 08/12/2024

Validade do Contrato: imediatamente após assinatura e término em 05/03/2025.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 23/10/2024.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1421778

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90423/2024
Processo Nº: 2024-P0CZL
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0398
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - HIGIENE E LIMPEZA
Valor Total Estimado: R\$ 178.664,99
Data da sessão pública: 05/11/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de outubro de 2024

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1421594

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90424/2024

Processo Nº: 2024-XLHR7

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0399

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PAPEL TOALHA

Valor Total Estimado: R\$ 1.321.020,00

Data da sessão pública: 06/11/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de outubro de 2024

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1421597

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90425/2024

Processo Nº: 2024-GQPZR

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.01.0024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - MATERIAL GRÁFICO

Valor Total Estimado: R\$ 111.600,00

Data da sessão pública: 05/11/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de outubro de 2024

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1421600

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90426/2024

Processo Nº: 2024-FDQX4

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.01.0025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - BEM PERMANENTE - VEÍCULOS TIPO VAN E FURGÃO

Valor Total Estimado: R\$ 603.000,00

Data da sessão pública: 06/11/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de outubro de 2024

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1421604

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI

UASG: 925749

COMPRASGOV: 90020/2024

Processo nº: 2024-LJNNT

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.01.0009

Objeto: Aquisição de exame de Artrorressonancia do Ombro direito, Ressonância abdômen superior com contraste Hepato específico, estudo trifásico e Ressonância magnética de neuro eixo com sedação - E. V. M., E. T. C. E M. F. G. N

Valor estimado: R\$ 7.475,00

Data da sessão pública: 07/11/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

Contato: e-mail: srsci.licitacao@saude.es.gov.br
ou pelo tel. (28) 3526-4307 de 07h as 16h.

22/10/2024

**Luci Aparecida Paschoal
Brites Fernandes**

Agente de Contratação/Pregoeira da SRSCI
Protocolo 1421606

**RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/
SRSCI Nº 017/2024**

PROCESSO: 2024-TFSKD

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.17.0015

OBJETO - Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), prestadoras de serviços de saúde, para realização de **EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO ADULTO E INFANTIL E ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO SEM SEDAÇÃO**, para atendimento dos pacientes da Região Sul de Saúde.

O edital na íntegra, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Contato: e-mail: srsci.licitacao@saude.es.gov.br
ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/10/2024

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1421657

**AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL - NOVA DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90421/2024

Processo Nº: 2024-C4V09

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0395

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

Valor Total Estimado: R\$ 5.196.245,35

Data da sessão pública: 07/11/2024 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **NOVO** edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesapl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de outubro de 2024

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1421663

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 017/2024

Órgão - SRSSM

Processo: 2024-XHVG5

UASG - 929840

COMPRASGOV - 90017/2024

CidadES/TCE-ES

2024.500E2000002.01.0014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA E INTESTINAL, COM FORNECIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES, DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES E MATERIAIS QUE FOREM NECESSARIOS A REALIZACAO DO PROCEDIMENTO.

Data da sessão pública - 07/11/2024 às 8h e 30m.

Valor total estimado - R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

O certame será realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (WWW.GOV.BR/COMPRAS) estando o edital disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-6520 e/ou e-mail: pregoeletronico.srssm@saude.es.gov.br

São Mateus, 22 de outubro de 2024.

Rogério Pinheiro

Pregoeiro /SRSSM

Protocolo 1421712

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 012/2024

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI

Processo licitatório nº 2024-N952L- SRSCI

Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2024

ComprasGov: 900022/2024

ID Cidades /TCE-ES: 2024.500E2000001.02.0002

Id contratação PNCP:

27080530000143-1-001801/2024

Objeto: Registro de Preços de CIRURGIA DE SINUSECTOMIA, em atendimento à demanda do NRA/SRSCI

Empresa: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 32.440.968/0020-98

Valor do lote 01: R\$ 4.997.495,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22/10/2024

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1421368

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº** 1016/2024**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2023-L3JG8**ID:** 2023.500E0500019.02.0951**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**EDITAL: PREGÃO nº** 995/2023**LOTE:** 2**OBJETO:** MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL**VALOR DO LOTE:** R\$ 274.287,69**LOTE:** 3**OBJETO:** AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR**VALOR DO LOTE:** R\$ 5.659.638,35**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 5.933.926,04**VIGÊNCIA:** 24/10/2024 a 23/10/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.

CAROLINA MARCONDÉS REZENDE SANCHES

SUBSECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

Protocolo 1421513**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº** 1017/2024**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2023-L3JG8**ID:** 2023.500E0500019.02.0951**EDITAL: PREGÃO** 995/2023 - GEAF/NEGEP**EMPRESA:** BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 28.345.933/0001-30**LOTE:** 04**OBJETO:** TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT.**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 104.175,72**VIGÊNCIA:** 23/10/2024 a 22/10/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.

CAROLINA MARCONDÉS REZENDE SANCHES

SUBSECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

Protocolo 1421515**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 011/2024

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado

UASG: 925033

COMPRASGOV: 90011/2024

ID: 2024.500E1900012.02.0011

Processo: 2024-P4VNF

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Valor Estimado: R\$ 9.635.894,88

Abertura Sessão Pública: 06/11/2024 às 09h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

TEL.: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Felix

Agente de Contratação/HESJC

São José do Calçado, 22/10/2024

Protocolo 1421503**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 012/2024

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado

UASG: 925033

COMPRASGOV: 90012/2024

ID: 2024.500E1900012.02.0012

Processo: 2024-2G3H3

Objeto: Registro de Preços de Pneus para Ambulância

Valor Estimado: R\$ 82.341,20

Abertura Sessão Pública: 06/11/2024 às 14h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

TEL.: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Felix

Agente de Contratação/HESJC

São José do Calçado, 22/10/2024

Protocolo 1421507**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****0287-2023****Órgão: HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da GlóriaProcesso: **20232-C1VZ9**

Objeto: Equipo de conexão.

ID: 2023.500E1900001.02.0084

Lote 01: CANCELADO**Lote 02:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor Total R\$: 28.500,00

Lote 03: GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total R\$: 15.700,00

Lote 04: SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES

Valor Total R\$: 248.710,00

Lote 05: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total R\$: 14.910,00

Lote 06:

Valor Total R\$:

Lote 07:

Valor Total R\$:

Lote 08:

Valor Total R\$:

Lote 09:

Valor Total R\$:

Valor Total R\$:

Lote 10:

Valor Total R\$:

Em 22 de outubro 2024.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 1421292

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1000/2024**PROCESSO PGTº:** 2024-0L4CF**PROCESSO LIC:** 2023-B6PBV- NEGEP**PREGÃO Nº:** 534/2023 - SESA**ATA Nº:** 1347/2023**CONTRATANTE:** HRAS/SESA**CONTRATADA:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ÉPP **LOTE 03**MEDICAMENTOS OCTREOTIDA, ACETATO 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1ML; R\$ 49,96; **QTD.** 200**LOTE 06** MEDICAMENTOS TIAMINA, CLORIDRATO 100MG; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1ML/FRASCO R\$ 8,61; **QTD.** 1000**VALOR TOTAL:** R\$ 18.602,00

São Mateus, 22/10/2024

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1421323**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1001/2024****PROCESSO PGTº:** 2024-2XKH1**PROCESSO LIC:** 2023-XQ52G**PREGÃO Nº:** 617/2023 - GEAF NEGEP**ATA Nº:** 1420/2023**CONTRATANTE:** HRAS/SESA**CONTRATADA:** HOSPITALARES

DISTRIBUIDORA

DE MED. E CORRELATOS EIRELLI - EPP

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

CEFTRIAXONA 1G;

SOLUCAO INJETAVEL;

FRASCO-AMPOLA;

TRIAXTON DETENTORA DO

REGISTRO/FABRICANTE: BLAU FARMACÊUTICA S.A.

R\$ 3,61; **QTD.** 12000**VALOR TOTAL:** R\$ 43.320,00

São Mateus, 22/10/2024

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1421357**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: E-Docs 2024-C6GL8

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, por Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 57 Inc. II e 59, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA/ES

Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago, com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, com acesso à internet, correio eletrônico para atender os servidores da CEASA/ES.

Empresa: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Valor global R\$ 5.902,80 (Cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Cariacica-ES, 22 de outubro de 2024

Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor Presidente

Protocolo 1421535**AVISO DE RESULTADO**

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 57 Inc. II e 59, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA/ES

Órgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - CEASA/ES.

Processo: E-Docs 2024-7DBR6

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E0300001.11.0009

Cotação eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização e controle de formigas cortadeiras), nas áreas internas e externas, limpeza e desinfecção das cisternas e caixa d'água da CEASA/ES.

Vencedora: LEADER PRACTICE SERVICE LTDA.

Valor global R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

Cariacica-ES, 22 de outubro de 2024

Mara Jane Langa

Pregoeira/CPL - CEASA/ES

Protocolo 1421609**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica Nº 90034/2024 (Lei nº 14.133/21)****Órgão/Entidade:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo/DER-ES**Processo Nº:** 2024-BWSDZ**ID CidadES /TCE-ES:** 2024.500E0100014.02.0003

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO TIPO SPT E SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA E EM ROCHA.

Valor estimado: R\$ 2.254.584,26**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/11/2024 às 10:00h.O certame será realizado por meio do sistema www.gov.br/compras.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras do Governo do Estado do ES e no sitio eletrônico do DER-ES, assim como através dos links:

www.compras.es.gov.br<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Licitacoes/18/1>

Jean Carla de Freitas Balinhas
Comissão de Contratação - Obras e Serviços de
Engenharia Semi-Integrada e Empreitada por
Preço Unitário
(27) 3636-2073 - pregao2@der.es.gov.br
Protocolo 1421381

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2024-H9B54

ID Cidades: 2024.500E0100018.09.0016

Fundamentação legal: Inciso VIII, Art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, pretende contratar por Dispensa de Licitação empresas para fornecimento de alimentação (marmitex e kits lanches), destinado aos servidores, voluntários e colaboradores envolvidos em operações de combate ao incêndio florestal que atinge o Monumento Natural Serra das Torres.

Contratada: P R A DE CASTRO LTDA - Valor: R\$ 8.510,00.

Contratada: P. R. M. GUALANDI EPP - Valor: R\$ 4.589.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Fonte 1501, Natureza de despesa 3.3.90.30.61 - Material de Consumo/Fornecimento de alimentação.

JUSTIFICATIVAS: Considerando o caráter de emergência para fornecer alimentação, com amparo no Decreto nº 1803-S, de 09 de setembro de 2024.

Cariacica/ES, 22 de outubro de 2024.

JORGE EDUARDO FRANCISCO NUNES

Diretor Setorial - IEMA - Respondendo

Protocolo 1421565

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desen-
volvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE RESTABELECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 - CESAN
 PROTOCOLO Nº 2024010568

Reportando-nos ao Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PVC vimos comunicar que, superados os motivos de ordem técnica, estamos reiniciando o procedimento referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, através do site www.cesan.com.br, link pregão eletrônico.

Abertura: dia 06/11/2024 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 06/11/2024 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail pregao@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0093

Vitória, 23 de outubro de 2024.

Luciana Pinto Freire Toledo

Pregoeira da Cesan

Protocolo 1421570

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROTOCOLO Nº 2024.012840

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que em razão de ordem técnica, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata da AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS.

Abertura: dia 04/11/2024 às 10:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 04/11/2024 às 11:00 horas.

Informações através do E-mail pregao@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0114

Vitória, 23 de outubro de 2024.

LUCIANA P. F. TOLEDO

Pregoeira da Cesan

Protocolo 1421587

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

PROC. TC 5066/2024

UASG: 925398

ID CidadES:

2024.500T1500001.01.0011

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do seu Pregoeiro, informa que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com objetivo de Contratação de serviço de outsourcing (impressão/ digitalização) mediante locação de equipamentos, com disponibilização de materiais, insumos necessários (exceto papel), serviço de suporte técnico, e impressão de páginas sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 (Termo de Referência).

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto e fechado.

Início da Sessão Pública: 10h do dia 07/11/2024.

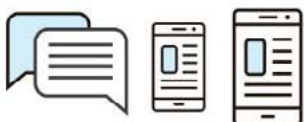
O Edital poderá ser retirado nos endereços www.gov.br/compras e www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

LUCSA GIL CARNEIRO SALIM

Pregoeiro - TCEES

Protocolo 1421616



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1281 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANY BERTOLINI VITTORE** para responder como Diretora CCDPES-02, no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, por ocasião de férias da servidora Mayza Zenaide dos Santos.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

SAULO ALVIM COUTO
(Defensor Público-Geral em Exercício)
Protocolo 1421472

PORTARIA DPES Nº 1282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

OPORTUNIZAR, até às **23h59min do dia 25 de outubro de 2024**, as inscrições dos defensores públicos interessados em atuar em plantão, no mês de novembro até dia 15 de dezembro de 2024, nas **datas e horários disponibilizados no Sistema Integrado de Atividade-Fim (SIGAF), na aba "Plantão"**. O plantão diário contará com a presença de 6 (seis) defensores públicos: 1 (um) designado para atuar em matéria cível (com possibilidade de audiência de apresentação) e 5 (cinco) designados para atuar em matéria criminal, nas audiências de custódia, no Centro de Triagem de Viana e nas audiências de custódia no Interior, especialmente nos municípios de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

SAULO ALVIM COUTO
Defensor Público-Geral
Em exercício

Protocolo 1421782

PORTARIA DPES Nº1284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições constantes do art. 7º, III e XV, da Lei Complementar Estadual nº 55/94, resolve acrescentar ao Anexo Único - Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2024, da Portaria DPES nº 1.404, de 13 de dezembro

de 2023, publicada em 14 de dezembro de 2023, o dia 20 de novembro (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

SAULO ALVIM COUTO
Defensor Público-Geral
Em exercício

Protocolo 1421786

Diretoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE CONVENIO

Processo Nº 6568/2024

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E LEGALE EDUCACIONAL S.A.

OBJETO: Convênio de Concessão de Oportunidades de Estágio Extracurricular.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação.

DESPESAS: Este termo não acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 22 de outubro de 2024

SAULO ALVIM COUTO - 1º Subdefensor Público Geral
Defensor Público-Geral (Em Exercício)
Protocolo 1421839

PORTARIA DPES Nº 1285 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A GERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AMANDA FLEGLER FERREIRA de 19.10.2024 a 18.10.2025, lotada na 7A Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno matutino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE TALITA BRITO CORDEIRO de 23.10.2024 a 22.10.2025, lotada na Central de Atendimento ao Público de Aracruz, no turno matutino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE MARIANA LISSA ALMEIDA OBRELLI de 23.10.2024 a 01.10.2025, lotada no Núcleo de Presos Provisórios, no turno vespertino.

Vitória, 22 de outubro de 2024

Josenir Peterle
Gerência Defensoria Pública do Espírito Santo
Protocolo 1421864

Publicações de Terceiros

A CONSTRUTORA ARPA E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Mateus LP, LI e LO, via Processo Nº: 23729/2024 para atividade de "Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, não contemplando intervenções e/ou obras cod (17.03)" na localidade de Córrego Bamburral, S/N, Res. Brisas, Aroeira, São Mateus, Cep 29.940-000.

Protocolo 1418178**COMUNICADO**

ODAIR SANTIAGO torna público que **REQUEREU** da SEMDEC/PMC através do processo nº 37.363/2024, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Triagem de recicláveis - Cód. 20.01, na localidade da Rua União, S/N, Flexal I, Cariacica/ES.

Protocolo 1418755

BLEND CAFÉ LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo nº 18160/2022, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) nº 52/2024, para a atividade de armazenagem e rebeneficiamento de grãos de café, com atividades de apoio, na Av. das Nações, nº 3110, Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES.

Protocolo 1418890

BARRA COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo nº 14463/2021, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 20/2024, para a atividade de triagem, desmontagem, e ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e ou recicláveis não perigosos, na Rod. do Café, nº3275 - Galpão 1, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

Protocolo 1418980

VIPASA PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 6067/2018, a renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Pátio de Estocagem de Cargas Gerais, em, Porto de Cariacica no Município de Cariacica.

Protocolo 1419487**COMUNICADO**

BarbaRuivaCaixariaLTDA, CNPJ56.294.285/0001-75, torna público que requereu da SECMAM, através do protocolo nº 10152/2024, a Licença Municipal Simplificada para a atividade de Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, na localidade de Rio das Pedras, s/nº, Zona Rural, município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1419635

Bela Vista Empreendimentos LTDA torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº 5382/2024, a Licença Única-LU, para atividade de Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil-Classe A, localizado no Córrego Vargem Grande, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 1420451

"ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - torna público que requereu da SEMMA de Montanha/ES, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), para a atividade de Garagem de ônibus com atividades de manutenção e lavagem, Localizada na Rua Euclides Dantas, 575, Ângelo Depolo, Montanha/ES."

Protocolo 1420455**COMUNICADO**

Fabio Junior Arnholz 08809698738, CNPJ: 37.900.913/0001-74, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 9659/2024 Licença Municipal Simplificada nº186/2024, para atividade de oficina mecânica em São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1420493**COMUNICADO**

LUCIANO DIESEL MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.369.093/0001-10, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente por meio do **Processo Nº 37975/2024**, a Licença Ambiental, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos, sem pintura por aspersão, localizada à Rod. Governador José Sette, 335 - Alto Lage - Cariacica/ES.

Protocolo 1420533

HV Indústria Química Ltda, CNPJ: 33.168.247/0001-70, torna público que requereu da SEMMA a licença municipal de operação para a atividade de fabricação de produtos químicos, com inscrição imobiliária: 011.3.008.0040.001, na localidade da Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 175, lotes 03, 04 e 05, Civit I, Serra/ES

Protocolo 1420592

Vitória, 21 de outubro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nós, abaixo assinados, associados da Associação Capixaba Paraolímpica de Desporto - ACPD Esportes, atendendo à exigência de quórum, conforme previsto no artigo 29º do estatuto da associação, informamos que estamos representando 1/5 dos associados.

Convocamos, assim, todos os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas) em primeira convocação, com a maioria dos sócios, e às 15h20min (quinze horas e vinte minutos) em segunda convocação, com um número qualquer de membros associados.

A Assembleia será realizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2100 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-625, para discutir e votar os seguintes itens:

1. Reativar a associação e justificar ausência de eleições no período que estava inativa;
2. Eleição e posse da nova Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética.

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

3. Alteração de funcionamento provisório da sede.

Atenciosamente,

Associados:

Fairo Oliveira Brasil

Leonardo Meglinas Cunha

Waldir Alvarenga Júnior

Marco Aurélio Serafim Quaresma

Marcos Vinicius Barcelos da Silva

Protocolo 1420936

MINERAÇÃO RIO BAUNILHA LTDA - ME, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 63516292, a Licença Ambiental Única (LAU) nº 24/2024 para atividade de depósito de estêreis, localizada na rodovia BR-101, km 31, Distrito de Baunilha, Colatina, ES.

Protocolo 1420915

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ nº 28.152.650/0001-71

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que recebeu da SEMMA MONTANHA, através do processo nº 158, a Licença LMO, para ATIVIDADE de IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, na localidade de Zona Rural, s/nº, Distrito de Vinhático, Montanha-ES.

Protocolo 1420927

COMUNICADO

VALE DOS CRISTAIS RESINDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, torna público que Requereu da SMAMA, através do processo nº 5279/2024, Licença Municipal de Operação (LMO) para Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para condomínios horizontais localizado na Rua Projetada, s/n, Boa Vista, Itaguaçu-ES

Protocolo 1420975

COMUNICADO

DFV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 40.502.207/0001-89, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR Nº 083/2023 para desenvolvimento da atividade de galpão de estocagem a localidade da Rua Girassol, nº365, Santa Paula I, Vila Velha/ES.

Protocolo 1421016

COMUNICADO

NCS INDUSTRIAL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, através do processo nº 001204/2023, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 0011/2023 para atividade de Fabricação e/ou manutenção de estrutura metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentro outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares), localizada na Rua Projetada, 80 - Caboclo Bernardo - João Neiva - ES.

Protocolo 1421083

COMUNICADO

Ornei Alves de Oliveira torna público que **obteve** à SEMAM, através do processo n.º 1878/2024, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para Secagem mecânica de grãos associada a pilagem, situada na localidade Córrego Santa Clara, Município de Irupi/ES.

Protocolo 1421220

CLERES ANTONIO MELO 55811612753, CNPJ:16.458.277/0001-00, torna público que REQUEREU da SEDUMA, Processo 5871/2019, Licença Ambiental de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, associado a regravação de chassi e motor, sem lavagem de veículos, localizada na Av Fidelis Ferrari, 221, São Silvano, Colatina/ES.

Protocolo 1421221

TRANSKL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alfredo Chaves - SEMAB, através do processo nº 9492/2024, a Licença Municipal Ambiental de Operação, para atividade de extração de areia em leito de rio, na localidade de Sítio Bom Retiro, São Bento de Urânia, Mun. De Alfredo Chaves - ES.

Protocolo 1421314

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 39.816.988/0001-05, torna público que **obteve** da SEMURB, através do Processo 88.432/2023, a Licença de Operação por Procedimento Simplificado nº 037/2015, válida até 15/07/2029, para atividade de extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada - Cód. 1.04, em Monte Verde, zona rural, Distrito de São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo 1421460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - SENGE-ES, em conformidade com o art. 578 e seguintes da CLT e nos termos da alínea 'a' do art. 14 do seu Estatuto Social, convoca os(as) seus(uas) sindicalizados(as), em dia com suas obrigações estatutárias, Agrimensores, Agrônomos(as), Engenheiros(as) de todas as modalidades, Engenheiros(as) de Segurança do Trabalho, Geógrafos(as), Geólogos(as) e Meteorologistas, todos(as) representados(as) pelo SENGE-ES, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira), através da plataforma Virtual, com secretaria presencial na sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 451, sala 1311, Ed. Petro Tower - Enseada do Suá - Vitória/ES, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025 com parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre valores das contribuições previstas em lei e estatutária para o exercício de 2025: Contribuição Sindical e Contribuição Social; e

3. Assuntos Gerais.

Vitória/ES, 23 de Outubro de 2024.

Eng. Civil e Seg. Trab. Luis Fernando Fiorotti Mathias
Presidente do SENGE-ES**Protocolo 1421533****COMUNICADO**

NILSON TARGA torna público que **REQUEREU** do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - **IDAF** a **Licença Ambiental de Regularização**, para a atividade de Silvicultura numa área de **158,00** hectares, na propriedade **Sítio Sul de Minas e Outra**, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1421564

Laerte Pravato torna público que requereu à SEMMAM, através do processo 3867/2019 Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (packing house), em Alto Caxixe, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 1421601**AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2024****PROCESSO SEI N.º 19.11.2118.0021672/2024-81**

O **Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES**, torna público que cometeu ao leiloeiro Ayrton de Souza Porto Filho, registrado na Jucees sob n.º 058/2014, credenciado nos termos do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial de Bens Móveis n.º 001/2024, a realização do procedimento de **LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024**, que será realizado exclusivamente na modalidade on-line, por meio do site do leiloeiro www.emleilao.com.br, para clientes previamente cadastrados e habilitados, para venda de bens móveis considerados inservíveis, **inclusive veículos automotores**. **Serão recebidos lances de forma prévia do dia 24 de outubro de 2024 até as 10h00 do dia 14 de novembro de 2024. O leilão será realizado a partir das 10h00 do dia 14 de novembro de**

2024. O edital, bem como a relação completa de bens, está disponível no site supramencionado e no sítio oficial do MPES na Internet (www.mpes.mp.br), em **ACESSO À INFORMAÇÃO > Licitações > Leilão > Leilão de bens móveis**). A visitação pública dos bens ocorrerá nos dias 11, 12 e 13/11/2024, das 13h às 17h, sem necessidade de agendamento. Os bens serão alienados como se encontram, não se responsabilizando o comitente vendedor nem o Leiloeiro, por qualidade, vícios ou defeitos, não cabendo quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. A participação no referido leilão implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições do edital. Outras informações, com o leiloeiro, pelo telefone (27) 98146-1234. A CPCL/MPES pode ser contatada pelo telefone (27) 99309-0424 ou pelo e-mail cpcl@mpes.mp.br.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

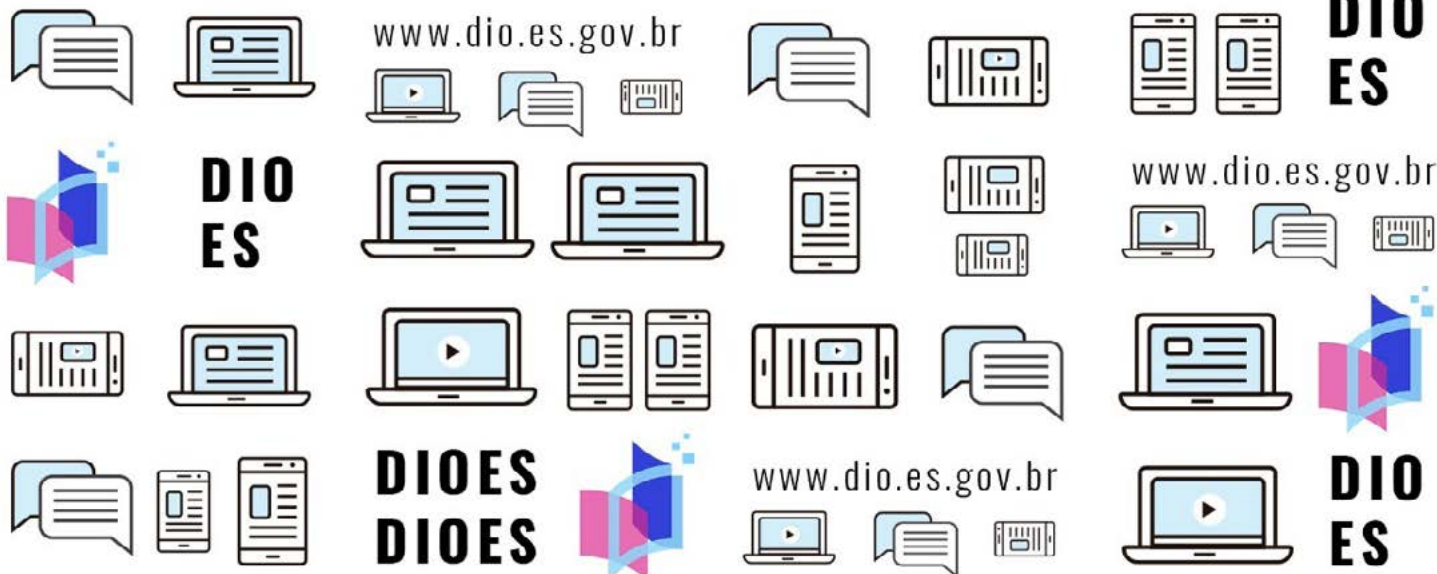
MARCELO VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO E LEILÃO

Protocolo 1421683

TOP MAIS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 35.836.247/0001-27, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, ATRAVÉS DO PROCESSO: 58433/2021, A LMAR N.º 009/2023 CLASSE II, PARA A ATIVIDADE DE SUPERMERCADO, NA LOCALIDADE DE AVENIDA HENRIQUE MOSCOSO, N.º 333, CENTRO, VILA VELHA/ES.

Protocolo 1421699**COMUNICADO**

"**NILSON ALVES**". Torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montanha**, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - Criação de animais de médio e grande porte confinados em ambiente não aquático (exceto fauna silvestre) e fabricação de ração balanceada para animais** nas coordenadas 24k 371.558 e UTM 7.979.838 - localidade: **Fazenda Esplanada** - Rodovia Montanha x Pinheiros, km 16, Córrego Palmital - MONTANHA - ES.

Protocolo 1421769



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

www.dio.es.gov.br

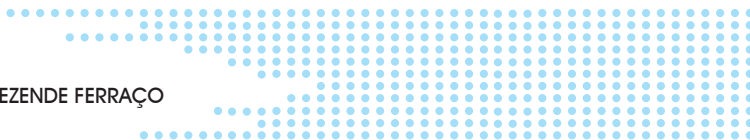


pág. **3** GOVERNO DO ESTADO
CELEBRA AMPLIAÇÃO
DE LEITOS DO SUS EM
GUARAPARI

pág. **4** FAPES APOIA SIMPÓSIOS
ALUSIVOS À TECNOLOGIA
E À SUSTENTABILIDADE DO
CAFÉ CONILON



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocinei Marconcini Castelari
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Herminio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Ueliksnon Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edmilson Santo Elizario	



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial

Governo do Estado celebra ampliação de leitos do SUS em Guarapari

/ O Governo do Estado formalizou a ampliação de oferta de leitos contratualizados junto ao Hospital e Maternidade Cidade Saúde "Doutor Luiz Buaiz", o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA)

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



O Governo do Estado formalizou, na última terça-feira (22), a ampliação de oferta de leitos contratualizados junto ao Hospital e Maternidade Cidade Saúde "Doutor Luiz Buaiz", o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA) de Guarapari. A unidade passará dos atuais 98 leitos para 150 leitos exclusivamente para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O vice-governador e secretário de Estado de Desenvolvimento, Ricardo Ferraço, também esteve presente. "É um dia de muita alegria. Esse foi um desafio imenso, iniciado quando ainda era senador da República, e que valeu muito a pena com o resultado que estamos consolidando hoje. É um investimento que confirma claramente a opção pela vida. Quando os recursos do contribuinte são aplicados efetivamente em melhorias

"Os moradores de Guarapari e de toda a região precisavam de um hospital geral. Por isso, decidimos fazer esse investimento para ampliar o número de leitos para atender o SUS. É uma unidade de porte médio para grande, adequado para atendermos bem a população e que a gente contribui na transformação de Guarapari em um grande centro. Um bom serviço de saúde ajuda no turismo e na qualidade de vida de quem mora ali."

Renato Casagrande - Governador

Ao todo, os 150 leitos passam a contar com o investimento estadual de R\$ 4,46 milhões por mês para o atendimento da população de Guarapari e dos demais municípios da Região Metropolitana e da Região Expandida Sul Capixaba

e em estruturas que atendam diretamente a sociedade. Assim faz um governo equilibrado com capacidade de garantir boas parcerias com um município tão importante como Guarapari", destacou.

"Estivemos visitando a unidade recentemente e a infraestrutura do hospital é excelente. O hospital é belo, acolhedor e preparado para atender com qualidade ao paciente do SUS. É uma parceria importante com o Hifa que atende a uma demanda antiga da população daquela região", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Miguel Duarte.

O novo contrato entre a Secretaria da Saúde (Sesa) junto à unidade passa a ofertar ao usuário SUS contempla a oferta de mais 30 leitos de Enfermaria Adulto; 10 leitos de Salas Vermelhas; dois leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO) e; 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto. Estes últimos 10 leitos fazem parte da segunda etapa de ampliação, que será disponibilizada a partir de novembro, os demais leitos já estão disponíveis para a Regulação Estadual desde início deste mês de outubro.

Além da ampliação da oferta de leitos, o Governo do Estado vai investir em equipamentos hospitalares a fim de garantir o acesso e atendimento integral de toda população. Foi firmado o Fomento nº 039/2024 que visa a aquisição de equipamentos que serão utilizados na prestação de cuidados aos usuários do SUS. O aporte financeiro nesta ação foi de R\$ 11,76 milhões.

Fapes apoia simpósios relacionados à tecnologia e à sustentabilidade do café

\ Em novembro, o campus de São Mateus da Ufes receberá dois importantes eventos: o 2º Simpósio de Pesquisa e Tecnologias em Coffea canéfora e o 13º Simpósio do Produtor de Conilon: Inteligência artificial e Manejo Sustentável

DIVULGAÇÃO / FAPES



A programação do dia 28 de novembro terá início às 13h e se encerrará às 17h30, com apresentações de pesquisas e tecnologias na cafeicultura, além de resumos científicos. No dia 29, começará às 8h30 e vai até as 16h50, com a exposição de trabalhos, debates, homenagens a cafeicultores, entre outros

Nos dias 28 e 29 de novembro, o campus de São Mateus da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) receberá dois importantes eventos voltados para a pesquisa com café: o 2º Simpósio de Pesquisa e Tecnologias em Coffea canéfora e o 13º Simpósio do Produtor de Conilon: Inteligência artificial e Manejo Sustentável. Ambos são organizados pelo professor Fábio Partelli, com participação do Projagro - Empresas Jr de Agronomia, da SEEA – Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos e da Ufes. Os eventos contam com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), por meio do Edital Organiza-

ção de Eventos.

Este edital é uma chamada pública que tem por objetivo apoiar financeiramente eventos de cunho técnico-científico, com intuito de despertar o interesse de estudantes e profissionais para a área. O professor conta que o incentivo da Fapes é muito importante para a realização dos simpósios: “A Fapes nos auxilia com esse suporte financeiro nos eventos científicos, que é muito necessário para a pesquisa e interação entre profissionais e futuros profissionais que trabalham com café”, destaca.

O simpósio do produtor de conilon acontece todo ano. De acordo com Partelli,

o intuito é levar informações de alto nível do Núcleo de Excelência de Pesquisa para a sociedade, através dos projetos que serão apresentados. Já o Coffea canéfora é específico para a espécie, que de acordo com o professor, o Espírito Santo planta: café conilon robusta. Ele ainda conta que espera receber aproximadamente 70 trabalhos científicos no evento.

O evento é aberto ao público e, para participar, é necessário fazer a inscrição no site ([clique aqui](#)) e levar 2 quilos de alimentos não perecíveis para o projeto Araçá. Os inscritos têm direito ao livro do simpósio. Os alunos de graduação, pós-graduação e técnicos ganham certificados de participação



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Divino de São Lourenço

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES;

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA CNPJ: 27.123.008/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O valor do contrato ora aditivado terá um acréscimo de 39,97%, isto é, o valor de R\$ 151.782,39 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), sob o valor presente na Clausula quinta a do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato originário, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo de contrato correrão por conta das seguintes dotações: Secretaria Municipal de Obras Projeto/Atividade: 001.103.010.019.1040 Elemento: 4.4.90.51.00-especificações: Obras e Instalações Ficha: 01 Fonte: 1755000

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato Originário. E, por estarem as partes justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Divino de São Lourenço-ES, 02 de Setembro 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

Prefeito de Divino de São Lourenço

Protocolo 1421296

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES;

COMERCIAL VARGAS LTDA CNPJ sob o nº 14.987.967/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO A REPROGRAMMAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

DE ACORDO COM O ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO O PRAZO CONSTANTE NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINARIO PARA FINALIZAR EM 11/10/2024

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato originário, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo de contrato correrão por conta das seguintes dotações: 901.154.520.017.1027-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-Fonte de Recurso 1700-27000- Ficha 0091

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato Originário.

E, por estarem as partes justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Divino de São Lourenço-ES, 06 de Setembro 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

Prefeito de Divino de São Lourenço

Protocolo 1421344

RESUMO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES;

CONTRATADA: ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ sob o nº 04.154.467/0001-47;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: TERMO ADITIVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: De acordo com o acima mencionado fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Quinta do Contrato originário para finalizar em 05/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato originário, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo de contrato correrão por conta das seguintes dotações: 901.154.520.017.1027-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-Fonte de Recurso 1755 - Ficha 0091

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato Originário.

E, por estarem as partes justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Divino de São Lourenço-ES, 06 de Setembro 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

Prefeito de Divino de São Lourenço

Protocolo 1421362

Ecoporanga**CONTRATO Nº 078/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 39.781.752/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Vigência: vigência de 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 114 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 11.906.312,25 (onze milhões e novecentos e seis mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Processo: 2093/2024

ID: 2024.025E0700001.01.0008

ID CIDADES: 27167311000104-2-000056/2024

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1421528

Ibiraçu**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 031/2022 - Replanilhamento**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº 30.979.058/0001-90. TP nº 005/2022, Proc. Nº: 4579/21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 32 unidades habitacionais, no Loteamento Vista Linda, no município de Ibiraçu/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, a pedido da SEMOSI. "Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 110.151,45** ao contrato original, que passa de **R\$ 2.753.384,28** para **R\$ 2.863.535,73** conforme replanilhamento descrito no anexo I do aditivo". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu - ES, 22 de Outubro de 2024.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1421448

João Neiva**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 2.013,84 ao contrato originário retroagindo efeito a 05/09/2024. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no DOM/ES e site do Município de João Neiva.

João Neiva, 18 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Necemauro Alves de Oliveira

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 1421836

Linhares**RESUMO DO CONTRATO FMS**

Nº 57/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES

LOCADORA: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 4.178.484,00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares para o período de 06 (seis) meses, EM CARATER EMERGENCIAL.

RECURSO

08

08.01.10.302.0098.2.075

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.33000

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 20.805/2024

2024.042E0500001.09.0018

Protocolo 1421883

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSINATURA: 04/10/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 46.519,44 (quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9470/2021 - Volume 64.

Protocolo 1421541

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSINATURA: 04/10/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 49.888,32 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9470/2021 - Volume 65.

Protocolo 1421542

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSINATURA: 04/10/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 49.888,32 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9470/2021 - Volume 66.

Protocolo 1421544

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

Marilândia

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Obra Pública nº 068/2024
Proc. 5237/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA

CNPJ: 10.662.694/0001-86

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO
3.1 - Fica acordado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 52.475,31, decréscimo no valor de R\$ 12.035,32 passando o contrato para o valor total de R\$ 223.240,42, considerando que o valor aditivado representa um percentual de 28,71% de acréscimo do valor inicialmente.

Marilândia, 22 de outubro de 2024.

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1421791

Pancas

DECRETO Nº 8.341/2024.

Pancas - ES, de 21 de outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação apresentada no Ofício n.º 015/2024 do Departamento de Recursos Humanos, autuado sob o ECM Ofício n.º 353/2024, informando que, ao ser realizada consulta no sistema Dataprev, foi identificado que o servidor João Batista Sobrinho se encontra aposentado;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A vacância de cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - aposentadoria; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão";

DECRETA: Art. 1º. Fica decretada, a contar de 21 de outubro de 2024, a vacância do cargo de "Pedreiro" ocupado pelo Senhor **JOÃO BATISTA SOBRINHO**, em virtude de **APOSENTADORIA**, de acordo com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE Prefeito Municipal de Pancas

JUARANA LOPES DA SILVA GILES

Chefe de Gabinete

Protocolo 1421468

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.624/2024

CONTRATADA LIDER VEICULOS S. A (CNPJ: 02.789.552/0009-03)

OBJETO A SER EXECUTADO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR "CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES", ONDE ESTA MUNICIPALIDADE SE CONFIGURA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONFORME ITEM 1.3, DO RESPECTIVO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 380.970,00 **DATA DA ASS.:** 22/10/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **PROC.:** 023.572/2024

FISCAIS: Isabel dos Santos Celestino (titular) Iara Oliveira Fonseca (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.3047.0027.3.047

MOD.: EXECUÇÃO DA APR 145/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
2024.501C2600012.02.0015

São Mateus/ES, 22/10/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1421383

Venda Nova do Imigrante

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ nº 31.723.497/0001-08, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP: 29375-000, neste ato representado pelo seu prefeito **Sr. João Paulo Schettino Mineti**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 086.838.827-05 e RG. nº 1.499.992/ES.

CONSIDERANDO o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 000058/2023 resultando na Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, que teve como vencedora a empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 30.681.395/0001-04

CONSIDERANDO as notificações emitidas pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

RESOLVE:

a) DECLARAR à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 30.681.395/0001-04, R. Central, 19, Canaa, Viana, ES - CEP: 29135-038, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, contados da publicação em imprensa oficial.

Publique-se e Cumpre-se

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de outubro de 2024.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Vinicius Fêzer Martins
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1421572

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ nº 31.723.497/0001-08, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP: 29375-000, neste ato representado pelo seu prefeito **Sr. João Paulo Schettino Mineti**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 086.838.827-05 e RG. nº 1.499.992/ES.

CONSIDERANDO o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 000058/2023 resultando na Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, que teve como vencedora a empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 30.681.395/0001-04

CONSIDERANDO as notificações emitidas pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

RESOLVE:

a) DECLARAR à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 30.681.395/0001-04, R. Central, 19, Canaa, Viana, ES - CEP: 29135-038, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, contados da publicação em imprensa oficial.

Publique-se e Cumpre-se

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de outubro de 2024.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Vinicius Fêzer Martins
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1421573

Viana

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11197/2021
Adesão Interna à Ata de Registro de Preços nº 215/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Viana/ES.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2021, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Cláusula Nona com base no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O Valor do reajuste é de R\$ 17.611,86 (dezesete mil seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 536.011,86 (quinhentos e trinta e seis mil onze reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 26 de outubro de 2024 por mais 12 (doze) meses.
Viana/ES, 18 de outubro de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1421739

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021

Processo Administrativo nº 13620/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 210/2020, Pregão Eletrônico nº 114/2020 da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2021 firmado entre as partes, nos termos previstos no Contrato e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 111.000,10 (cento e onze mil reais e dez centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 21 de outubro de 2024, por mais 12 (doze) meses.
Viana/ES, 14 de outubro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1421792

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2022

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0047
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16442/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2022 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O percentual total da taxa administrativa é de -3,90% (três vírgula noventa por cento negativos), sendo valor total do contrato de R\$ 1.722.520,20 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 22 de outubro de 2024, por mais 12 (doze) meses.
Viana/ES, 21 de outubro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1421802

Câmaras

Ecoporanga

RESUMO DE CONTRATO
 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9136/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
 ECOPORANGA-ES
 CONTRATADA: NSA COMÉRCIO E SERVIÇO
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 29.745.877/0001-93
 Objeto: Contratação de empresa especializada
 para Fornecimento de Gêneros Alimentício: Café
 Torrado Moído Extra Forte e Açúcar Cristal, para
 atender as necessidades da Câmara Municipal de
 Ecoporanga-ES, por um período de 24 (vinte e
 quatro) meses.
 Valor global do contrato: R\$11.520,00 (Onze Mil e
 Quinhentos e Vinte Reais).
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados do dia
 seguinte ao da publicação deste resumo no DIOS,
 AMUNES e Sítio Eletrônico desta casa de leis.
 Dotação Orçamentária: 010001.0103100012.
 001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 33903900000- Material de Consumo- Ficha 09.
 Data de assinatura: 18/10/2024
 Ecoporanga-ES, 21 de outubro de 2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS
 PRESIDENTE

Protocolo 1421725

RESUMO DE CONTRATO
 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9136/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
 ECOPORANGA-ES
 CONTRATADA: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
 ME
 CNPJ: 56.422.537/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada
 para Fornecimento de Gêneros Alimentício: Café
 Torrado Moído Extra Forte e Açúcar Cristal, para
 atender as necessidades da Câmara Municipal de
 Ecoporanga-ES, por um período de 24 (vinte e
 quatro) meses.
 Valor global do contrato: R\$2.583,60 (Dois Mil
 e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta
 Centavos).
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados do dia
 seguinte ao da publicação do seu extrato no DIOS,
 AMUNES e Sítio Eletrônico desta casa de leis.
 Dotação Orçamentária: -010001.010310001
 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara
 Municipal- 33903900000- Material de Consumo-
 Ficha 09.
 Data de assinatura: 21/10/2024
 Ecoporanga-ES, 21 de outubro de 2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS
 PRESIDENTE

Protocolo 1421734

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 161/2024**

Processo nº 001247/2023

CONTRATANTE: **SAAE - Serviço Autônomo de
 Água e Esgoto de Linhares-ES**
 Contratada: **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS
 LTDA**
 CNPJ: **13.224.500/0001-59**
 OBJETO: Aquisição de 1.200 ampolas de Substrato
 para Coliformes Totais e E Coli.
 Pregão Eletrônico nº. 03/2024.
 Ata de registro de preço nº. 07/2024.
 VALOR TOTAL: **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos
 reais).**
 DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 21/10/2024.
 Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias.
 RECURSOS:1901.1751200682.199.3390300000
 0.150000000002 - Ficha 35.
 Linhares-ES, 22/10/2024.
Felipe Ribeiro Santos
 Diretor-Geral
Protocolo 1421386

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

RECISÃO DO CONTRATO SAAE/SMA/0017/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
 ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
 SAN. BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
OBJETO: Fica rescindido por Ato Unilateral, a partir
 do dia 30 de setembro de 2024, nos termos da
 Cláusula Décima Terceira - Da Extinção - letra d
 (combinada com o item 03 - amigável por entre as
 partes) e Ofício SAAE/SMA/DIR/000450/2024, que
 tem como objeto, o desenvolvimento de atividades
 em nível de planejamento com a transferência parcial
 de serviços, conforme cláusula segunda do contrato
 ora rescindido.
PROCESSO: 0453/2024

São Mateus-ES, 04 de outubro de 2024.

René Michel Kherlakian
 Diretor Geral
 CONTRATADA

Protocolo 1421494

**ERRATA DA PORTARIA SAAE-SMA-Nº
 0149/2024 DE 10/10/2024. DATA DE
 PUBLICAÇÃO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS
 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
 QUATRO.**

ONDE-SE LÊ: "V - O mandato desta comissão será
 de 02(dois) anos, contados a partir de 10 de outubro
 de 2024."

LEIA-SE: "V - O mandato desta comissão será de
 02(dois) anos, contados a partir de 11 de outubro
 de 2024".

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês
 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

René Michel Kherlakian
 Diretor Geral SAAE
Protocolo 1421497

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ATO DE EXONERAÇÃO 026/2024

O Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari- ES, vem por **ATO DE EXONERAÇÃO 026/2024**, exonerar a servidora, **JENIFFER PASSOS VIEIRA, do cargo de CHEFE DE EXPEDIENTE**, retroativo ao dia 17 de outubro de 2024.

Guarapari, 22 de outubro de 2024.

Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1421440

ATO DE NOMEAÇÃO 030/2024

O Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari- ES, vem por meio deste, nomear o servidor **VANDERLEY RAMOS PINTO, no cargo de CHEFE SETORIAL DE VARRIÇÃO E CAPINA**, retroativo ao dia 16 de outubro de 2024.

Guarapari, 22 de outubro de 2024.

Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1421445

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 023/2024 CREDENCIAMENTO 003/2024

REF: Contrato de credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de Serviço de Gestão e Fornecimento de Plano de Saúde Segmento Assistencial Odontológico, para atender às necessidades da CODEG Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência

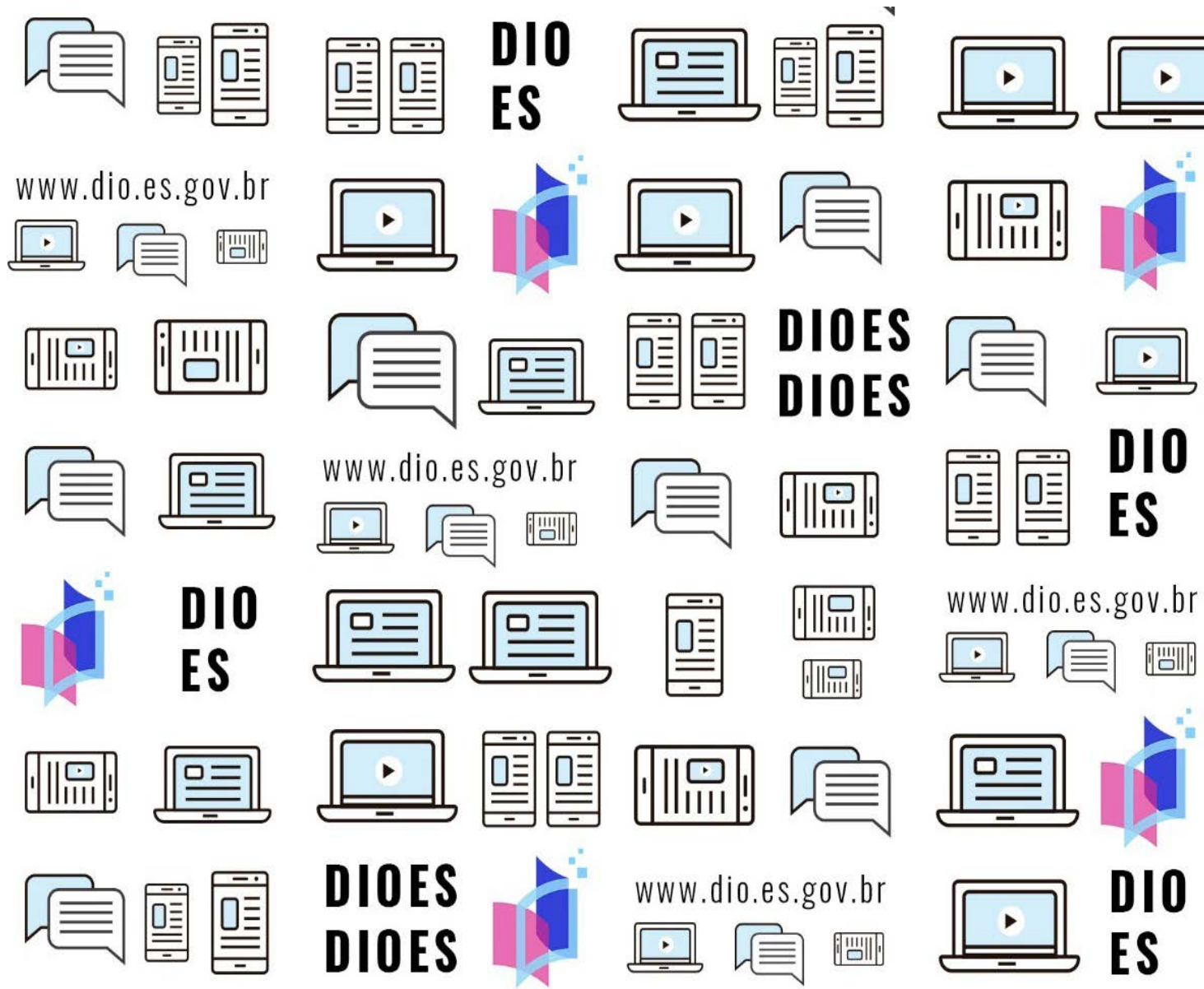
Fica RERRATIFICADO o Item 4-1 da CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTO

ONDE SE LÊ: O presente contrato tem o valor estimado em R\$ 107.844,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

LEIA - SE: O presente contrato tem o valor estimado em R\$ 77,064,00 (setenta e sete mil e sessenta e quatro reais).

Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1421476





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024 - SRP - PROCESSOS Nº 01577/2023- REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 003/2024, comunica aos interessados **2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A nova data para o credenciamento e abertura das Propostas será no dia **08/11/2024 das 09h00min. Sessão para início dos Lances às 09h01min horas do dia 08/11/2024.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, visando a** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários (aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, moveis, eletrônicos, etc) para atender à EMEIEF "Professora Nilsa Alves Figueira", do Município de Água Doce do Norte ES, conforme especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

Água Doce do Norte, ES, 21/10/2024.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1421282

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024 - SRP - PROCESSOS Nº 4377/2024- REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 003/2024, comunica aos interessados **O ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" PARA 09:01min do dia 11/11/2024.** O credenciamento e abertura dos

envelopes das Propostas será no dia **11/11/2024 das 09h00min asa 09h00min horas. Sessão para início dos Lances às 09h00min horas do dia 11/11/2024.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, visando a** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, brinquedos e mobiliários, para atender Secretaria Municipal de Educação e para as unidades da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

Água Doce do Norte, ES, 22/10/2024.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1421294

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROC. ADM Nº 003715/2024

Identificação CidadES/TCE-ES n.º
2024.005E0700001.02.0007

O Município de Alfredo Chaves/ES através de sua Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados do Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2024, que decidiu pelo PARCIAL DEFERIMENTO à impugnação interposta pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.875.146/0001-20;

A Pregoeira informa a Retificação do Edital da seguinte forma: alteração do Item 4.3 e 4.4 (Da exigência de Amostra) e no Item 5.1 (Condições de entrega) - Anexo I do Termo de Referência.

O Edital já retificado encontra-se no site www.alfredochaves.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica redesignada a sessão de realização deste Pregão para o dia 06/11/2024.

Alfredo Chaves, 22 de outubro de 2024.

Wanusa Costa Dassie

Agente de Contratação (Pregoeira)

Protocolo 1421412

Castelo**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 115/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica não permanente. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/10/2024. Data da sessão: 07/11/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 21/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1421551**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 116/2024**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de eletrodomésticos para a SEMDSH. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/10/2024. Data da sessão: 06/11/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1421554**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 117/2024**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de móveis para SEMDSH. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/10/2024. Data da sessão: 06/11/2024 - Horário: 19:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1421556**DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de esticadores para cabo de aço 7/8 M22 com gancho e olhal, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 30/10/2024. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1421364**DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de caixas plásticas para armazenar objetos encontrados no sítio arqueológico, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 30/10/2024. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1421546**RECONHECIMENTO E DISPENSA DE LICITAÇÃO 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Prefeito de Castelo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, III alínea "a", da Lei 14.133/2021 e Art. 6ª, III do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.701/2024.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico carreta, para realização do Micareca de Castelo nos dias 26 e 27 de outubro de 2024

1.3. Contratada: TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.113.478/0001-16

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, III alínea "a", da Lei 14.133/2021 e Art. 6ª, III do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.701/2024.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 22 de outubro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1421913**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE****1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Prefeito de Castelo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.944/2024.

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

1.2. Do Objeto: Contratação de Show Musical com "GAROTOS TRADIÇÃO" que fará parte do Micareca de Castelo, onde se apresentará no dia 25/10/2024.

1.3. Contratada: DENILSON AUGUSTO MARIONATO 11773470752, CNPJ 20.414.858/0001-00

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Processo 16.944/2024.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 22 de outubro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1421918

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito de Castelo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.945/2024.

1.2. Do Objeto: Contratação de Show Musical com "BLOCO DO PIRU" que fará parte do Micareca de Castelo, onde se apresentará no dia 26/10/2024.

1.3. Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCODOPIRU, CNPJ 07.736.651/0001-93

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Processo 16.945/2024.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 22 de outubro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1421924

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito de Castelo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.946/2024.

1.2. Do Objeto: Contratação de Show Musical com "FRAZÃO" que fará parte do Micareca de Castelo, onde se apresentará no dia 26/10/2024

1.3. Contratada: FELYPE FRAZAO ROUX CORREA 10828942730, CNPJ 43.697.007/0001-17

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Processo 16.946/2024.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 22 de outubro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1421931

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito de Castelo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.947/2024.

1.2. Do Objeto: Contratação de Show Musical com "MC 6" que fará parte do Micareca de Castelo, onde se apresentará no dia 27/10/2024

1.3. Contratada: D. SENNA CIA MUSICAL LTDA, CNPJ 29.140.245/0001-04

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875/2024, conforme Processo 16.947/2024.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível

para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 22 de outubro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1421939

Divino de São Lourenço

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

ID Nº: 2024.022E0700001.09.0045

PROCESSO; 1959/2024

O Município de Divino de São Lourenço POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, por meio de seu representante, neste ato o Prefeito Municipal, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: Pretende-se realizar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme especificação contidas no anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divino de São Lourenço - ES. Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia 25/10/2024.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 22 de Outubro de 2024.

Eleardo Aparicio Costa Brasil

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1421415

Iúna

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

012/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2213/2024

O Município de Iúna/ES, torna público o aviso de Dispensa de Licitação para **Aquisição de rádios comunicadores**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas serão recebidas por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br no período de **29 de outubro a 05 de novembro de 2024**. O edital/aviso da dispensa poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às

17h. ID CidadES: 2024.037E0700001.09.0011.

Iúna/ES, 22 de outubro de 2024.

Robson Gonçalves da Silva

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 1421806

Itapemirim

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, por meio do seu Departamento de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte protocolo eletrônico: 38254/2024 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUETE DE CAPIM BRACHIARIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Para solicitar o Formulário de Cotação Padrão contendo os itens e demais informações, deverá ser enviado para o e-mail: compraspmi6@gmail.com ou comparecer na sede da Prefeitura de Itapemirim, Departamento de Compras situado na Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim/ES, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (28) 3529-6135.

EFFERSON SALES MOREIRA PINTO

Diretor do Departamento Geral de Recursos

Materiais e Compras

Protocolo 1421923

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 6.815/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, objetivando a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e segurança do trabalho no modelo de governança regional, em atendimento as demandas do município, no valor de R\$ 626.022,25 (seiscentos e vinte e seis mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0093

Jerônimo Monteiro-ES, 22 de Outubro de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1421621

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 8.146/2024, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Sr. **Amaro Bitencourt**, inscrito no CPF 070.931.877-49, objetivando a locação área rural na localidade de Andorinha para disposição

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

final de resíduos de construção civil para atender as necessidades do município no período de 12 meses, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.10.0058

Jerônimo Monteiro-ES, 22 de Outubro de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1421608

João Neiva

**EXTRATO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de Itens de Cozinha, Materiais e equipamentos para Laboratório, Materiais para Recreação e Ambiente, Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender a SEMED.

Empresa vencedoras: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Itens: 57 e 58, Valor Total: R\$ 6.450,00/ BRUMO ESPORTES LTDA - Itens: 33, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 56 e 60, valor Total: R\$ 42.725,50/ D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - Itens: 17, 20, 21, 22, 34, 35, 47, 51, 52, 53, 55, 61, 64, 66, 67 e 68, valor Total: 61.727,00/ E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - Item: 63, valor Total R\$ 7.485,00/ SIRIUS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - Itens: 19, 25, 28 e 31, Valor Total: R\$ 47.802,50/ INFOTRON LTDA - Itens: 02, 08, 09, 36 e 62, Valor Total: 64.461,00/ J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Itens: 05, 06 e 07, Valor Total: 13.650,00/ J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - Item: 10, Valor TOTAL: 32.500,00/ LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Item: 01, valor Total: 1.800,00/ MEIRE RODRIGUES DA SILVA - Item: 65, valor Total: 1.710,00/ PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA - Itens: 03, 04, 11, 38, 39, 40, 41, 42, 50, 59 e 69, Valor Total: 43.203,10/ QUALY COMERCIAL EIRELI - Itens: 23, 24, 29, 30 e 32, valor Total: 391.247,55/ SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - Item: 37, valor Total: R\$ 2.200,00

Cód. CidadES

Contratações:

2024.040E0700001.02.0001

João Neiva/ES, 22 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1421799

Linhares

**PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 038/2024**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2024, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de consumo (marmitex, lanches e outros), destinados a atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e AD, Central de Transportes, Departamento de Atenção Primária, Unidade Sanitária de Linhares - USL III e Vigilância Epidemiológica, deste Município. Limite de acolhimento: 07/11/2024 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 07/11/2024 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portalde-compraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500001.02.0034

www.linhares.es.gov.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500001.02.0034

Linhares, 22 de outubro de 2024

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1421815

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 011/2024, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização (propaganda - ambiente), destinada a atender as ações e projetos da Secretaria de Assistência Social, deste Município, empresa vencedora: PAULO PIAO PARDINHO no lote 1 no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500003.02.0004

Linhares, 22 de outubro de 2024

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1421810

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a celebração da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares para o período de 06 (seis) meses, EM CARATER EMERGENCIAL, com a empresa NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.487.591/0005-74, por Dispensa de licitação, previsto no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 4.178.484,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 20.805/2024.

Cód.

CidadES

Contratações

2024.042E0500001.09.0018

Linhares - ES, 22 de outubro de 2024

FRANCIMAR BAPTISTA

Secretária Municipal de Saúde - INTERINA

Protocolo 1421879

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessário, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços para atender às demandas da Defesa Civil, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deste município, com a empresa VIAFOR VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 31.791.890/0005-54, por Inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, sendo o valor global de R\$ \$ 21.100,00 (vinte e um mil setecentos e cem reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 017.269/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600022.10.0005.

Linhares - ES 22 de outubro de 2024
JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1421650

Muniz Freire

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 093/2024
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0500003.09.0007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de dispensa de licitação em referência que tem como objeto a **aquisição de equipamentos a serem cedidos para a APAE, conforme emenda parlamentar nº 202281000306**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021. Empresa: **57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA** no valor total de **R\$ 20.502,00** (vinte mil e quinhentos e dois reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 22 de outubro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1421658

Nova Venécia

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024
PROCESSO Nº 600034/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.052E0700001.01.0016
SUSPENSÃO "SINE DIE"**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, por meio do Agente de Contratações, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da Concorrência Eletrônica em questão, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS MARTINHO PISCK E BIAÑOR GOMES DA SILVA, NO BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE REPASSE Nºs 953238/2023 e 953244/2023, CELEBRADOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **marcada para o dia 24/10/2024, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.**

Nova Venécia/ES, 22/10/2024

ANDRÉ RODRIGUES
Agente de Contratações

Protocolo 1421636

Rio Novo do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2024
PROCESSO Nº 001854/2024
COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA PARA ME/
EPP REGISTRO DE PREÇOS
ID CIDADES: 2024.060E0700001.02.0006**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à 14.133/2021, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, BEM COMO MONITORES, TABLETS, NOBREAKS E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUSO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, E SEUS ÓRGÃOS.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 06 de novembro de 2024.

LOCAL: Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3199-0530, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou sites www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.licitanet.com.br.

Rio Novo do Sul (ES), 23 de outubro de 2024.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1418497

Presidente Kennedy

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024**

Código CidadES nº 2024.058E0700001.01.0004

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE E KENNEDY.

O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 24/10/2024.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 06/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06/12/2024.

Presidente Kennedy/ES, 22/10/2024.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1421872

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

São Gabriel da Palha**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024****DATA DE ABERTURA: 11/11/2024 às 13 h.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reforma da EMUEF Flor da Terra Roxa, em atendimento as necessidades da unidade escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, neste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/10/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Pregoeiro Oficial****Protocolo 1421703****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024****DATA DE ABERTURA: 12/11/2024 às 08 h.**

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos/mobiliário escolar para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de oferecer subsídios para o bom atendimento aos alunos e funcionários. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/10/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Pregoeiro Oficial****Protocolo 1421713****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - 2ª REEDIÇÃO**

O município de São Gabriel da Palha, através de seu Agente de Contratação, comunica às empresas habilitadas **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA e MLX CONSTRUTORA LTDA**, participantes da Concorrência Pública supracitada que realizará sessão pública de licitação no dia **25/10/2024 às 10h00min**, com o objetivo de proceder com a abertura dos envelopes de proposta de preços e posterior etapa de lances. O processo se encontra com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 22/10/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Agente de Contratação****Protocolo 1421755****São Mateus****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 032/2024**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTP. **Processo Nº:** 21472/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR COM INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AEROPORTO PÚBLICO MUNICIPAL "ERNESTO BONOMO" (SNMX/SBJ), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Acolhimento de propostas: a partir de 23/10/2024 às 08h30

Abertura da sessão pública: 04/11/2024 às 08h31

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID CidadeES Contratações:
2024.067E0600014.01.0001

São Mateus, 22 de outubro de 2024.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 1421548**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS/ES - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Processo Nº: 23781/2024. **Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO DENOMINADO FORNO VELHO (COHAB) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. PROGRAMA 2219 - AÇÃO 00T1.

Data/Horário de Início das Propostas: 23/10/2024, as 08:30.

Data/Horário Final das Propostas: 29/11/2024, as 08:30.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2024, às 08:31.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID CidadeES Contratações:
2024.067E0600006.01.0002

São Mateus, 22 de outubro de 2024.

Renata Zanete

Comissão de Contratação

Protocolo 1421550**Vargem Alta****Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadeES: 2024.071E0700001.10.0027**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no lei 14.133/2021, na contratação da empresa **FEDERACAO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (FES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.248.939/0001-26**, especializada na Federação da Equipe Prosperidade Futebol Clube Feminino na Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo para a disputa dos campeonatos Capixabão 2025 e Brasileirão A-3.1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021., o valor global da presente contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),conforme planilha

orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 005212/2024.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1421770

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 029/2024 PROCESSO Nº 61968/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0023

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação I, comunica aos interessados **NOVA DATA** da **CONCORRÊNCIA nº. 029/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme Processo Administrativo nº **61968/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e início da Sessão de disputa: **05/12/2024 às 10h00min**. O Edital e seus anexos retificados, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 22 de outubro de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1421486

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 7179/2024** o Sr. WELLINGTON VIZENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos Vereadores MANOEL MESSIAS CALIMAN, ROQUE CHILE DE SOUZA e THEREZINHA VERGNA VIEIRA, no 601º curso de capacitação, sob o tema "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL DE MANDATOS", que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, no valor global de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), relativo ao custo de 03 (três) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, constante do Processo Administrativo Nº 7179/2024.

CÓD. CIDADES: 2024.042L0200001.10.0032

Linhares - ES, 22 de outubro de 2024.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1421088

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 4798/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus.
Data de abertura: 05/11/2024. **Horário do início da disputa:** 09h30min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.fmsrb@gmail.com.

Código de Identificação da Contratação
CidadES: 2024.059E0500001.02.0006.

Lorryne Silva Lirio Valle

Agente de Contratação FMSRB

Protocolo 1421772

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 015/2024

PROCESSO Nº 603413/2024

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2024.052E0500002.09.0015			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO CASA LAR- NOVA VENÉCIA-ES**.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 30/10/2024

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 22/10/2024

HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Protocolo 1421832

Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

Código de Identificação CidadES:
2024.501C2600004.09.0005

O **CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sito a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTABILIDADE PÚBLICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Início do recebimento das propostas: 22/10/2024
Término do recebimento das propostas: 28/10/2024, as 08h59.

Início da fase de lances: 28/10/2024, as 09h00.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital está à disposição nos sites:

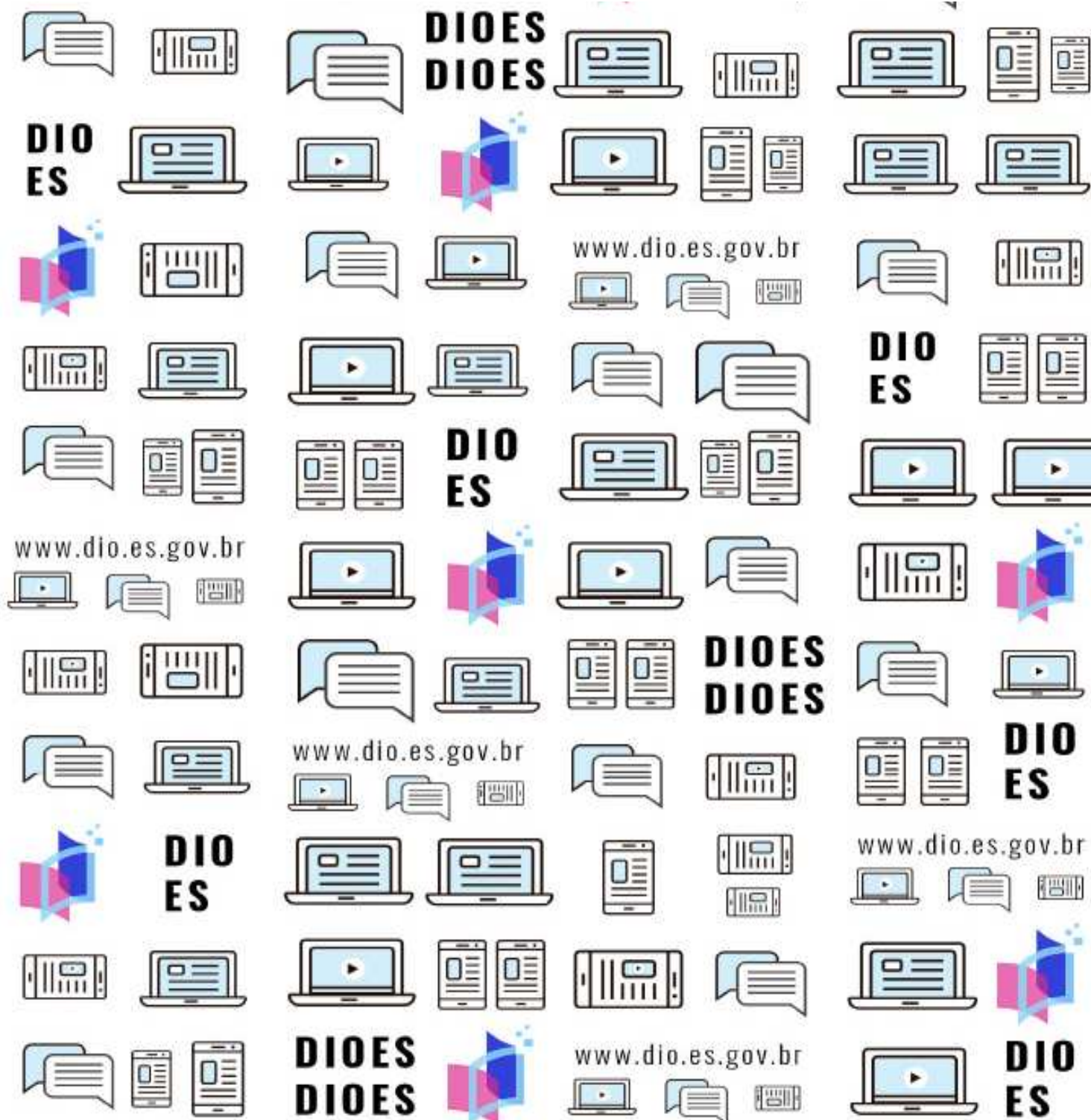
www.condoeste.es.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br

CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI

Agente de Contratações/Pregoeira-CONDOESTE

Protocolo 1421506





Serra (ES), quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição N933

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 7.070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.39.08	1.500.0000.0000	100.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	6.270
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	18.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	5.052
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.540.0030.0000	136.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	4.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	30.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	5.700
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0030.0000	28.700
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0070.1070	705.050
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.600.0000.0000	133.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.600.0000.0000	143.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	127.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.10	1.500.0015.1002	280.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0015.1002	10.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.500.0015.1002	25.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	790.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.500.0015.1002	33.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.500.0015.1002	13.000

10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0015.1002	103.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.500.0015.1002	6.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0015.1002	70.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.500.0015.1002	68.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0015.1002	55.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0015.1002	6.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0015.1002	290.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	180.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	260.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	270.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	271.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	290.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.661.0000.0000	671.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.99	1.501.0000.0000	4.000
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.92.91	1.501.0000.0000	15.000
		TOTAL		5.151.772

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança	3.3.90.39.64	1.500.0000.0000	100.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	136.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	57.052
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0030.0000	34.400
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0070.1070	705.050
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	200.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	2.386.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.600.0000.0000	276.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	561.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.661.0000.0000	98.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.06	1.661.0000.0000	20.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.42	1.661.0000.0000	30.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.99	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.661.0000.0000	100.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.30.04	1.661.0000.0000	10.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.33.03	1.661.0000.0000	213.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.36.15	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.39.12	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.36.15	1.661.0000.0000	50.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	4.070
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	500
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.501.0000.0000	19.000
		TOTAL		5.151.772

DECRETO Nº 7.071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.018.152,00 (Um milhão e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.018.152,00 (Um milhão e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	107.831
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	70.847
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.605.0000.0000	470.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	278.826
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	26.141
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	61.179
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	3.328
		TOTAL		1.018.152

Protocolo 1421892

Portaria

PORTARIA/SESE Nº 040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/com o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº **75663/2024**, referente ao Contrato nº 161/2024, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para locação de módulo coletivo WCS, que entre si fazem o município da Serra e a empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para atendimento às necessidades desta Secretaria a saber:

I - como gestor:

a) Joicieli Nascimento, matrícula Nº 81704;

I - como fiscal:

a) Paulo Henrique Dos Santos Pereira, matrícula Nº 78853.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, em 09 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
 Secretário de Serviços

Protocolo 1421716

PORTARIA Nº 046/2024

O ORDENADOR DE DESPESA, A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFA, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria da Fazenda nos termos do Artigo 3º caput e parágrafo único do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 22 de outubro de 2024.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Ordenador de Despesas

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR	A
228/2023	32.402.414/0001-33	R\$ 855,03	

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1421721

PORTARIA 032/2024 SEDES

Concede menção de elogio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8, § 3º da Lei Municipal 4.686 de 2017;

RESOLVE:

Capítulo I Disposições preliminares

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO aos Guardas Civis Municipais **Diego Nascimento Costa**, Matrícula 71.248 e **Bruno de Vargas Pereira**, Matrícula 77.863, como forma de reconhecimento formal pelos bons serviços prestados ao Município de Serra na área da Segurança Pública, especialmente no que se refere à dedicação proatividade, eficiência e profissionalismo na recuperação de veículo furtado no dia 16 de outubro de 2024.

Art. 2º A Menção de Elogio de que trata a presente Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Serra, 21 de outubro de 2024.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1421758

PORTARIA SEDEC Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando as determinações do artigo nº 7 da lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 63.958/2024, que tem por objeto a Concessão de auxílio financeiro para a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a ampliação das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos associados da **ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO - ABRASOL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, os seguintes servidores:

I - como gestor:

a) Simone Fantoni Farage Bravo, matrícula: 84.567;

II - como fiscal:

a) Edilania Saiter Coutinho de Oliveira, matrícula: 83.037.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1421921

PORTARIA P Nº 115/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do art. 67, caput, da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Meroveu Abreu Pereira Junior** - Matrícula 86577, para exercer a função de Gestor e os servidores **Jonas Souza dos Santos** - matrícula nº 94150 e **Cassio Mello Ribeiro** - matrícula nº 79549 - Lotado na Secretaria de Defesa Social, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 237/2023, celebrado com o Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva - INTP S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 22 de outubro de 2024.

GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Protocolo 1421928

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2023

PROCESSO Nº 70.348/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Duto Engenharia Ltda.

OBRA: Execução das obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas no bairro Porto Dourado, no Município da Serra.

OBJETIVO: Reajuste do valor do Contrato nº 239/2023, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas - INCC (variação maio/2023 para maio/2024), onde será acrescido o valor de R\$ 616.274,88 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 24.473.054,75 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.214

Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 16/10/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1421458

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023 PROCESSO Nº 60.753/2023 - SESE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA SERRA - ES.

CONTRATADO: STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Revitalização da Iluminação Pública da Orla de Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO:

Reajuste contratual da data-base Maio de 2023 sobre os preços unitários iniciais, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas conforme fórmula contida na Cláusula Quarta do contrato, acrescendo R\$271.367,59 (duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do contrato.

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 7.170.316,62 (sete milhões cento e setenta mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Serviços: 09.01.00.

Classificação Funcional: 15.452.0013.2.077

Natureza da despesa: 4.4.90.92.39

Fonte de Recurso: 1.751.0000.0000

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO

Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1421709

SECRETARIA DE SAÚDE Extrato do Contrato nº 174/2024

Contrato nº: 174/2024

Processo nº: 75.260/2024

ID Cidades: 2024069E0500001.16.0006

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ÓPTICO PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA INFOVIA ATUALMENTE INSTALADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Valor: R\$ 700.560,00 (setecentos mil e quinhentos e sessenta reais);

Classificação Funcional: 10.122.0002.2006

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte: 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1421724

SECRETARIA DE SAÚDE Extrato do Contratos nº 163/2024

Contrato nº: 163/2024

Processo nº: 44.454/2024

ID Cidades: 2024.069E0500001.17.0002

Contratada: SERLAB LABORATORIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços FORNECIMENTO DE ÓCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor: R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais);

Atividade: 10.302.0001.2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.32.05

Fonte de Recursos: 1.600.000.0000 e 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1421733

Resumo do Termo de Fomento

Nº: 24/2024

Processo nº: 63.958/2024

Partes: Termo de fomento que entre si celebram o Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento - Sedec, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.093/0031-42, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, neste ato representada por sua Secretária Municipal Senhor Ricardo Savacini Pandolfi, portador da Carteira de Identidade nº 659.086.761 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.021.697-04 e a ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL E SOLIDÁRIO - ABRASOL, Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede na Rua Sergipe, s/nº, Planalto Serrano, Bloco B, CEP: 29.178-582, Serra ES, inscrita no CNPJ sob nº 12.219.112/0001-17 doravante denominada OSC, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Oliveira Lima (Presidente da associação), portadora de Carteira de Identidade nº 3.612.281 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 119.346.877-90

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a ampliação das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Valor: R\$ 201.300,00.

Data da assinatura: 15/10/2024.

Vigência: 6 meses a partir da data de assinatura das partes (OSC e Município), conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Protocolo 1421917

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 006/2024

A SETUR, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Município da Serra de 16 de outubro de 2024, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados** a apresentar os documentos solicitados no item 12.1, listados ao final deste Ato, que devem ser enviados exclusivamente via o e-mail **cv.pnab.setur@serra.es.gov.br** No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Compromisso Cultural será preenchido pela SETUR e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital ou manual após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem

documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a SETUR irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

LISTA DE SELECIONADOS:

1. INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA - Teresa Cristina Campos Siqueira Sousa;
2. CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO RANGEL - Antonio Martins Vitor Junior.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 007/2024

LISTA DE SELECIONADOS:

1. CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO RANGEL - Antonio Martins Vitor Junior;
2. GRUPO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL INSTITUTO GOIAMUM - Iberê Sassi;
3. INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DOS SONHOS - Thuzza da Conceição Machado Pedreira;
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER EM CRISTO - ABREC - Edivaldo Torás de Lucena.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 14.1 DO EDITAL):

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela SETUR considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO PNAB-SERRA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 008/2024

Nos dias 08 a 22 de outubro de 2024, a Comissão de Seleção se reuniu de forma virtual e presencial, para conclusão da análise das propostas do referido Edital. Após análise e seguindo os critérios de seleção. A Comissão concluiu considerando o item 12.1 do edital, que determina a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes. A Comissão de Seleção concluiu que os PROPONENTES SELECIONADOS constam na tabela em abaixo, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

RELAÇÃO DO EDITAL 008/2024, PROPONENTES SELECIONADAS	NOTAS
01 - Fernanda De Oliveira Vieira - Ampla Concorrência	96.6
02 - Antônio Martins Vitor Júnior- Ampla Concorrência.	93.5
03 - Teresa Cristina Campos Siqueira Sousa - Cota De Negro.	92.5
04 - Sane (Sandriane Rocha) Cota De Negro.	91.06
05 - Felipe Da Vitória Corrêa - Cota De Negro.	89.16
06 - Carlos Augusto Ferreira Montarroyos - Ampla Concorrência.	88.96
07 - Deivid Nascimento Soares- Cota De Negro.	88.84
08 - Valdirene Nascimento Lima - Cota De Negro.	87
09 - Daniel Augusto Borges - Cota De Negro.	86.29
10 - Adriana Dutra Amaral Alves - Cota De Negro.	85.8
11 - Elinete Antunes Do Nascimento - Cota De Negro.	85.44
12 - Iberê Sassi - Ampla Concorrência.	85
13 - Wellington Fernandes De Souza - Ampla Concorrência.	83.86
14 - Jalberth De Oliveira Bergamini - Ampla Concorrência.	81.82
15 - Mauricio Santos Silva - Cota De Negro.	81.7

16 - Lucia Maria Duarte Zoia - Ampla Concorrência.	80.14
17 - Joel Santiago De Paulo - Ampla Concorrência.	79.94
18 - Agda Lúcia De Matos Quezado - Cota De Negro.	77.4
19 - Clerio Jose Borges De Sant'anna - Ampla Concorrência.	76.52
20 - Francisco Rodrigues Amâncio - Ampla Concorrência.	76.44
21 - Frederico De Oliveira Franco - Cota De Negro.	75.14
22 - Romero Bermudes Figueiredo - Ampla Concorrência.	72.04
23 - Starley Bonfim Silva - Ampla Concorrência.	71.84
24 - Edmilson Da Silva Ramos - Cota De Negro.	71.52
25 - Laildo Pitorra Mariano - Ampla Concorrência.	70.34
26 - Edivaldo Torás De Lucena - Cota De Negro.	68.88

Serra, 22 de outubro de 2024.

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1421952

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 77.782/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **KATIA SIMONI PESSOTI GONÇALVES SOUTO - Matrícula 27600**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPB - Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1421516

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 79.065/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JAMILLE OLIVEIRA PALMEIRA - Matrícula 59.578**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1421518

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 69.318/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **CLEMILDA MENDONÇA SOARES DOS SANTOS - Matrícula 41.728**, que ocupa neste Município, o cargo de Aux.Téc.Adm.e de Serviços - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/09/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1421523

Instrução de Serviço**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 84700/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 0 13.232.846/0001-07**, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical da cantora Laila Orlande para o evento da Festa do Servidor Público, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2024 em Caçaroca, às 11:00 horas, com duração mínima 120 minutos.
Serra, 22 de outubro de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0156

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1421567

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 51851/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.
CONTRATADO: SUENGE ENGENHARIA LTDA.
OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO CIIDADE POMAR, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
OBJETIVO: APOSTILA DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PELO ÍNDICE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 511.673,48 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R\$ 14.178.715,72 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.00 - 12.361.0004.2.018
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras
Protocolo 1421745



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição N933

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 062/2024

Processo nº 47.271/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0045

Lote 01

Objeto: Cloreto de sodio sol inj 0,154meq/ml (0,9%) ampola 10ml.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 8.700,00.

Lote 02

Objeto:

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 03

Objeto: Hidrocortisona+neomicina+polimixina solução

otologica10000ui/ml + 5mg/ml + 10mg/ml frasco 10ml.

Vencedor: VIVA FARMACEUTICA SA.

Valor: R\$ 22.482,00.

Lote 04

Objeto: Nalbufina cloridrato solucao injetavel 10mg/ml ampola 1ml.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 05

Objeto: Oxacilina sodica, pó para solução injetável 500mg frasco ampola.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 06

Objeto: Tetracaina cloridrato+fenilefrina cloridrato sol oftalmica 10mg/ ml + 1 mg/ml frasco 10 ml.

SITUAÇÃO: DESERTO.

Lote 07

Objeto: Tobramicina solucao oftalmica 3mg/ml frasco 5ml.

Vencedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 13.365,00.

Serra, 21 de outubro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1421399



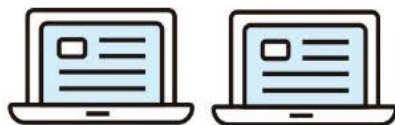
www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**